

A

HISTORIA Revista da FLUP

IV Série, volume 11 (2), 2021

R

O

T

S

L

Sumário

HISTÓRIA: Revista da FLUP - IV Série V. 11, N. 2 (2021)

Comissão Editorial 1 Apresentação

Dossiê Temático:

- Maria Cristina Cunha e José Augusto de Sottomayor-Pizarro 3 Poder régio e cortes em Portugal (sécs. XII-XVI)
- Rúben Conceição 7 Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais
- Ricardo Seabra 35 Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)
- Tadeu Barros Duarte 56 D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas
- Joana Lencart 76 A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação

Outros Estudos:

João Novais Tavares 101 Montevideu: um prédio mascarado de palacete

Recensões:

- André Rodrigues 123 LAZZARINI, Isabella, ed. (2021), *The Later Middle Ages*, Oxford, Oxford University Press. ISBN: 978-0-19-873163-4. 296 pp.
- Carla Sequeira 127 PEREIRA, Joana Dias (2020), *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*, Edições Almedina. ISBN 978-972-40-8725-2, 311 pp.
- Ana Isabel Lopes 130 BAVEL, Bas van; CURTIS, Daniel R.; DIJKMAN, Jessica; HANNAFORD, Matthew; KEYZER, Maïka de; ONACKER, Eline van; SOENS, Tim (2020), *Disasters and History: The vulnerability and*

Resilience of Past Societies, Londres, Cambridge
University Press. ISBN 978-1-108-47717-8, 225 pp.

133 Notas Biográficas dos Autores

136 Ficha Técnica

137 Normas editoriais

APRESENTAÇÃO

Revista da FLUP - IV Série V. 11, N.º 2 (2021): HISTÓRIA

A revista do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais disponibiliza, em acesso aberto, o número relativo ao segundo semestre de 2021. A edição reúne um conjunto de textos que responde à chamada de artigos sob o tema “Poder Régio e Cortes em Portugal”, estruturado em torno de três tópicos: do Conselho Régio ao Desembargo - evolução, funções, composição, etc.; da Cúria ao Parlamento - percursos, divergências e convergências; o Poder Régio exercido localmente - estruturas concelhias, oficiais, representações, etc..

O dossiê temático representa, pois, um contributo para o avanço historiográfico, como legitimamente observam os seus coordenadores, Maria Cristina Cunha e José Augusto de Sottomayor-Pizarro. Aos artigos temáticos junta-se um outro que desmonta o processo construtivo de um edifício/palacete, junto ao Castelo do Queijo, concebido para Carlos Alberto Cabral, 2.º Conde de Vizela, com projeto de Homero Ferreira Dias, discípulo do arquiteto José Marques da Silva. O estudo contextualiza e justifica o seu surgimento no quadro de uma família, cujo perfil social, poder económico, cultura e gosto artístico justificou a escolha de determinadas formas e soluções arquitetónicas, no quadro dos movimentos da arquitetura moderna europeia e da cultura artística presente em Portugal.

Obedecendo a submissão de artigos a um processo de avaliação científica cega por especialistas, a quem sinceramente agradecemos, pela disponibilidade e generosidade com que se empenham, sublinhamos que são estes e os autores que garantem a qualidade da publicação, indexada em várias plataformas nacionais e internacionais.

A rubrica *Recensões* aponta para três obras que merecerão atenção e releitura, escritas por estudantes do Curso de Doutoramento em História, assim como investigadores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, dando cumprimento a um dos desideratos da Revista – a colaboração de estudantes de pós-graduação do DHEPI.

Como sempre sublinhámos, este número, como os anteriores, resulta de um trabalho coletivo, que inclui, certamente, a comissão editorial, que sempre contou com o apoio dos serviços competentes da Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Porto, dezembro de 2021

A Comissão Editorial

Inês Amorim

Carla Sequeira

Cláudia Pinto Ribeiro

Jorge Fernandes Alves

Jorge Martins Ribeiro

J. A. de Sottomayor-Pizarro

Maria Antonieta Cruz

Maria Cristina Cunha

Maria João Oliveira e Silva

Sara Pinto

Dossier

PODER RÉGIO E CORTES EM PORTUGAL (sécs. XII-XVI)

ROYAL POWER AND PARLIAMENT IN PORTUGAL (12th-16th cent.)

POUVOIR ROYALE ET PARLEMENT AU PORTUGAL (12^e -16^e siècles)

PODER REGIO Y CORTES EN PORTUGAL (siglos XII-XVI)

Maria Cristina Cunha
FLUP/CITCEM
mcunha@letras.up.pt

José Augusto de Sottomayor-Pizarro
FLUP
pizarro@letras.up.pt

Resumo: Ao longo da Idade Média assiste-se a um gradual reforço das instituições de cunho mais centralista (como é o caso das Monarquias e da Igreja), fenómeno que se deteta a partir de meados do século XI e que se desenvolve em ritmos diferenciados nos vários reinos. O dossier temático pretende inserir-se na historiografia dedicada ao Poder régio, nas suas diversas expressões e extensões. O presente texto inclui uma breve apresentação de estudos que pretendem contribuir para um melhor conhecimento da história do(s) poder(es) em Portugal.

Palavras-Chave: Poder Régio; Monarquia; Cortes; Poderes locais

Abstract: Throughout the Middle Ages there was a gradual strengthening of institutions of a more centralist nature (as in the case of the Monarchies and the Church), a phenomenon which was detected from the middle 11th century and developed at different rates in the various kingdoms. The thematic dossier aims to be part of the historiography dedicated to the Royal Power, in its various expressions and extensions. The present text includes a brief presentation of studies that aim to contribute to a better understanding of the history of power(s) in Portugal.

Keywords: Royal Power; Monarchy; Medieval Parliament ; Local powers

Résumé: Tout au long du Moyen Âge, on assiste à un renforcement progressif des institutions de nature plus centraliste (comme c'est le cas des monarchies et de l'Église), un phénomène détecté à partir du milieu du XIe siècle et qui se développe à des rythmes variés dans les différents royaumes. Ce dossier thématique vise à s'inscrire dans l'historiographie consacrée au pouvoir royal, dans ses diverses expressions et extensions. Le présent texte comprend une brève présentation des études qui visent à contribuer à une meilleure compréhension de l'histoire du ou des pouvoirs au Portugal.

Mots-clé : Pouvoir Royale; Monarchie; Parlement au Moyen Age ; Pouvoirs locales

Resumen : A lo largo de la Edad Media se produce un progresivo fortalecimiento de las instituciones de carácter más centralista (como es el caso de las Monarquías y la Iglesia), fenómeno que se detecta a partir de mediados del siglo XI y que se desarrolla a diferente ritmo en los distintos reinos. Este dossier temático pretende integrar la historiografía dedicada al Poder Regio, en sus variadas expresiones y extensiones. El presente texto incluye una breve presentación de estudios que pueden contribuir para una mejor comprensión de la historia del poder(es) en Portugal.

Palabras-clave: Poder Regio; Monarquía; Cortes ; Poderes locales

Um dos aspectos mais interessantes da História Política na Idade Média, em particular no que respeita à história dos poderes, é o que respeita ao gradual reforço das instituições de cunho mais centralista, como é o caso da Igreja e das Monarquias, fenómeno que se detecta a partir de meados do século XI, primeiro com a crescente afirmação do poder papal, consubstanciado na vulgarmente conhecida Reforma Gregoriana, e que atingiu o seu auge nas teocracias papais da primeira metade do século XIII, e depois nos vários reinos da Cristandade, com ritmos muito diferenciados, mas que se foram materializando a partir do século XII, sendo a base de um processo também conhecido e onde assentam os alicerces medievais do Estado Moderno. E, para a historiografia actual, a afirmação do Rei e da Coroa constitui um elemento fundamental na afirmação de um poder central e na estruturação do Estado. Por esta razão, o *dossier* temático deste número da *Revista História – Revista da Faculdade de Letras* é dedicado à investigação sobre o desenvolvimento do *Poder Régio*, em articulação com a instituição parlamentar e com os poderes locais.

Ao longo da Idade Média, mas sobretudo desde o século XI, as monarquias foram-se rodeando de diversos órgãos, cuja função era assessorar a governação. Neste processo, e numa primeira fase, têm papel fundamental os membros da Cúria régia, antes pertencentes ao círculo mais restrito e elevado da aristocracia, e gradualmente substituídos por legistas, tornando-se mesmo maioritários na composição do Desembargo Régio na centúria de Quatrocentos.

Paralelamente, e mergulhando as suas raízes na segunda metade do século XII, desenvolvem-se espaços mais abrangentes de apoio às iniciativas régias, em que as reuniões de cortes são um exemplo desses novos espaços de exercício do poder. De resto, e a partir de finais do século XIII, acabaram por se transformar no órgão privilegiado para o contacto entre o Rei e os Concelhos, sendo mesmo, pelo menos até aos finais do século XVI, um dos principais esteios da acção governativa.

Pese embora o tema geral do *Dossier* se apresentar com um escopo bastante alargado, foi possível reunir trabalhos com abordagens específicas, de algum modo relacionados com a história do poder régio em Portugal, constituindo pequenos, mas importantes, contributos para um melhor conhecimento da história do(s) poder(es) em Portugal.

Assim, o primeiro trabalho do *dossier* apresenta-se como um estudo inovador sobre a relação entre a escrita (ou quem a exercia) e o próprio Poder. Em **Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)**, para além de muitos aspetos importantes, sobretudo quanto à forma como determinadas ordens régias circulavam de terra em terra pela mão dos notários com jurisdições alargadas (como é o caso da correspondente ao Entre-Douro-e- Minho), Ricardo Seabra foca algumas questões em relação ao tabelionato e às Cortes medievais. Assim, este Autor procura saber quem eram os tabeliães presentes em Cortes, e analisa alguns casos relativos às queixas por feitas por aqueles no espaço parlamentar, nomeadamente sobre o pagamento da pensão do tabelionato, imposto que aqueles oficiais estavam obrigados a pagar anualmente.

No estudo seguinte, **D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas**, Tadeu Duarte parte da análise de documentação enviada pela Santa Sé ao monarca português, no período indicado, para refletir sobre um tema que, não sendo novo, permite melhor compreender como a diplomacia contribuiu para o reconhecimento internacional da nova dinastia, no contexto do Cisma do Ocidente e do movimento conciliar. De facto, e como se demonstra no estudo, as súplicas dirigidas ao Sumo Pontífice, mais do que obedecerem a propósitos religiosos ou eclesiásticos, constituíram recursos extremamente importantes num reinado com novos objetivos políticos e económicos.

Dois estudos estão diretamente ligados ao tópico “*O Poder Régio exercido localmente: estruturas concelhias, oficiais, representações, etc.*”. Trata-se de **Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais**, da autoria de Ruben Conceição, e de **A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação**, de Joana Lencart. No primeiro, o Autor reflete sobre a construção política da fronteira Nordeste do Reino de Portugal, ao longo dos séculos XII e XIII, correspondente ao atual território de Trás-os-Montes. Não sendo exatamente um tema inédito na historiografia, cruzam-se ali diversas fontes documentais, privilegiando-se o uso das *Inquirições Gerais de 1258*, dada a riqueza de informações que estas oferecem num momento particular da construção de Portugal. No final, a visão proposta constitui uma outra forma de olhar para o modo como os diferentes poderes se articularam e que estratégias foram adotadas, sobretudo a nível

local, tendo em vista a definição política do espaço, numa região concreta como é o caso do Julgado de Vinhais.

No estudo dos poderes locais, o caso excepcional que sempre constituiu a cidade de Braga, foi o mote para o estudo do relacionamento entre o poder régio e quem exercia o poder local, analisado por Joana Lencart com base nos mais antigos livros de vereação da câmara de Braga, até agora conhecidos, e que datam de inícios do século XVI, mais concretamente de 1509 a 1519. Nestes volumes foram registadas não apenas as atas das sessões camarárias, mas também alvarás e diplomas régios e arquiépiscopais, títulos de propriedades, tabelamentos de preços ou regimentos de mesteres, entre outros, que traduzem bem essa relação entre poderes. Ficam-se assim a conhecer os temas discutidos na assembleia camarária e quais os documentos que a vereação considerou importante registar, e que refletem a relação de poderes dentro da cidade e relativamente ao exterior.

No último número do ano de 2021, não queríamos, enquanto responsáveis pelo *dossier* temático, deixar de recordar o (re)fundador da *Revista da Faculdade de Letras-História*, que deixou o nosso convívio no início deste ano. O Professor José Marques foi, durante muitos anos, a “alma” da sua publicação, procurando sempre, pois era esse o objectivo principal, divulgar os trabalhos que os Colegas do Departamento – ou os jovens investigadores, normalmente relacionados com os diversos cursos de Mestrado –, iam produzindo. Por coincidência, ou talvez não..., os quatro trabalhos que compõem o *dossier* temático versam assuntos que foram especialmente caros ao Professor: diplomática notarial (ou não fora ele membro da *Commission Internationale de Diplomatique*), relação da monarquia com a Igreja (como homem da Igreja a que convictamente pertencia), a fronteira (até porque ele próprio era um homem da raia) e Braga (o eixo central da investigação que realizou ao longo da sua vida). Estando muito longe da forma, do estilo e dos propósitos da Revista de que ele tanto se orgulhava, esta não deixa mesmo assim de ser uma singela homenagem em que todos o recordamos.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais

Building the Transmontane frontier between the 12th and the 13th centuries: the role of the Crown and the local powers

La construction de la frontière transmontane entre les XIIeme et XIIIeme siècles: le rôle de la Couronne et des pouvoirs locaux

Construir la frontera transmontana entre los siglos XII y XIII: el papel de la Corona y los poderes locales

Rúben Conceição
FLUP / Faculdade de Xeografia e Historia - USC
filipe.rtc@gmail.com

Resumo: Este trabalho procura contribuir para o entendimento da construção política da fronteira Nordeste do Reino de Portugal, ao longo dos séculos XII e XIII, e que corresponde ao atual território de Trás-os-Montes. Para tal, recorremos ao cruzamento de diversas fontes documentais, privilegiando o uso das *Inquirições Gerais do Reino de 1258*, pela riqueza de informações que esta fonte oferece num momento particular da construção de Portugal. No final, procuraremos demonstrar como os diferentes poderes se articularam e que estratégias foram adotadas, sobretudo a nível local, tendo em vista a definição política do espaço, através do exemplo do Julgado de Vinhais.

Palavras-chave: Trás-os-Montes; Fronteira; Poder; Séculos XII-XIII

Abstract: This work seeks to contribute to the understanding of the political construction of the north-eastern border of the Kingdom of Portugal, during the 12th and 13th centuries, which corresponds to the current territory of Trás-os-Montes. To do so, we resorted to the crossing of several documental sources, privileging the use of the *Inquirições Gerais do Reino* of 1258, due to the abundance of information that this source offers at a particular moment of the construction of Portugal. In the end, we will try to demonstrate how the different powers were articulated and what strategies were adopted, especially at local level, with a view to the political definition of space, through the example of the *Julgado* of Vinhais.

Keywords: Trás-os-Montes; Frontier; Power; XII-XIII centuries

Résumé: Cet article cherche à contribuer à la compréhension de la construction politique de la frontière nord-est du Royaume du Portugal, tout au long des 12^{ème} et 13^{ème} siècles, qui correspond au territoire actuel de Trás-os-Montes. Pour cela, nous avons eu recours au croisement de plusieurs sources documentaires, en privilégiant l'utilisation des *Inquirições Gerais do Reino* de 1258, en raison de la richesse des informations que cette source offre à un moment particulier de la construction du Portugal. Enfin, nous tenterons démontrer comment les différents pouvoirs se sont articulés et quelles stratégies ont été adoptées, notamment au niveau local, en vue de la définition politique de l'espace, à travers l'exemple du *Julgado* de Vinhais.

Mots-clés: Trás-os-Montes; Frontière; Pouvoir; XII^e-XIII^e siècles

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Resumen: Esta aportación busca contribuir en la comprensión de la construcción política de la frontera Nordeste del Reino de Portugal, a lo largo de los siglos XII y XIII, el cual, corresponde al actual territorio de Trás-os-Montes. Para ello, recurriremos al entrecruzamiento de diversas fuentes documentales, priorizando el uso de las *Inquirições Gerais do Reino* de 1258, por la riqueza de informaciones que esta ofrece en un momento crucial en la formación de Portugal. Al final, intentaremos demostrar cómo los diferentes poderes se articularon y qué estrategias fueron adoptadas, sobretodo en un nivel local, teniendo en cuenta la definición política del espacio, factor que se abordará a partir del ejemplo del *Julgado* de Vinhais.

Palabras clave: Trás-os-Montes; Frontera; Poder; Siglos XII-XIII

1. Introdução¹

“A fronteira medieval (...) era um espaço aberto, que em tempo de paz se cruzava facilmente e sem formalidades e em tempo de conflito podia ser bravamente disputado pelas forças políticas dominantes de um e de outro dos seus lados, resultando, às vezes, por esse motivo, algo confusa e indefinida. Na verdade, a demarcação da fronteira é sempre, em todos os momentos históricos, qualquer coisa de artificial e inventado e, nos recuados tempos medievais, embora fosse conhecida pelo colectivo de ambos os lados, só se materializava em caso de hostilidades”².

Iniciamos este texto citando Iria Gonçalves, pois falar de fronteira(s) implica abordar um termo polissémico, que é suscetível às constantes mutações que lhe são impressas pelo espaço e por aqueles que, com mais ou menos ênfase, são protagonistas na sua construção, o que faz com que este termo encerre em si uma multiplicidade de conceções. No que toca à sua reconstituição física entre o reino de Portugal e o reino de Leão e Castela, mais tarde Castela e Leão – e incluindo o espaço da Galiza- ao longo da Idade Média, este tema tem uma vasta tradição no seio da historiografia peninsular, sendo que o espaço da atual região de Trás-os-Montes não é exceção. Neste trabalho, procuraremos demonstrar como a autoridade régia procurou influenciar as instituições eclesiásticas e os poderes locais, na árdua tarefa de moldar um espaço visto como marginal à esfera de influência da jovem monarquia portuguesa.

¹ Este texto é a adaptação e ampliação daquele que serviu de base à comunicação apresentada nas *V Jornadas Internacionais de Idade Média: Governar a Cidade na Europa Medieval*, realizadas em Castelo de Vide, de 8 a 10 de outubro de 2020.

² Gonçalves, 1998: 63-64.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

A análise que se segue terá como fonte primordial a 4ª Alçada das Inquirições Gerais do Reino de 1258, relativa ao Entre-Douro-e-Tâmega, Bragança e seus termos³. Este processo, iniciado a mando de D. Afonso III em 1258 e que se estendeu em terras transmontanas até aos primeiros meses de 1259, teve como objetivo conhecer e identificar, de forma sistemática, as prevaricações levadas a cabo até então contra o património régio, através da recolha, por parte de uma comissão de oficiais, de testemunhos dados por parte da população e das autoridades locais – eclesiásticos e leigos - a um inquérito pré-definido. Dadas as características desta fonte, é possível reconstituir o espaço e as suas diferentes dinâmicas, não só num determinado momento histórico, mas das décadas que o precedem. Todavia, esta deve ser trabalhada, na medida do possível, em conjunto com outras fontes, como as chancelarias régias, com ênfase na de D. Afonso III⁴, ou com a documentação eclesiástica, quando existe.

Em primeiro lugar, refletiremos em torno do conceito de fronteira, com ênfase nas questões políticas. Seguidamente, iremos analisar a atividade foraleira no território transmontano, no período que decorre entre os primeiros forais outorgados por Fernando Magno, ainda no século XI, e as Inquirições Gerais de 1258. Este passo é essencial para entendermos como foi realizada, espacial e cronologicamente, a atribuição de cartas de foral e de povoamento. Este passo é importante, pois permitirá, numa fase mais avançada, perceber os avanços e recuos da influência da Coroa em Trás-os-Montes e, conseqüentemente, na construção de uma linha de fronteira com o reino vizinho. Por último, levaremos a cabo uma abordagem à escala local, nomeadamente ao espaço compreendido pelo julgado de Vinhais em 1258, onde procuraremos expor, com uma maior minúcia, as relações de cooperação e conflito entre os diferentes poderes em ação.

³ Esta Alçada das Inquirições Gerais de 1258 foi editada em 1961, e incluída na série *Inquisitiones dos Portugaliae Monumenta Historica*. De forma a facilitar a análise por parte do leitor, doravante citaremos esta fonte como PMH: Inq.

⁴ Para o desenvolvimento da nossa análise, recorreremos aos documentos inseridos em Ventura & Oliveira, 2006 e 2011. Tenha-se também em atenção a nova edição crítica dos *Leges et Consuetudines*, levada a cabo por António Matos Reis, e cujo primeiro volume foi publicado em 2017.

2. Conceito(s) de fronteira

Começamos por abordar o estudo de Sílvia Cernadas, onde a autora procura definir as várias finalidades com que este conceito pode ser empregue. Em primeiro lugar, a utilização de *fronteira* como um espaço de transição entre poderes e entidades, sendo que este termo terá começado a ser empregue na Península Ibérica, pelo menos, a partir do século XI, como demonstra o testamento de Ramiro I de Aragão, datado de 1059. Outra forma de se referir à fronteira é através do termo latino *limes*, entendido durante o Império romano como “unha demarcación provisional creada para preparar a conquista”⁵. Por último, a alusão à *marca* como um território acabado de conquistar, um agrupamento de condados (conjunto de organizações administrativas) ou uma combinação de ambos⁶, sendo este termo aplicado aos espaços de fronteira peninsulares sob administração muçulmana, resultado do clima de guerra que marcava a convivência entre o Norte Cristão e o Al-Andalus⁷.

Já Judite Freitas opta por abordar a questão por um dos seus vetores, o da relação geográfica entre o centro do poder e a periferia. Representando a Corte régia o centro político e administrativo do Reino, e tendo esta em meados do século XIII um forte carácter itinerante, como podemos estabelecer esta relação? Como é que a Coroa foi capaz de sedimentar os limites territoriais do Reino? A resposta subsiste na ideia de que a “noção de “fronteira” remete para um limite político impreciso e inconstante”⁸, e que apenas se manifesta nítido e definitivo quando um acidente geográfico assim o permite⁹. Paralelamente, é necessário entender como o Homem medieval percecionava esta realidade, considerando o impacto que a fronteira tinha na vida daqueles que viviam numa determinada localidade, tendo em conta a distância que as separava: aqueles que viviam próximos da fronteira, consideravam-na como “ponto de passagem, filtro de trânsito (porto-seco, alfândega), espaço de atracção útil (com elevado interesse económico)”,

⁵ Cernadas, 2019: 276.

⁶ Cernadas, 2019: 276.

⁷ Fernandes, 2009: 161.

⁸ Freitas, 2011: 135.

⁹ Coelho & Homem, 1996: 60-61.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

enquanto aqueles que viviam longe, a encaravam “como uma barreira de protecção ou um espaço disputado, especialmente em tempos de tensão ou de guerra”¹⁰.

Outra abordagem passa por entender o impacto da fronteira na génese do *Estado moderno* em Portugal. Esta questão foi sistematizada por Rita Costa Gomes em quatro conceções, nomeadamente como “delimitação espacial (termo, raia, demarcação, divisão), (...) espaço fraccionado (partidas), (...) frente ou zona de combate (frontaria) e, finalmente, talvez um espaço de oposição entre «corpo» do reino e as suas zonas periféricas (estremo)”¹¹. Mas para o período em análise, estas sistematizações estavam, em alguns aspetos, longe de terem efeitos reais a nível local. Aliás, “os reinos desse período devem ser vistos, pois, como construções extremamente porosas por isso pouco consolidadas e frágeis”, o que permitiria estimular o intercâmbio e a circulação¹².

Partindo da polissemia do conceito, temos de ter em mente que o exercício do poder régio nos espaços limítrofes do Reino tomou diferentes estratégias, desde logo condicionadas pela geografia. Se a fronteira a Noroeste tenderá a ficar, a partir do século XIII, estabilizada no rio Minho e nos montes da serra de Laboreiro, graças à atividade foraleira que marcou o reinado de D. Afonso III, o limite a Leste, em território transmontano, obedeceu parcialmente ao espaço. Aqui, a fronteira estabelece-se no rio Douro, entre Barca d’Alva (c. Freixo de Espada à Cinta) e Paradela (c. Miranda do Douro), com a ação dos monarcas a revelar-se através da documentação.

Exemplo disso é o foral que D. Afonso Henriques outorgou à população de Freixo de Espada-à-Cinta em 1162¹³, onde é feita a referência à sua condição de lugar de fronteira, estando a população isenta da prestação em expedições ofensivas (o fossado), dever que acabaria por ser substituído pelo pagamento de um imposto (a fossadeira)¹⁴. O mesmo se aplicava aos moradores de Santa Cruz de Vilariça, através do foral concedido por D. Sancho II em 1225, com a exceção de que estes podiam combater mouros ou maus

¹⁰ Freitas, 2011: 135.

¹¹ Gomes, 1991: 360.

¹² Fernandes, 2006: 52-53.

¹³ Ventura & Oliveira, 2011: 51-55. - “Et vos homines de Fresno non faciatis fossado nec detis fossadeira pro que estis in fronteira. Ergo si venerint mauros aut malos christiano a la terra socorrelos a poder et non intrer ibi nuncio nec maneria de nullo homo per foro de Fresno”.

¹⁴ Ventura, 1998: 27-28.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

cristãos, desde que conseguissem retornar a casa no mesmo dia¹⁵. Ao isentar as populações localizadas em espaço de fronteira do cumprimento de práticas militares ofensivas, os monarcas procurariam garantir que estas seriam capazes de atuar com uma maior eficácia em situações defensivas. Todavia, o mesmo não se sucedia no limite Norte, incluindo a Terra de Bragança, cuja definição será alcançada, *grosso modo*, no reinado de D. Dinis. Mas o percurso até aí foi moroso. Não só pela autonomia das populações locais, mas pelos vários poderes que concorriam diretamente com os monarcas portugueses pelo controlo da propriedade e, conseqüentemente, do espaço, desde a nobreza às instituições eclesiásticas.

De um modo geral, a outorga de cartas de povoamento – concedidas com o objetivo de consolidar pequenas comunidades rurais – e de cartas de foral – instrumentos utilizados pelos monarcas para fundar ou oficializar a existência dos municípios-, tinham como objetivo primordial a criação e/ou o reforço de vínculos entre a autoridade régia e os grupos a quem estas cartas eram outorgadas¹⁶. No que toca às localidades fronteiriças, este mecanismo revestia-se de uma maior importância, pois a sua elevação

“à condição de municípios, além de estimular o seu ulterior desenvolvimento, constituía também um poderoso factor aglutinante, do maior interesse para o sistema defensivo, de acordo com as disposições do texto foralengo, quando a este assunto se referia, ou com a prática tradicional, gerida pelas competentes autoridades municipais”¹⁷.

Esta estratégia foi sendo consolidada ao longo dos séculos XIII e XIV, a partir do momento em que o espaço fronteiriço começou a ser dotado, de ambos os lados, de oficiais e estruturas com competências económicas e fiscais, como consequência da estabilização territorial das monarquias ibéricas¹⁸.

3. A estratégia régia em Trás-os-Montes, de D. Afonso Henriques a D. Afonso III

A intervenção dos monarcas portugueses no espaço transmontano foi feita de avanços e recuos, tendo procurado fazê-lo, na medida do possível, em consonância com

¹⁵ Ventura & Oliveira, 2011: 222-227.

¹⁶ Reis, 2017: XV.

¹⁷ Marques, 1998: 523-524.

¹⁸ García Fernández, 2020: 92-93.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

os poderes locais. Por exemplo, não são raras as referências ao serviço de apelido ou de hoste, a ser realizado pelas populações locais em lugares distantes, como se sucedia com os moradores de Paçó, em Vinhais¹⁹. Apesar de não se tratar de uma prática regular, mas sim de deslocações em contexto de guerra, estas teriam os seus impactos, sobretudo ao nível socioeconómico, por retirar mão-de-obra das tarefas do dia-a-dia e por impor gastos, por vezes inoportáveis, para aqueles que estavam sujeitos a estas obrigações, resultando num aumento de situações de incumprimento com o passar do tempo. De forma a assegurar a capacidade efetiva da sua hoste, os monarcas procuravam conceder privilégios, como é o exemplo da isenção do pagamento de passagem em barca por aqueles que fossem em hoste ou em anúduva pelo Rei, como por exemplo na travessia do rio Douro, em Mourilhe (c. Cinfães)²⁰.

Mas é através da atividade foraleira que conseguimos obter uma melhor perceção da ação dos monarcas²¹. Dos 144 diplomas existentes na Chancelaria de D. Afonso III até 1258, 77 são relativos a cartas de foral ou de povoamento (**Tab.1**). Destas, 43 estão mencionadas nos registos da 4ª Alçada (**Tab.2**).

¹⁹ PMH: Inq., fasc. VIII, p.1339.

²⁰ PMH: Inq., fasc. VII, p.953 – “Dominicus Johannis (...) dixit quod in villa de Mourili habet Dominus Rex unum casale regalengum et duas focarias forarias Regis. Interrogatus, quod forum faciunt Regi de isto casali regalengo, dixit, quod dant Regi annuatim de foro viiiij quartas de vino et j quartarium de pane, et debent dare de foro de ipso casali unum barcaum in Dorio pro ad passadum in eos totos homines Regis, qui per ipsum locum venerint sine alio precio, et pro ad passandum omnes illos, qui per ipsum locum fuerint vel venerint ad hostem Regis vel ad suam anuduvam, sine alio precio”.

²¹ Roldão, 2015: 165-186. Para levarmos a cabo esta análise, procuramos seguir a metodologia desenvolvida por Filipa Roldão em “Vidimus cartam: os documentos apresentados aos delegados régios nas Inquirições de 1258”. Neste estudo, a autora analisou 159 casos em que foi relatada a existência (ou não) de documentação que comprovasse a posse de propriedade, por parte das populações e/ou autoridades locais, aos oficiais régios que levaram a cabo as Inquirições de D. Afonso III. Refira-se que a Alçada aqui em análise foi a única que não foi abrangida pelo estudo mencionado.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Tabela 1- Quadro sinóptico da concessão de forais, de cartas de couto e de povoamento, e de doações emitidas entre o século XI e 1258, no Entre-Douro-e-Tâmega, Bragança e seus termos.

Período	Documentos régios	Documentos particulares
Século XI	3	-
Afonso Henriques (1143-1185)	6	1
D. Sancho I (1185-1211)	17	2
D. Afonso II (1211-1223)	5	1
D. Sancho II (1223-1248)	9	-
D. Afonso III (1248-1258)	33	-
Total	73	4

Dos 10 documentos registados para o período anterior ao reinado de D. Sancho I, damos especial atenção à confirmação por D. Afonso Henriques, entre 1137 e 1139, dos forais outorgados por Fernando Magno a Linhares e Ansiães, povoações localizadas no vale do rio Douro. A Este encontramos as povoações de Mós, Urros e Freixo de Espada à Cinta, que também receberam foral de D. Afonso Henriques e que estavam providas de estruturas militares (**Fig.1**). O foral de Freixo que mencionamos, datado de 1162, bem como o de Alijó de 1226²², destacam-se dos demais por terem sido outorgados em articulação com membros da linhagem dos Bragançons, nomeadamente Fernando Mendes de Bragança e D. Fernando Fernandes de Bragança, respetivamente.

Mas será D. Sancho I um dos principais impulsionadores no que toca ao reforço da presença régia em Trás-os-Montes, ao outorgar 19 diplomas, optando por desenvolver uma dupla estratégia. Por um lado, o incremento da autoridade da Coroa nos vales dos rios Corgo e Pinhão, consolidando os esforços levados a cabo pelos seus antecessores e pelas comunidades locais, no reforço militar do curso médio do rio Douro²³. Por outro, estenderá a sua autoridade até à Terra de Bragança, após um escambo com o mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs, em que o Rei troca a igreja de S. Mamede e as povoações de S. Julião, de Argozelo e de Pinelo, pela herdade de Benquerença, onde fundará a póvoa de Bragança, em junho de 1187²⁴. Esta fundação terá sido precedida por uma primeira tentativa em Pinela, cujo castelo aparece referido nas Inquirições Gerais de 1258 como

²² Ventura & Oliveira, 2011: 35-36.

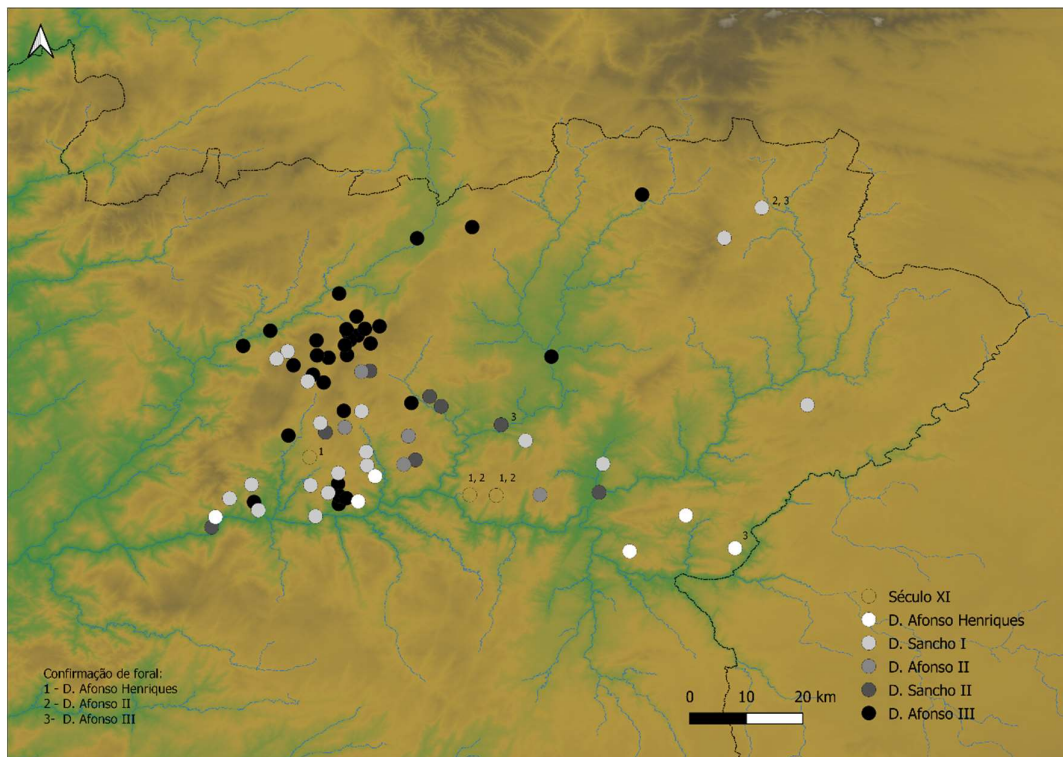
²³ Barroca, 1990/91: 89-136; Lima, 1999: 399-414; Teixeira, 2001: 463-476.

²⁴ Ventura & Oliveira, 2011: 64.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

castelo de *Aluelia*²⁵. D. Sancho I outorgou também foral a Rebordãos, em novembro de 1208²⁶, e que se constituiria como um ponto de defesa recuado relativamente a Bragança, protegendo os caminhos que daí partiam rumo a Mirandela e ao vale do rio Tua²⁷.

Figura 1 – Diplomas outorgados e confirmados entre o século XI e 1258. É possível verificar a atenção dada pelos diferentes monarcas ao povoamento do vale do Corgo e da margem direita do rio Douro, além das iniciativas em Trás-os-Montes Oriental, de forma a estender a influência régia em espaços limítrofes à sua ação efetiva.



Ainda em Trás-os-Montes Oriental, o monarca concede foral a Penas Róias entre maio e junho de 1187²⁸, cujo castelo terá sido construído aí antes do verão de 1145. Esta hipótese é avançada por Mário Barroca que, baseado nas Inquirições Gerais de 1258, menciona Fernão Mendes de Bragança, *tenente* da Terra de Bragança entre 9 de julho de 1128 e 29 de julho de 1145, como aquele que terá doado a estrutura à Ordem do Templo. De forma a colocar a estrutura na posse da Coroa, D. Sancho I irá doar aos Templários,

²⁵ Alves, 2000: 149-151.

²⁶ Ventura & Oliveira, 2011: 196-197.

²⁷ Conceição, 2020: 83-89.

²⁸ Ventura & Oliveira, 2011: 62-64.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

no final do século XII, a vila de Idanha-a-Velha e o seu termo em troca dos castelos de Penas Róias e de Mogadouro e, mais tarde, a herdade de Açafa (atual Ródão) pelas igrejas dessas duas localidades²⁹. Ao realizar esta permuta, D. Sancho I procuraria reforçar a presença da Coroa num espaço que, à época, era fortemente disputado com o Reino de Leão, além de dar um passo no sentido de afastar a Ordem do Templo dos espaços a Norte do rio Douro.

Estas ações constituíram-se como partes integrantes, no que Paulo Dórdio Gomes descreve como sendo uma primeira fase da estratégia do monarca na região, que pela forte senhorialização, imposta sobretudo pelos Bragançons, terão impelido o Rei a criar pontos de apoio ao seu domínio, através da criação de castelos cabeça de terra. Todavia, o autor aponta que tal estratégia foi rapidamente ultrapassada, graças à “emergência de novos pólos urbanos das vilas como efectivos centros do território”³⁰.

Todavia, o avanço rumo a leste quase que estagnou nos reinados de D. Afonso II e de D. Sancho II, com o primeiro destes a outorgar cinco novos diplomas³¹ e a confirmar outros três³², e com o segundo a conceder outros nove³³ e a ordenar aos homens de Freixo que povoassem Urros³⁴. Apesar do reforço da presença régia na região e, em particular, na Terra de Panóias, com a tentativa de fundar uma aí nova póvoa³⁵, o avanço das iniciativas régias acabou por ser tímido.

²⁹ Barroca, 1996/97: 174-175; Costa, 2019: 201.

³⁰ Gomes, 2010: 262-263.

³¹ Favaios (1211), Canedo (1212) Vila Chã (1217), Ceides (1217), Vilarinho da Castanheira (1218).

³² Ansiães (1219), Linhares (1219) e Bragança (1219).

³³ Sanguinhedo (1223), Barqueiros (1223), Cidadelha (1224), Santa Cruz de Vilarça (1225), Noura e Murça (1224), Abreiro (1225), Lamas de Orelhão (1225), Alijó (1226).

³⁴ Ventura & Oliveira, 2011: 56-57.

³⁵ PMH: Inq., fasc. VIII, p.1211 – “sabe quando homens quiserõ pobrar a Poboia de Panoijas e de Ponte e que El Reij Dõ S. jrmão deste Reij deu a esses homees os seos Regêegos e que esses homees dessem a El Reij en cada huu ano dous mil marcos de renda desse regeêgo e que esses homens derõ desse Regeengo entõ a Dõ Vasco Mendiz en Muções por lhis nõ fazer mal e esse regeêgo he assi como se comença da Fonte Seca e uaij pelo ribeiro a so pee que he na vinha de Dõ Vasco Mendiz e desse ribeyro contra Arrauães foijj regeêgo e ora ano filhos de Dõ Meẽ Garçia e nõ fazẽ ende foro al Reij”; PMH: Inq., fasc. VIII, p.1222 – “sabe que todoo regeêgo que El Reij a en Panoijas que se fossẽ partidos dos Caualeiros e dos clerigos cõ que os El Reij ha que o pobrariã de boamente, mais na medo dos caualeiros e no no pobrã”; PMH: Inq., fasc. VIII, p.1233 – “sabe que todo o regeego de terra de Panoijas seeria pobrado se nõ fosse com medo dos caualeiros mais no no ousam a pobrar.”; PMH: Inq., fasc. VIII, p.1243 – “sabe que a vila de Vilarinho que he no termho d Abaças a que trouxe El Reij Don S. jrmão deste Reij ameijadade por regenga e a meija por foreira quando fazia a pobla de Ponte de Panoijas e ora an a filhos de Nuno Uaasquiz com sa germaidade

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Contudo, o panorama começou a alterar-se no reinado de D. Afonso III. Nos primeiros dez anos da sua governação, o monarca outorgou 33 diplomas a comunidades inseridas no território da 4ª Alçada, tendo confirmado ainda três documentos e uma série de propriedades e direitos que o mosteiro de Santa Maria de Moreruela detinha na Terra de Bragança, nomeadamente a confirmação das propriedades que a instituição aí possuía³⁶, a isenção do pagamento de portagem de tudo o que o mosteiro comprasse em Portugal³⁷, e a proteção, por parte do monarca, de tudo o que o cenóbio detivesse no Reino³⁸. Estas ações faziam parte de uma estratégia mais vasta, com o objetivo de colocar sob a proteção da Coroa portuguesa as importantes instituições eclesiásticas localizadas em espaços fronteiriços. Esta estratégia foi sendo replicada com outras instituições, como foi o caso do acordo celebrado entre D. Dinis e o mosteiro leonês de S. Martinho de Castanheda em 1289³⁹.

Além do reforço da presença régia em Panóias, D. Afonso III focou a sua atenção na Terra de Aguiar da Pena, onde outorgou 20 diplomas, entre 1253 e 1257. Esta ação foi anterior à fundação de uma nova povoação em Chaves, cujo foral data de 15 de maio de 1258, num espaço muito fustigado pelas invasões leonesas ocorridas nas décadas anteriores⁴⁰. Assim, o castelo de Aguiar da Pena assumia à época um papel essencial na defesa do eixo viário que ligava Verín e Chaves a Panóias e ao Douro⁴¹, sendo que a vigilância desta via era assegurada através da existência de uma rede de atalaias e pela articulação com outras fortificações, com destaque para o castelo de S. Tomé de Panóias⁴². A outorga de foral a Chaves, mas também a Vinhais e a Bragança (confirmação) em 1253 e a Monforte de Rio Livre em 1273⁴³, constituíram-se como um dos pilares para a estabilização da fronteira

e não fazem ende foro a El Reij desque matou Gonçalo Noniz o juiz Gonçaluinho porque a filharõ pera El Reij e sabe que El Reij Don S. irmão deste Reij outorgou as cartas que auian os homeês do regeêgo por tal preito que lhis ualesse enquanto prouvesse al Reij”.

³⁶ Ventura & Oliveira, 2006: 16-17.

³⁷ Ventura & Oliveira, 2006: 17.

³⁸ Ventura & Oliveira, 2006: 18.

³⁹ Sebastião, 2017: 353-354.

⁴⁰ Ventura & Oliveira, 2006: 162-163.

⁴¹ Conceição, 2020: 64 e 120-121.

⁴² Barroca & Morais, 1985/86: 58-59.

⁴³ Sobre esta vila fortificada veja-se, entre outros, Teixeira, 2015. Recuando ao ano de 1072, data da referência documental mais antiga conhecida para Monforte de Rio Livre, o autor procurou dissertar acerca da evolução deste povoado e do seu papel no contexto de fronteira.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira trasmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

no limite Norte do espaço trasmontano, assente nas fortificações aí erguidas e dais quais emanava o poder do Rei, através da ação dos seus oficiais.

4. Cooperação e conflito no Julgado de Vinhais

Neste último ponto procuraremos explicar, à escala do Julgado de Vinhais, as relações de cooperação e conflito entre as comunidades locais -que derivado da periferia do espaço onde se inserem, apresentam uma grande autonomia face ao poder central- os monarcas portugueses e os seus oficiais, e a nobreza e as instituições religiosas aí presentes. Este Julgado abrangia, à época, a área entre os rios Rabaçal e Tuela, onde foi possível identificar duas estruturas militares, nomeadamente o castelo roqueiro edificado entre Vale de Janeiro e Nuzedo de Baixo (c. Vinhais), e aquele erguido na atual sede do concelho de Vinhais⁴⁴. No século XII, a estrutura roqueira seria o centro administrativo do território de Vinhais. Esta situação terá começado a alterar-se a partir do reinado de D. Sancho II, com a tentativa de fundar uma nova fortificação, estando toda a Terra de Vinhais sujeita a tal pacto⁴⁵. Este acordo entre a Coroa e os poderes locais teria como objetivo reforçar a presença da autoridade régia num espaço periférico à sua influência (Fig. 2).

Todavia, os relatos recolhidos pelos inquiridores demonstram que a estratégia do monarca não terá surtido o efeito esperado, certamente pelas ações levadas a cabo pelos povoadores de Vinhais⁴⁶. Uma delas foi terem dado o lugar de *Torresolo*, na herdade reguenga de Lagarelhos⁴⁷, e a herdade de Nuzedo⁴⁸, a Aires e Pedro Paio, cavaleiros de Frieira. O mesmo Aires Paio aparece como detentor de Chaguazoso⁴⁹, de Santa Engrácia -no termo de Crespos⁵⁰- e de S. Pedro de Valpaço⁵¹. No total, registamos 11 nobres, com destaque para D. Fernando Eanes da Galiza, que detinha propriedade em sete

⁴⁴ Redentor, 2006: 22-30; Gomes, 1993: 79-81.

⁴⁵ Redentor, 2006: 22.

⁴⁶ Ventura, 1998: 32-33. O estudo da usurpação dos direitos e da propriedade régia no âmbito das Inquirições Gerais do Reino têm uma larga tradição. Da múltipla produção existente, veja-se Andrade & Fontes: 2015.

⁴⁷ PMH: Inq. 1340-41 e 1344.

⁴⁸ PMH: Inq. 1342.

⁴⁹ PMH: Inq. 1342-44.

⁵⁰ PMH: Inq. 1342.

⁵¹ PMH: Inq. 1343.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

localidades⁵², nomeadamente Montouto, Manzalvos, Quintela, Vila Verde, Paçó, Prada e o casal de Vide, em Vilar de Ossos.

Mas falar de nobreza no espaço transmontano, implica abordar o papel da linhagem dos Braganções, com a menção a Fernão Fernandes de Bragança, que detinha um casal em Santalha⁵³. Rico-homem proeminente em Portugal e Leão, não só por ter ocupado a chefia de várias tenências nos dois Reinos, consequência da proximidade que teve com os respetivos monarcas, este é visto por Hermenegildo Fernandes como um dos melhores exemplos para sintetizar a permeabilidade das periferias do Reino⁵⁴. Outro Braganção referido pelos inquiridos foi Nuno Martins de Chacim, que tinha o lugar de *Medeiro*, em Crespos⁵⁵, além de partilhar a posse de Manzalvos com D. Fernando Eanes⁵⁶. Leontina Ventura descreve-o como o “mais feroz perseguidor dos prevaricadores”, e justifica o conhecimento e experiência acumulada em proveito próprio, no final do reinado de D. Sancho II, como fundamentação para a escolha deste, por D. Afonso III, para o cargo de meirinho-mor, que ocupou entre 1261 e 1276⁵⁷. Foi neste período que ascendeu a rico-homem, tendo assumido a tenência de Bragança entre 1265 e 1284, e assenhoreando-se de grande parte do património dos Braganções⁵⁸.

Associado a esta família estava o mosteiro de S. Salvador de Castro de Avelãs, que detinha uma propriedade em Santa Engrácia⁵⁹, tendo a posse passado, durante o reinado de D. Afonso III, para o já referido Aires Paio. Paralelamente, detinham bens neste Julgado os mosteiros de Cedões⁶⁰, o de Santa Maria de Montederramo⁶¹ e o de S. João de Junqueiro⁶², tendo este último adquirido, no reinado de D. Sancho II, o casal que a Ordem do Hospital detinha em Nuzedo⁶³ desde o reinado de D. Sancho I. Este espaço

⁵² PMH: Inq. 1338-44.

⁵³ PMH: Inq. 1341.

⁵⁴ Fernandes, 2006: 52-53.

⁵⁵ PMH: Inq. 1340.

⁵⁶ PMH: Inq. 1341.

⁵⁷ Ventura, 2006: 278-279.

⁵⁸ Sottomayor-Pizarro, 2007: 865-866.

⁵⁹ PMH: Inq. 1342 e 1344.

⁶⁰ PMH: Inq. 1342.

⁶¹ PMH: Inq. 1343.

⁶² PMH: Inq. 1343.

⁶³ PMH: Inq. 1343.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

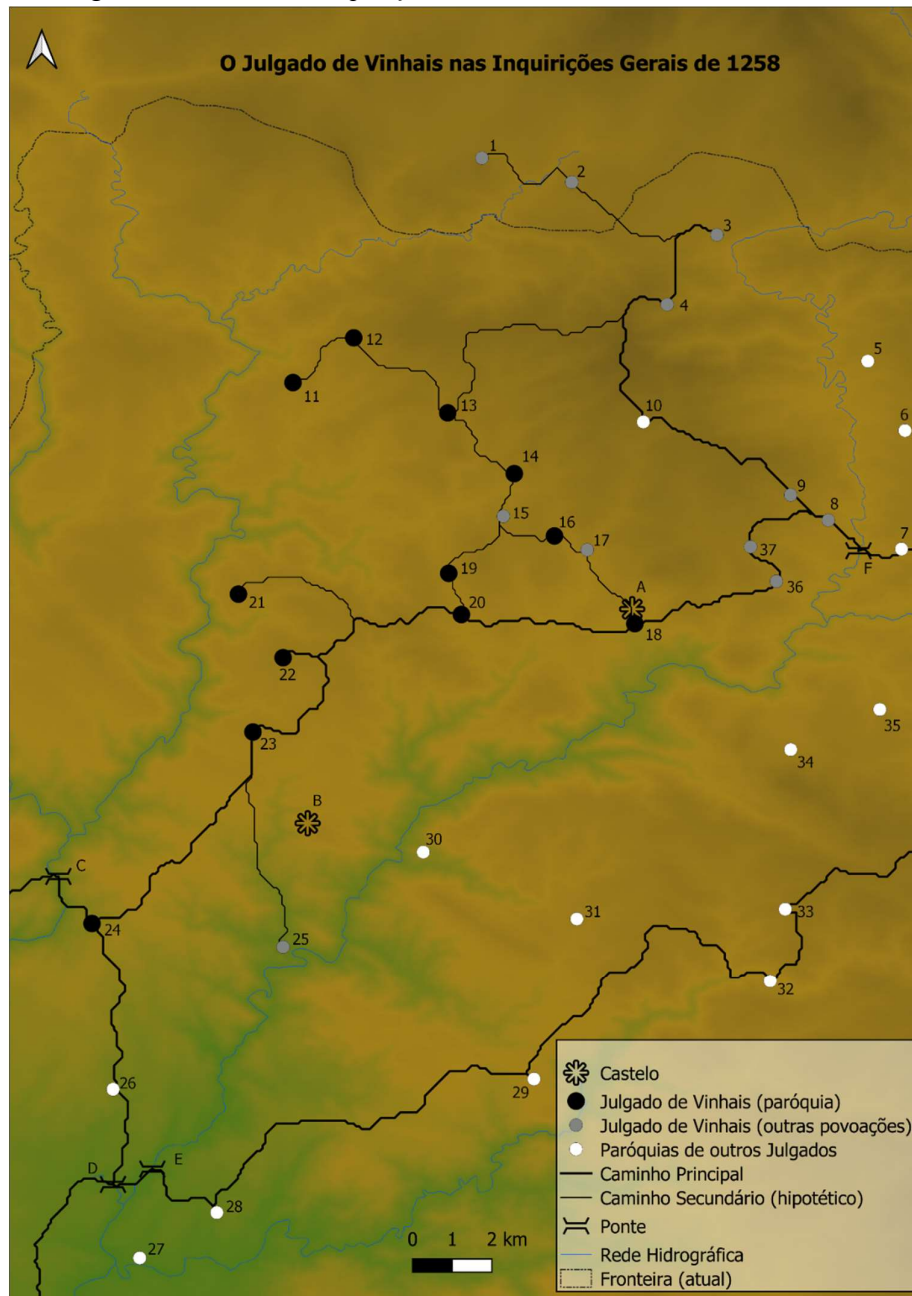
era ainda disputado a nível eclesiástico entre o arcebispo de Braga e o bispo de Ourense⁶⁴, o que levou, invariavelmente, à ocorrência de casos de violência, como foi o caso do rapto de um eclesiástico ourensano⁶⁵, aquando de uma deslocação pela Terra de Vinhais, justificada pela posse de propriedades, como por exemplo da igreja de Crespos, de Vila Verde e Santa Marinha de Paçó⁶⁶.

⁶⁴ Sobre a formação e desenvolvimento das autoridades políticas e eclesiásticas no Norte de Portugal e na Galiza, bem como as estratégias encetadas para organizaram o espaço, no período compreendido entre os séculos VIII e XIII, veja-se, por exemplo, Amaral, 2007 e Bermúdez Beloso, 2017.

⁶⁵ Vaquero Diaz & Pérez Rodríguez, 2010: Vol. I, 178 - “Item dixit se audiuisse quod Didacus, Auriensis episcopus, dum iret pro dedicandis ecclesiis in uineales captus fuit in uia, et dixit se uidisse Martinum Auriensem episcopum euntem ad ipsam terram pro dedicandis ecclesiis et redeuntem inde, sed non fuit ibi cum eo”.

⁶⁶ Vaquero Diaz & Pérez Rodríguez, 2010: Vol. I, 185 – “Iohannes Pelagii, sacerdos de Progul, iuratus, dixit se uidisse Martinum, Auriensem episcopum, euntem ad terram de Uineales et consecrantes ibi ecclesiam de Crespos et ecclesiam de Uilla Uiridi et ecclesiam de Sancte Marine de Palaciolo, et dixit se fuisse ibi cum eo et uidit ministrari ipsi episcopo ab omnibus clericis ipsius terre tamquam proprio episcopo, et, his peractis, reddidit episcopus et dimisit ibi Nunonem, archidiaconum suum, qui tenebat eam ab eo; et dixit se audiuisse quod Munio, archidiaconus Auriensis, tenuerat eam longo tempore ab Auriense episcopo”.

Figura 2 - Julgado de Vinhais nas Inquirições Gerais de 1258



Estes dados levam-nos a ser assertivos no que toca à promiscuidade entre os vários atores. Apesar da documentação analisada não demonstrar a existência de laços familiares entre a nobreza local, sobretudo de origem leonesa, não significa que fosse uma realidade, tendo em conta as várias propriedades que eram posse de mais que um agente. Esta nobreza seria encabeçada pelos Bragançons, cujas ligações ao mosteiro de Castro de

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Avelãs e outros cenóbios fronteiriços⁶⁷, são a demonstração de como o poder destes se estendia às diversas dimensões da sociabilidade deste espaço, o que se refletiu na urgência dos monarcas portugueses em colocar sob a influência da Coroa, e de forma definitiva, esta importante família.

Mas até que fosse possível atingir esse objetivo -que em verdade, só o será no reinado de D. Dinis-, os dados demonstram, no que toca à posse da propriedade no Julgado de Vinhais, a autoridade régia viu-se lesada, parcialmente ou na totalidade, em 19 das 28 localidades mencionadas (**Fig. 3**), não recebendo qualquer foro das restantes.

Figura 3 - Detentores de propriedade no Julgado de Vinhais em 1258.

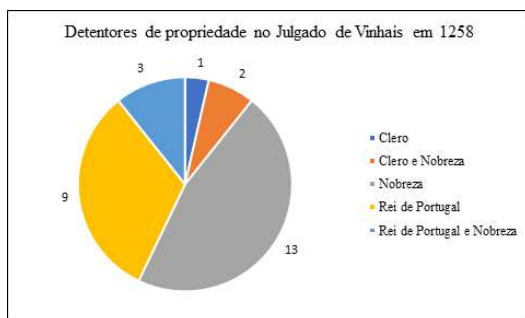
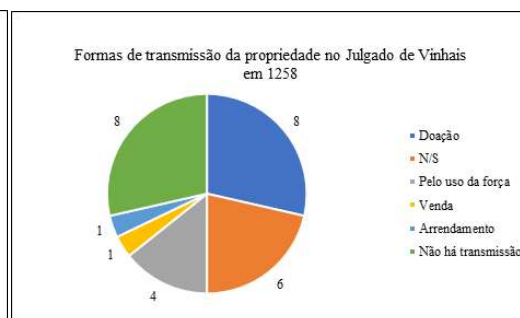


Figura 4 - Formas de transmissão da propriedade no Julgado de Vinhais em 1258.



Apesar da fonte não nos possibilitar compreender este fenómeno na totalidade do Julgado, os dados recolhidos permitem-nos entender que existiam várias formas de transmissão de propriedade (**Fig. 4**). Assim, sabemos que oito das localidades foram doadas, em algum momento, ora a membros dos Bragançons, ora a nobres leoneses. Uma das transações é referente à doação da vila de Prada, feita por D. Sancho I a D. Galego, por serviços que este terá prestado ao monarca, tendo o seu filho vendido a localidade a D. Fernando Eanes da Galiza⁶⁸. Este é o mesmo nobre que tomou Quintela, Vila Verde e Paçó pela força, e que detinha a posse de Montouto e Manzalvos, com os inquiridores a registar, repetidamente, que aqueles que aí moravam tinham deixado de obedecer ao rei de Portugal para passarem a prestar vassalagem ao monarca de Leão⁶⁹.

⁶⁷ Sottomayor-Pizarro, 2019: 194-198.

⁶⁸ PMH: Inq. 1340.

⁶⁹ PMH: Inq. 1341.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Outro relato de violência e usurpação em Vinhais chegou até nós por Martinho Pais, morador em Santo André de Tuizelo, que refere um evento não muito longínquo, pois terá sucedido *in tempore istius Regis*, e que tinha *Diacus* Fernandes como figura principal. Este terá construído uma casa na herdade reguenga e, em conjunto com a sua família, desafiou os homens do Rei, tendo dividido o reguengo *per forciam*, deixando o monarca de receber qualquer foro desta propriedade⁷⁰.

No que toca à localização do novo castelo, no outeiro sobranceiro a S. Facundo de Crespos, a 11 quilómetros a Nordeste da anterior posição, terá sido escolhida com o objetivo de otimizar o controlo de um importante corredor de circulação em espaço transmontano. Referimo-nos à variante Norte da antiga via romana XVII, que ligava a Chaves romana a Astorga, por Vinhais e Bragança – cujo trajeto continua, *grosso modo*, a ser utilizado atualmente-, bem como os vários portos e portelas existentes entre o rio Tuela e o território leonês⁷¹. Apesar da empresa falhada, a construção do castelo já deveria ser uma realidade aquando dos inquéritos de 1258. Sabemo-lo, pois Pedro Paio de Santalha menciona ter visto o *casteleiro* de Vinhais a *filhar o pão* na vila régia de Manzalvos, que naquela época estava na posse de D. Fernando Eanes da Galiza⁷². Se a menção ao *casteleiro* vem confirmar a existência de trabalhos que visavam a edificação de uma estrutura militar, a referência à figura do *tenente* no foral de 1253, onde se estabelece que este deveria receber anualmente 100 morabitinos dos homens de Vinhais⁷³, vem reforçar a ideia de que este lugar estaria a ser capacitado de estruturas e de oficiais que atuariam como prolongamento dos monarcas portugueses.

⁷⁰ PMH: Inq. 1344.

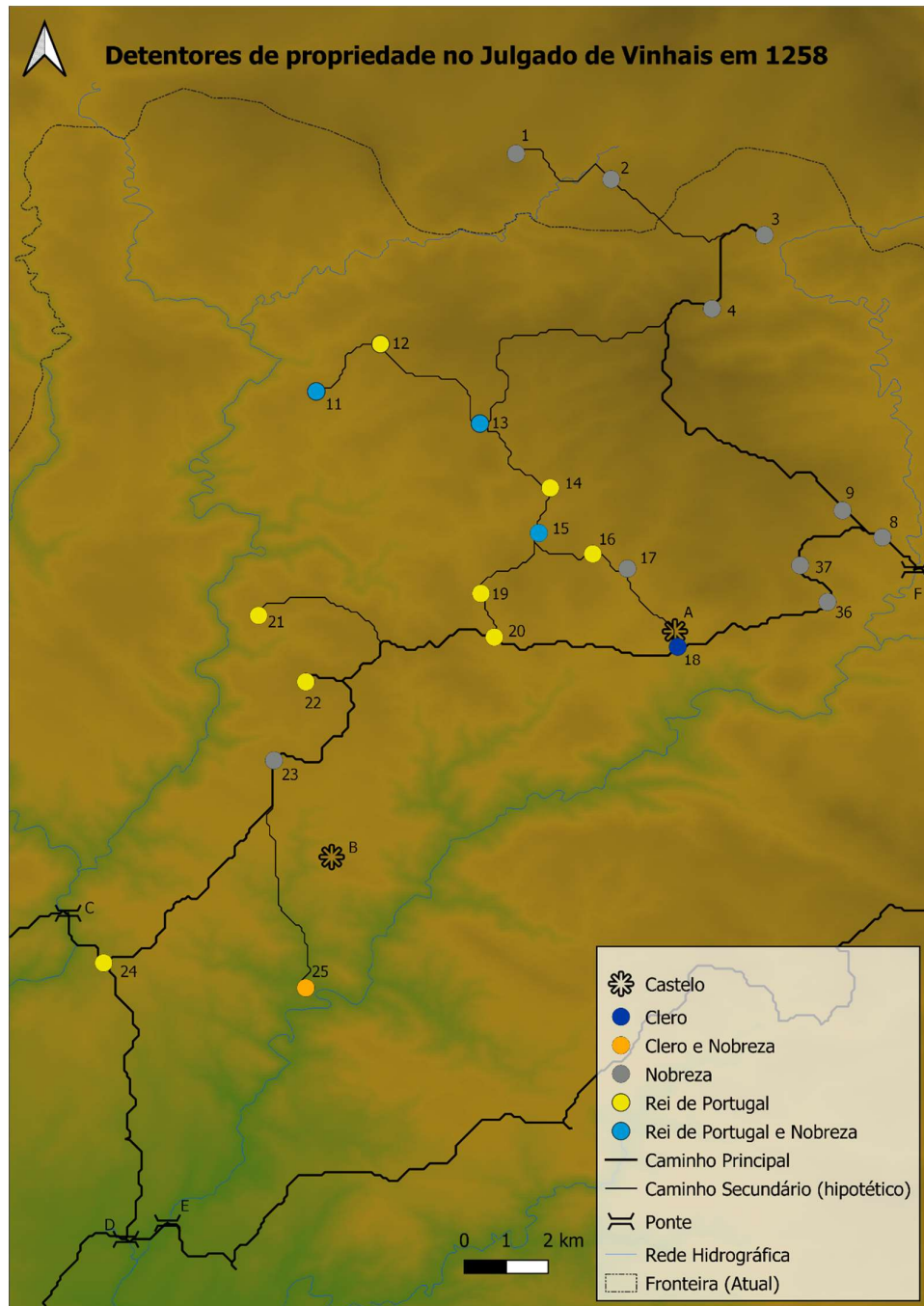
⁷¹ Conceição, 2020: 62-63.

⁷² PMH: Inq., fasc. VIII, p.1342-1343.

⁷³ Redentor, 2006: 22-23.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Figura 5 - Detentores de propriedade no Julgado de Vinhais em 1258. Note-se a implantação da nobreza no espaço a Norte da atual vila de Vinhais, quer de forma efetiva, ocupando as herdades reguengas na sua totalidade, quer pela intromissão noutras localidades.



5. Algumas conclusões

No que toca à outorga de forais no espaço em análise, e apesar de uma certa estagnação verificada nos reinados de D. Afonso II e de D. Sancho II, é visível o avanço protagonizado pelos monarcas portugueses em Trás-os-Montes. Este faz-se no sentido Noroeste-Nordeste, com base nos núcleos de povoamento existentes a ocidente do rio Tâmega e de outros no vale do rio Douro, que receberam, ainda em meados do século XI, a atenção por parte dos poderes cristãos, face à ameaça muçulmana a Sul. De forma natural, este avanço foi obedecendo aos fatores geográficos, com a maioria dos forais a serem outorgados a populações nos vales formados pelos principais afluentes do rio Douro, nomeadamente os rios Corgo, Pinhão, Tua e Sabor. Aliás, foi através deles que as principais vias se desenvolveram.

Mas o panorama começou a alterar-se com D. Afonso III. Este focou parte da sua atenção na Terra de Aguiar da Pena, espaço que à época se constituía de sobeja importância na defesa da via que ligava a fronteira, a Norte, ao vale do rio Douro, a Sul. Todavia, não deixou de expandir a influência da Coroa portuguesa em Trás-os-Montes, através da outorga dos forais de Vinhais, Chaves e Monforte de Rio Livre, bem como com a confirmação do foral de Bragança e dos direitos que o mosteiro de Santa Maria de Moreruela detinha em Portugal, sobretudo em Bragança, como forma de atrair este importante cenóbio para a esfera de influência portuguesa – estratégia essa que foi replicada com outras instituições monásticas fronteiriças.

Quanto ao Julgado de Vinhais, a mudança do centro político-administrativo teria como objetivo principal a reorganização de um território no qual a autoridade da Coroa portuguesa era diminuta em meados do século XIII. Tratava-se de uma vasta área fronteiriça que se encontrava sob domínio do clero e da nobreza, sobretudo leonesa (**Fig. 5**). A forma como a posse da propriedade régia foi mudando para outros detentores, sobretudo para os nobres leoneses, possibilita-nos vislumbrar as dificuldades que D. Sancho II terá tido em manter uma posição sólida neste espaço. Mesmo as referências aos Bragançons -cuja estratégia matrimonial e política encetada por D. Afonso Henriques em meados do século XII, aproximou esta poderosa família da esfera de influência da Coroa

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

portuguesa⁷⁴-, e ao mosteiro de Castro de Avelãs são parcas, se tivermos em conta que a região de Vinhais outrora fez parte dos seus domínios.

Todavia, o reinado de D. Afonso III será o ponto de viragem neste cenário. O monarca procurou aproximar-se das populações locais, ação essa que se faria sentir *in loco* através dos seus oficiais, e que teriam como ulterior objetivo anular a crescente autonomia destas comunidades. Ao exercer a sua autoridade a nível local, D. Afonso III almejava ainda sobrepor-se à nobreza e às estruturas eclesiásticas aí existentes, que vinham há várias décadas a usurpar os direitos e as propriedades régias. Desta forma, eram assim dados os passos definitivos para a definição de uma fronteira física, munida de estruturas administrativas, económicas e militares, capazes de assegurarem a sua manutenção.

Anexos

Tabela 2 – Diplomas celebrados entre o século XI e 1258, no espaço do Entre-Douro-e-Tâmega, Bragança e seus termos, e que têm correspondência nos registos da 4ª Alçada. A tabela está organizada consoante a ordem de referência nos *PMH*.

Data	Reconstituição documental		Fonte	
	Sumário	Entidade Emissora	Local	Fonte Inq.
1152	Foral de Mesão Frio	Régio	c. Mesão Frio	1169
1256.08.23	Aforamento do reguengo de Vinhó a Afonso Anes	Régio	Vinhó, c. Baião	1171
1202	Foral de Tabuadelo, Fontes e Crastelo	Régio	Tabuadelo, Fontes e Crastelo, c. Penaguião	1175
1256.09.19	Carta de povoamento de dois terrenos no julgado de Penaguião, em Travassos e em Espinheiro	Régio	Travassos e Espinheiro, c. Penaguião	1178
1255.09.20	Carta de povoamento da herdade de Remesal a Ermígio Anes e sua mulher Elvira Rodrigues.	Régio	Remesal, c. Peso da Régua	1179
1255.09.20	Carta de povoamento da herdade reguenga de Barco a dois casais	Régio	Barco, fr. Loureiro, c. Peso da Régua	1203
1223	Foral de Sanguinhedo	Régio	Sanguinhedo, c. Vila Real	1221

⁷⁴ Mattoso, 2015: 190.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

1254.08.06	Carta de povoamento do reguengo de Piminxel a quatro povoadores	Régio	Piminxel, c. Vila Real	1229
1202	Foral de Guiães	Régio	Guiães, c. Vila Real	1231
1208.02.-	Foral de Roalde	Régio	Roalde, fr S. Martinho de Anta, c. Sabrosa	1236
1200	Foral de Abaças	Régio	Abaças, c. Vila Real	1243
1198.07.-	Doação do reguengo de Vilar de Maçada a D. Garcia Mendes de Sousa por D. Sancho I, confirmada, em documento não datado, por D. Afonso II	Régio	Vilar de Maçada, c. Alijó	1257
1217	Foral de Vila Chã	Régio	Vila Chã, c. Alijó	1261
1253.05.01	Carta de foro de Cativelos [Pópulo] a seis povoadores	Régio	Pópulo, c. Murça	1261-1262
1211.09.28	Foral de Favaios	Régio	Favaios, Alijó	1264
1135.03.30	Carta de couto de Zevra Podre a favor do mosteiro de Santa Comba [de Monte Orelhão]	Régio	Zebras, c. Valpaços	1266
1250.05.25	Acordo com os homens de Mirandela sobre a colheita e outros direitos régios	Régio	Mirandela	1267
1186.09.10	D. Sancho I escamba com Rodrigo Bofinho a sua herdade de Cernadela pela vila de Vimioso	Régio	fr. Cernadela, c. Macedo de Cavaleiros; Vimioso	1267-1268
<1065; 1137-1139; 1219.04.-	D. Afonso Henriques confirma o foral dado por Fernando Magno a Ansiães. Confirmado por D. Afonso II em Abril de 1219	Régio	Ansiães, fr. Selores, c. Carrazeda de Ansiães	1272
<1065; 1137-1139; 1219.04.-	D. Afonso Henriques confirma o foral dado por Fernando Magno a Ansiães. Confirmado por D. Afonso II em Abril de 1219	Régio	Linhares, c. Carrazeda de Ansiães	1273
1218.12.06	Foral de Vilarinho da Castanheira	Régio	Vilarinho da Castanheira, c. Carrazeda de Ansiães	1273
1225.06.06	Foral de Santa Cruz de Vilarça	Régio	Santa Cruz de Vilarça, c. Torre de Moncorvo	1274
1162.12.-	Foral do castelo de Mós	Régio	Mós, c. Torre de Moncorvo	1277
1182.04.-	Foral de Urros	Régio	Urros, c. Torre de Moncorvo	1277
1162.01.01	D. Afonso Henriques, com o apoio de Fernando Mendes de Bragança e de Gonçalo Mendes	Misto	Freixo de Espada à Cinta	1278

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

	de Sousa, concede carta de foral a Freixo			
1187.06.-; 1219.07.04; 1253.05.-	D. Afonso III confirma o foral de Bragança, concedido por D. Sancho I em Junho de 1187 e já confirmado por D. Afonso II em 4 de Julho de 1219.	Régio	Bragança	1286
1255	Carta de Foral a Antela	Régio	Alijó	1293
1213.02.-	D. Rodrigo Rodrigues de Pereira, senhor de Panóias, com acordo régio e dos herdeiros de Campo, afora a herdade a 10 povoadores	Particular	Campo, fr. Vreia de Jales, c. Vila Pouca de Aguiar	1294
1224.05.07	Aforamento do monte de Carva aos respetivos povoadores	Régio	Carva, c. Vila Pouca de Aguiar	1295
1224.05.08	Foral de Noura e de Murça	Régio	Murça	1295
1096	Foral de Constantim de Panóias	Régio	Constantim, c. Vila Real	1296
1226.04.-	D. Sancho II, juntamente com D. Fernando Fernandes de Bragança, concede carta de foral a Alijó	Misto	Alijó	1298
1225.09.-; 1250	D. Afonso III confirma o foral de Abreiro, concedido por D. Sancho II em Setembro de 1225	Régio	fr. Abreiro, c. Mirandela	1301
1255	Foral de Lamas de Orelhão	Régio	Lamas de Orelhão, c. Mirandela	1301- 1302
1208.11.-	Foral de Rebordãos	Régio	Rebordãos, c. Bragança	1325
1253.05.20	Arrendamento dos direitos e foros régios da terra de Vinhais aos respetivos moradores por 600 morabitinos, 500 dos quais pela renda da terra e 100 pela tenência do castelo	Régio	Vinhais	1338- 1339
1253.05.31	D. Afonso III envia carta ao juiz de Aguiar, ordenando que constranja o mordomo de D. Mem Garcia de Sousa a respeitar a carta de foro de Tourencinho	Régio	Tourencinho, fr. Telões de Aguiar, c. Vila Pouca de Aguiar	1370
1255.07.10	Carta de foro de Condudo a cinco povoadores	Régio	Condudo, fr. Soutelo de Aguiar, c. Vila Pouca de Aguiar	1372
1255.07.11	Carta de foro de Bornes a 11 povoadores	Régio	fr. Bornes de Aguiar, c. Vila Pouca de Aguiar	1372
1255.08.27	Carta de foro de Guilhado aos respetivos povoadores	Régio	Guilhado, c. Vila Pouca de Aguiar	1372

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

1255.07.11	Carta de foro a 10 povoadores de Sabroso	Régio	Sabroso, fr. Vreia de Bornes, c. Vila Pouca de Aguiar	1373
1255.07.11	Carta de foro aos povoadores de Eiriz	Régio	Eiriz, fr. Vreia de Bornes, c. Vila Pouca de Aguiar	1373
1195.04.-; 1218.03.-	D. Sancho I outorga carta de aforamento a Ermelo e Bilhó, confirmada por D. Afonso II em Março de 1218	Régio	fr. Ermelo, c. Mondim de Basto	1378

Tabela 3 - Lista dos topónimos referidos na inquirição ao Julgado de Vinhais em 1258, nomeadamente as povoações e os castelos, bem como as paróquias dos julgados adjacentes. Apenas excluímos os topónimos cuja localização não encontramos, e os micro-topónimos relativos a elementos naturais ou a marcos de divisão. Indica-se em primeiro lugar o topónimo atual, seguido da forma medieval mais usual.

1. Chaguazoso (*Sagarsoso*)
2. Manzalvos (*Manzaluos*)
3. Moimenta (*Muymenta*)
4. Montouto (*Montounto*)
5. Dine (*Sancte Marie de Digne*)
6. Fresulfe (*Santi Stephani de Fresulfi*)
7. Soeira (*Sancti Martinj de Ceoeyra*)
8. Quintela (*Quinteela*)
9. Paçó (*Pacios*)
10. Travanca (*Sancti Martjm de Trauanca*)
11. Santalha (*Sancta Eolaye de Sancta Aala*)
12. Seixas (*Sancti Clementis de Seixas*)
13. Tuzelo (*Sancti Andre de Luzedo*)
14. Vilar de Ossos (*Sancti Ciprianj de Villar de Ostis*)
15. Zido (*Jzindo*)
16. Lagarelhos (*Sancti Petri de Lagarelos*)
17. Rio de Fornos (*Sancti Petri de Rio de Fornis*)
18. Crespos (*Sancti Ffacundj de Crespos*)
19. Sobreiró de Cima (*Sancti Michaelis de Souerereaa*)

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

20. Sobreiró de Baixo (*Sancti Mattsei de Souerereaa*)

21. Candedo (*Sancti Nicholay de Candaedo*)

22. Espinhoso (*Sancti Stephanj de Spinoso*)

23. Valpaço (*Sancti Petri de Val de Palacio*)

24. Rebordelo (*Sancti Laurencij de Reuordelo*)

25. Nuzedo (*Nuzedo de sub castelo*)

26. S. Pedro Velho (*Sancti Petri ueteris*)

27. Guide (*Sanctj Mametis de Guydi*)

28. Torre de Dona Chama (*Sancte Marie de Turre de Dona Chamo*)

29. Agrochão (*Sancti Mametis de Agro Chano*)

30. Brito (*Sancti Stephanj de Brito*)

31. Penhas Juntas (*Sancti Petri de Penas Iuntas*)

32. Negreda (*Sancti Bartholamei de Negraeda*)

33. Melhe (*Mahelhi*)

34. Ousilhão (*Sancti Andree de Vzilon*)

35. Vila Boa de Ousilhão (*Sancti Michaelis de Villa Bonna*)

36. Vila Verde (*Villa Uerde*)

37. Prada (*Prada*)

A. Vinhais (*Vinaes*)

B. Santuário de Nossa Senhora da Boa Saúde, em Vale de Janeiro

C. Ponte de Picões

D. Ponte do Arquinho

E. Ponte de Torre de Dona Chama

F. Ponte de Soeira

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Fontes e Bibliografia

Fontes

Portugalix Monvmenta Historica A Sæcvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdccimvm: Inqvisiones (1936), Vol. I, Parte II, Fasc. VII. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

Portugalix Monvmenta Historica A Sæcvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdccimvm: Inqvisiones (1961), Vol. I, Parte II, Fasc. VIII. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

Portugalix Monvmenta Historica A Sæcvlo Octavo Post Christvm Vsque Ad Qvintvmdccimvm Ivssv Academicæ Scientarvm Olisiponensis (2017), Nova Série, Vol. IX/I. *Leges et Consuetvdines – Forais e Cartas de Povoamento. 1ª Parte: 1050-1244*. (Edição Crítica de António Matos Reis), Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa.

VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, António Resende (2006), *Chancelaria de D. Afonso III: livro I. Vol. I.*, Coimbra, Universidade de Coimbra.

VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, António Resende (2011), *Chancelaria de D. Afonso III: livros II e III.*, Coimbra, Universidade de Coimbra.

VAQUERO DÍAZ, María Beatriz; PÉREZ RODRÍGUEZ, Francisco Javier (2010), *Colección documental del Archivo de la Catedral de Ourense (888-1300)*, Vol. I, León, Centro de Estudios e Investigación San Isidoro; Caja España de Inversiones; Archivo Histórico Diocesano.

Bibliografia

AMARAL, Luís Carlos (2007), *Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (século IX-1137)*, Tese de Doutoramento em «História», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

ALVES, Francisco Manuel (2000), *Bragança: Memórias Arqueológico-Históricas do Distrito de Bragança*, 2ª ed, Tomo IX. Bragança, Câmara Municipal de Bragança. pp. 149-151.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

ANDRADE, Amélia; FONTES, João (eds.) (2015), *Inquirir na Idade Média - Espaços, protagonistas e poderes (sécs. XII-XIV)*. Tributo a Luís Krus. Lisboa, IEM - Instituto de Estudos Medievais.

BARROCA, Mário Jorge (1990/91), “Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)”, *PORTVGALIA*, XI-XII, pp. 89-136.

BARROCA, Mário Jorge (1996/1997), “A Ordem do Templo e a Arquitectura Militar Portuguesa do Século XII”, *PORTVGALIA*, XVII/XVIII, pp. 171-210.

BARROCA, Mário Jorge & MORAIS, António J. Cardoso (1985/86), “A Terra e o Castelo - uma experiência arqueológica em Aguiar da Pena”, *PORTVGALIA*, VI/VII, pp. 35-115.

BERMÚDEZ BELOSO, Mariña (2017), *O Espazo do Occidente Peninsular e a súa organización territorial (ca. 700-ca. 1250)*, Tese de Doutoramento em «Estudios Medievais», Santiago de Compostela, Faculdade de Xeografía e Historia da Universidade de Santiago de Compostela.

CERNADAS, Silvia (2019), “Medievo, Fronteira e Mobilidade entre Galicia e Portugal”. in Uxío-Breogán Diéguez Cequiel (coord.), *Exilios, migracións e fronteiras*, Santiago de Compostela, Instituto Galego de Historia, pp. 275-288.

CONCEIÇÃO, Rúben (2020), *A rede viária do Entre-Douro-e-Tâmega, Bragança e seus termos, nos meados do século XIII*, Dissertação de Mestrado em «Estudos Medievais», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

COSTA, Paula Pinto (2019), *Templários em Portugal – Homens de Religião e de Guerra*, Lisboa, Manuscrito – Editorial Presença.

FERNANDES, Hermenegildo (2006), *D. Sancho II*, Lisboa, Círculo de Leitores.

FERNANDES, Hermenegildo (2009), “Dos limites às fronteiras: problemas de escala e funções” in Sérgio Campos Matos et al. (eds.), *Nação e Identidade(s) – Portugal, os portugueses e os outros*, Lisboa, Caleidoscópio, pp: 157-175.

FREITAS, Judite A. Gonçalves (2011), *O Estado em Portugal (séculos XII-XVI)*. *Modernidades medievais*, Lisboa, Alêtheia Editores.

GARCÍA FERNÁNDEZ, Manuel (2020), *Los Poderes y los Hombres del Reino de Castilla en los Conflictos Fronteirizos con el Reino de Portugal (1250-1350)*, Madrid, Sociedad Española de Estudios Medievales.

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

GOMES, Paulo Dórdio (1993), *Arqueologia das Vilas Urbanas de Trás-os-Montes e do Alto Douro - A reorganização do povoamento e dos territórios na Baixa Idade Média (séculos XII-XV)*, Dissertação de Mestrado em «Arqueologia», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

GOMES, Paulo Dórdio (2010), “Trás-os-Montes e o Alto Douro: da definição do território da monarquia portuguesa na Idade Média à secularização de um espaço regional” in *Actas Coloquio Internacional “Patrimonio Cultural y Territorio en el Valle del Duero”*, Valladolid, Junta de Castilla y León - Consejería de Cultura y Turismo, pp. 257-276.

GOMES, Rita Costa (1991), “A construção de fronteiras” in Francisco Bethencourt; Diogo Ramada Curto (org.) – *A Memória da Nação. Actas do Colóquio*, Lisboa, Sá da Costa. pp. 357-382.

GONÇALVES, Iria (1998), “Entre a Peneda e o Barroso: uma fronteira galaico-minhota em meados de Duzentos” in *Revista da Faculdade de Letras do Porto – História*, II serie, vol. 15, n.1, pp. 64-76, [consulta em 20/11/2021]. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5541>

LIMA, António M. C. (1999), “O Território de Anegia e a Organização Administrativa e Militar do Curso Terminal do Douro (Séculos IX-XII)” in Mário Jorge Barroca (coord.), *Carlos Alberto Ferreira de Almeida in memoriam*. Vol. I, Porto, FLUP, pp. 399-414.

MARQUES, José (1998), “Os municípios na estratégia defensiva Dionisina”, *Revista da Faculdade de Letras do Porto – História*, II serie, vol. 15, n.1, pp. 523-544, [consulta em 01/10/2021]. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5569>

MATTOSO, José (2015), *Identificação de um País. Oposição - Composição. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, Lisboa, Temas e Debates.

REDENTOR, Armando (2006), “A vila de Vinhais: da sua fundação e amuralhamento”, in *Da Idade Média à Contemporaneidade - ambientes e musealização. Actas do III Congresso de Arqueologia de Trás-os-Montes, Alto Douro e Beira Interior*. Vol. 04, Freixo de Numão, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Freixo de Numão. pp. 22-30.

ROLDÃO, Filipa (2015), “Vidimus cartam: os documentos apresentados aos delegados régios nas Inquirições de 1258” in Amélia Aguiar Andrade; FONTES, José Luís (eds.),

Rúben Conceição – *Construir a fronteira transmontana entre os séculos XII e XIII: o papel da Coroa e dos poderes locais*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2 2021. 7-34. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a2

Inquirir na Idade Média: Espaços, protagonistas e poderes (séculos XII-XIV) – Tributo a Luís Krus, Lisboa, Instituto de Estudos Medievais, pp. 165-186.

SEBASTIÃO, Pedro (2017), “As propriedades cistercienses na fronteira norte de Portugal: os casos de Santa Maria de Morerueta, S. Martín de Castañeda e Santa Maria de Fiães”, *Revista de História das Ideias*. II série, pp. 335-366.

VENTURA, Leontina (1998), “A Fronteira Luso-Castelhana na Idade Média” in *Revista da Faculdade de Letras do Porto – História*, II serie, vol. 15, n.1, pp. 25-52, [consulta em 20/11/2021]. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5540>

VENTURA, Leontina (2006), *D. Afonso III*, Mem Martins, Círculo de Leitores.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto (2007), “O Regime Senhorial na Fronteira do Nordeste Português. Alto Douro e Riba Côa (séculos XI-XIII)”, *HISPANIA. Revista Española de Historia*, LXVII, n.227, pp. 849-880.

SOTTOMAYOR-PIZARRO, José Augusto (2019), “O tempo dos Braganços – sécs. XI-XIII”, in Fernando de Sousa (coord.), *Bragança. Das origens à Revolução Liberal de 1820*. Vol. I, Bragança, Município de Bragança, pp. 191-205.

TEIXEIRA, Ricardo Jorge Coelho (2001), “Castelos e organização dos territórios nas duas margens do curso médio do Douro (séculos IX-XIV)”, in *Mil Anos de Fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos*. Lisboa, Edições Colibri/ Câmara Municipal de Palmela, pp. 463-476.

TEIXEIRA, Ricardo Jorge Pinheiro (2015), *A Evolução do Povoado e Castelo de Monforte de Rio Livre na Idade Média*, Dissertação de Mestrado em «Arqueologia», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*.
 História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI:
https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)

The Notary Public in Cortes and the writing of power: men and texts (14th and 15th centuries)

Notarios públicos en Cortes y la escritura del poder: los hombres y los textos (siglos XIV-XV)

Tabellions en Cortes et la écriture du pouvoir: les hommes et les textes (XIV-XV siècles)

Ricardo Seabra
 Universidade Autónoma de Lisboa
 ricardoseabra2@gmail.com

Resumo: No processo das cortes medievais portuguesas o notariado público de nomeação régia desempenhou diferentes papéis que interessam à articulação dos poderes central e periféricos. O nosso objetivo é mostrar esse papel multifacetado, analisando algumas questões em relação ao tabelionado e as Cortes medievais, especificamente a temas que envolvem a articulação dos poderes central e locais. Através da análise dos homens e dos textos procuraremos compreender, quem eram os tabeliães presentes em Cortes, como se estabelecia a comunicação entre poderes, mostrando alguns exemplos de circulação de cartas régias na região de Entre-Douro-e-Minho, e alguns casos relativos às queixas em Cortes sobre o pagamento da pensão – imposto que estes oficiais estavam obrigados a pagar anualmente.

Palavras-chave: Cortes, Tabelionado, Portugal, Idade Média.

Abstract: This article seeks to analyse the different roles played by the notary public in medieval Portuguese Cortes, specifically to issues involving the articulation of central and local powers. Through the analysis of men and texts, we will try to understand, who were the notaries public present in Cortes, how communication between powers was established, showing some examples of the circulation of royal charters in the region of Entre-Douro-e-Minho, and some cases relating to complaints in Cortes about the payment of the pension – tax that these officials were required to pay annually.

Keywords: Parliament; Notary Public, Portugal, Middle Ages.

Resumen: En el proceso de las cortes medievales portuguesas el notariado público de nombramiento regio desempeñó diferentes roles que atañen a la articulación de los poderes central y periféricos. El nuestro objetivo es mostrar ese papel polifacético, analizando algunas cuestiones en relación al notariado público y las Cortes específicamente en cuestiones relacionadas con la articulación de los poderes central y locales. A través del análisis de los hombres y los textos, intentaremos comprender, quiénes fueron los notarios presentes en Cortes, cómo se estableció la comunicación entre poderes, mostrando algunos ejemplos de la circulación de cartas reales en la región de Entre-Douro- e-Minho, y algunos casos relacionados con quejas en las Cortes sobre el pago de la pensión - impuesto que estos funcionarios estaban obligados a pagar anualmente.

Palabras-clave: Cortes, Notariado público, Portugal, Edad Media.

Résumé: Dans le processus des Cortes, le notaire de nomination royale a joué différents rôles qui concernent l'articulation des pouvoirs centraux et périphériques. Cet article a pour objectif d'analyser quelques problématiques en rapport avec le tabellionage et les Cortes, en particulier les questions d'articulation des pouvoirs centraux et locaux. A travers l'analyse des hommes et des textes, nous allons chercher à comprendre qui étaient les tabellions présents à Cortes comment s'est établie la communication entre les pouvoirs, en montrant quelques exemples de circulation des lettres royales dans la région de

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

l'Entre-Douro-e-Minho, et certaines affaires relatives à des plaintes devant les Cortes concernant le paiement de la pension – impôt que ces fonctionnaires étaient tenus de payer chaque année.

Mots-clés: Parlement, Tabellionage, Portugal, Moyen Âge.

Introdução

A chamada para artigos que o dossiê temático da *História - Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto* apresenta (“Poder régio e Cortes em Portugal”) pareceu-nos uma excelente oportunidade para contribuir com uma análise ao tema do tabelionato em Cortes durante as centúrias de trezentos e quatrocentos. Como oficiais régios, estes homens estavam intrinsecamente ligados não só à escrita como, paralelamente, ao poder. Não somente por fazerem parte de uma minoria da população da sociedade que sabia ler e escrever, mas, principalmente, porque como funcionários da Coroa serviam essa instituição, ou seja, tinham como missão executar as tarefas que o poder régio assim ordenava. Esse encargo estava revestido de prestígio, não necessariamente pelo título de “tabelião”, mas sim, pelo facto de serem tabeliães “do Rei” – era a normativa estabelecida pelo monarca que lhes conferia a fé pública irrecusável em juízo, o que os colocava hierarquicamente a um nível superior a todos os outros agentes da escrita¹.

Dessa maneira, refletimos sobre algumas questões que envolvem o ofício e as Cortes, como por exemplo: quem eram os tabeliães que marcavam presença? Quem e como se transmitiam as ordens régias para o resto do reino? Como se estabelecia a comunicação entre o poder central e os diversos poderes locais? Para esse efeito, compulsámos fontes, na maioria publicadas, nomeadamente os volumes Cortes Portuguesas (de D. Afonso IV a D. Afonso V)², as Ordenações Afonsinas³, algumas Atas de Vereação do Porto⁴, assim como outras publicações que incluem documentação

¹ Neste trabalho centrar-nos-emos nos tabeliães régios. No que diz respeito à multiplicidade da “auctoritas” para o exercício do notariado veja-se por todos (*Piñol Alabart*, 2015). Obviamente, que a *fides publica* não era detida somente pelos tabeliães régios, mas também os notários nomeados por senhores laicos e eclesíasticos (em virtude da delegação régia de mero e mixto império), e os notários apostólicos (em virtude da soberania universal do papado).

² *CP Afonso IV; CP Pedro I; CP Fernando I; CP Duarte; CP Afonso V*.

³ *OA*, Livros 1-5.

⁴ *Vereações; Vereações I*.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

notarial. Relativamente às fontes inéditas, utilizamos maioritariamente os registos das chancelarias, particularmente de D. Fernando I (1367-83) e D. Afonso V (1438-81).

A caracterização da natureza e designação de “Cortes” ainda hoje é alvo de debate entre os estudiosos que se debruçam sobre o tema⁵. Todavia, é unânime que se pode afirmar a existência de Cortes quando:

“(…) nesta assembleia política estão representados os corpos sociais do reino – nobreza, clero e concelhos – que colaboram com o monarca garantindo-lhe os meios para a sua acção governativa, do mesmo modo que apresentam agravos e reivindicações para pedir respeito pelos privilégios e manutenção dos direitos fundamentais próprios ou da terra” (Coelho, 2018: 43).

O tabelionato régio no reino português é um tema que, embora tenha sido estudado já desde longa data⁶, não foi nunca abordado de forma sistemática. Nas últimas quatro décadas, e no seguimento do pioneiro estudo de Eduardo Borges Nunes (1981), foram oferecidas visões de conjunto (Pereira, 1989 e Coelho, 1996) traçando as características principais destes oficiais. Especial destaque merece a abordagem sobre a génese e implantação do tabelionato no reino de Bernardo Sá Nogueira (2008). Nos últimos anos foi publicado um estudo global sobre o documento notarial no reino português (Vigil Montes, 2017). Após uma série de trabalhos focados em diversos aspetos da vida e atividade dos tabeliães públicos⁷, em 2020 Ricardo Seabra defendeu a sua tese de doutoramento dedicada ao tabelionato régio na cidade do Porto durante toda a centúria de quatrocentos (Seabra, 2020). Numa perspetiva local, diversos estudos se debruçaram sobre o fenómeno⁸, tendo sido realizado um primeiro trabalho sobre os tabeliães do Algarve (Cunha, 1987), e posteriormente, da região nortenha, nomeadamente, Braga (1990), Bragança (2006), e Torre de Moncorvo (2018). Saul Gomes (2000 e 2005) apresentou novas perspetivas sobre a origem da instituição notarial, assim como também alguns autores examinaram a instituição baseados na legislação coeva (Bono, 1989, Gonçalves, 2011), e na chancelaria régia (Romão, 2014).

Com este artigo, pretendemos fazer uma nova abordagem ao tabelionato, referindo alguns aspetos da função sociopolítica do notariado. A estrutura por pontos do presente

⁵ Para uma melhor compreensão dos pressupostos teóricos que envolvem essa discussão veja-se Sousa, 1990: 125-147, assim como Duarte, 2003: 3, e Coelho, 2018: 43.

⁶ Vejam-se, entre outros, os trabalhos de Ribeiro (1860-96) e Barros (1945).

⁷ Seabra, 2012; 2015a; 2015b; 2015c; 2016; 2018a; 2018b, entre tantos outros.

⁸ Vejam-se os casos de Coimbra (Santos, 1993), Lamego (Saraiva, 1998), Arouca (Rêpas, 1998), Santarém (Garcia, 2011), Lisboa (Ferreira, 2018; 2019) e Porto (Seabra, 2012).

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

artigo tem como finalidade desenvolver cada uma das perguntas colocadas nos objetivos. Como seria de esperar, sobre muitas destas questões não se elabora uma análise completa do fenómeno nos séculos XIV-XV, pois obviamente ela resultaria num trabalho de maior dimensão. Não deixaremos, contudo, de apresentar alguns exemplos paradigmáticos.

1. Os Tabeliães e as Cortes

A presença dos tabeliães em Cortes é incontornável. Eles são não só redatores dos atos, como sejam procurações dos concelhos, ou públicas-formas de cartas régias, mas também eram personagens ativas do sistema parlamentar: tanto servem como procuradores ou advogados, como são alvos de queixas de toda a parte, assim como eles próprios se apresentam como queixosos. Em Cortes também se discutiam diversas temáticas igualmente importantes para o desenvolvimento da profissão notarial, entre as quais a nomeação, estabelecimento do número, intromissão do notariado eclesiástico, compra e venda de ofícios, entre outros.

Assim, alguns tabeliães eram acusados de não cumprir a exigência que lhes era imposta de um juramento na chancelaria⁹, ou de se recusarem a escrever querelas criminais dando “depois estas querelas en o stado aos que ueem ass terras por corregedores e nom lhis fazem mençon de como son liures per sentença”¹⁰, resultando em prisões injustas ou danos diversos. Recusariam escrever instrumentos de apelações aos clérigos¹¹, ou fariam cartas de compras de herdades a eclesiásticos “ascondudamente”¹². Por outro lado, também era uma profissão perigosa, já que também eram intimidados, para não escreverem ou citarem alguém em específico “com sseu medo porque os ameaça”¹³, e chegavam inclusivamente a ser presos quando se queixavam que os escrivães escreviam os feitos que por direito pertencia ao tabelionado¹⁴.

⁹ *CP Afonso IV*: 180, nota 32.

¹⁰ *CP Afonso IV*: 47. Sobre a conduta dos tabeliães que “escondem” ou “mostram” querelas aos corregedores veja-se Duarte, 1999: 145.

¹¹ *CP Pedro I*: 22.

¹² *CP Afonso IV*: 81.

¹³ *CP Afonso IV*: 143.

¹⁴ *CP Afonso V*: .512.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

Certamente que seria um ofício lucrativo para uns (Coelho, 1996: 183-184), embora outros fizessem “companhihas de partiçom antre sj”¹⁵ do que ganhavam. Cobravam dinheiro indevidamente, não só pelas escrituras, mas também pela distribuição¹⁶. E não só sobre os tabeliães, como também os escrivães que arrendavam os seus ofícios a outros que “nam sendo escriptuaes Iurados nem podendo dar fee tomam querellas e Imqueriçõeas e fazem auto de fee que de derecho nam podem fazer”¹⁷. De facto, não admira o protesto dos procuradores do concelho de Évora nas Cortes de 1478: “quanto mais oficiais, quanto mais roubo” (Pereira, 1986: 627).

Não obstante, o período que nos ocupamos é marcado pela modernização do aparelho administrativo do reino e subsequente proliferação de oficiais, em particular no âmbito da escrita, entre os quais, os tabeliães que ganham particular destaque (Homem & Homem, 2017). Sendo assim, compreendemos não só a relevância das suas funções, como também a importância dos homens que as exercem.

Os tabeliães que são escolhidos para representar os concelhos em Cortes teriam de preencher certos requisitos que não estariam ao alcance de todos. Obviamente, para além de saber ler e escrever, e de formação em Direito (ou pelo menos de alguma cultura jurídica essencial para o exercício da sua profissão)¹⁸, seriam personagens com conhecimento dos interesses dos poderes (local e central) – o que os colocaria numa posição privilegiada não só para a representação dos homens bons dos concelhos, mas também, para intermediar, junto à Coroa, como seus funcionários. Citando Humberto Baquero Moreno:

“Sector muito sensível entre os dois poderes era o das autarquias locais. Área de permanente fricção resultava na intermediação entre as funções que resultavam da livre escolha da coroa e aquelas cuja designação competia ao poder concelhio” (Moreno, 1988: 60).

E os tabeliães, naturalmente, eram recompensados por isso. No caso da cidade do Porto isso parece evidente. Por exemplo, nos capítulos especiais do Porto às Cortes de Santarém em 1331, são enviados Vasco Gil, Domingos Palos, e André Domingues, este

¹⁵ *CP Afonso IV*: 51.

¹⁶ *CP Afonso V*: 466.

¹⁷ *CP Afonso V*: 484.

¹⁸ Embora Armindo de Sousa chame a atenção para alguns casos em que o nível cultural dos oficiais de justiça seria “calamitoso” (Sousa, 1990: 283).

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

último tabelião da cidade¹⁹. É ao mesmo tabelião que D. Afonso IV, em 1348, ordena a escritura da inquirição sobre os limites do couto episcopal “pella guisa que todo achardes assy mo enviade seellada do nosso sello, de guisa que por vos seia eu de todo certo, e nom ache hi al depois”²⁰. Pelos seus serviços à Coroa, André Domingues é recompensado com o alargamento da sua circunscrição, pois de “tabelião do rei na cidade do Porto”, no ano seguinte, é “tabelião geral do rei na cidade e bispado do Porto” (Seabra, 2012: 41-42).

A pública-forma dos capítulos especiais da mesma cidade dados nas Cortes de Elvas, em 1361, é subscrita por Vicente Eanes, tabelião geral do rei na cidade e bispado do Porto,²¹ que tinha efetivamente uma posição de relevo na urbe portuense na segunda metade do século XIV: disso é exemplo o facto de ter a exclusividade do assentamento das cargas para exportação para a Flandres e a Normandia (Seabra, 2012: 68), pelo menos desde 1356²².

Vasco Martins, tabelião do Porto, está presente nas Cortes de 1383²³ e 1393, sendo que nestas últimas (onde se discutiram os tratados entre os reis de Portugal e Castela, assim como as despesas da guerra) é escolhido exatamente pelo seu percurso na câmara onde desempenhou vários ofícios, já que “auja grande enformaçom e passara todo pela maaom porque o screuera todo pella maaom como scrivam que em esse tempo as ditas despesas foram feitas pera os mesteres da gerra pelo dito Concelho”²⁴. E podemos acrescentar nós: também porque já tinha marcado presença em Cortes, pelo menos dez anos antes.

Mas também se perdem e trocam ofícios em Cortes. Disso temos exemplo de João Afonso Barbosinho que ficou sem o cargo de tabelião de Penafiel, segundo ordenado nas Cortes de Santarém, tendo de ser escolhido outra pessoa para ocupar o seu lugar, pela

¹⁹ *CP Afonso IV*: 86-89.

²⁰ *CC*: 20.

²¹ *CP Pedro I*: 112-116.

²² Sobre os custos de fretamento de navios da cidade do Porto para as referidas regiões veja-se o que ficou instituído no reinado seguinte Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Chancelaria D. Fernando, liv. 1, fl. 109.

²³ *CP Fernando I, vol. II*: 65-70; 287-294; 379-86 e 387-392. Falaremos mais da sua participação nestas Cortes no ponto 2 deste artigo.

²⁴ *Vereaçoens*: 205-06.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

quantidade de ofícios que João Afonso já detinha²⁵. Dessa maneira, foi sucedido por Gonçalo Eanes, seu filho.

2. A circulação de cartas régias no Entre-Douro-e-Minho

Como é sabido, as Cortes de 1383, realizadas em Santarém, tiveram o propósito do juramento a D. Beatriz e a D. Juan I, rei de Castela, como herdeiros da Coroa portuguesa, por parte dos concelhos. Dessa maneira, não obstante toda a conjuntura política e social que envolvia os dois reinos, e a Península Ibérica em geral, algumas questões podem ser levantadas não necessariamente sobre a representação dos concelhos em Cortes, mas sobretudo: como é que a palavra do Rei se fazia ouvir pelo reino? Ou melhor, qual o trajeto que a mesma fazia?

Destas mesmas Cortes restam apenas as procurações dos 66 concelhos e senhorios lavradas aos respetivos representantes. Concentrando-nos em alguns concelhos a Norte do reino, principalmente na região do Entre-Douro-e-Minho, pareceu-nos interessante demonstrar alguns exemplos que revelam o(s) caminho(s) das cartas régias. Assim, é possível “perseguir” a carta do juramento na referida comarca, tendo em conta não só os homens que portaram as procurações, mas também os que escreveram o juramento em pública-forma em cada um desses concelhos. Desses homens, destacamos dois: Vasco Martins e Vasco Domingues, ambos tabeliães gerais da comarca do Entre-Douro-e-Minho.

Vasco Martins era tabelião do Porto pelo menos desde 1382, chegando a exercer diversas funções que envolviam o ofício da escrita (tais como vereador, juiz, ouvidor e escrivão da câmara) (Seabra, 2020: 167). Nestas Cortes ficou encarregue, como tabelião geral da comarca, de entregar as cartas régias de juramento, para além da urbe portuense²⁶, às vilas de Caminha²⁷, Viana de Foz do Lima²⁸, e Vila Nova de Cerveira²⁹. Por seu turno,

²⁵ *Vereações I*: 63.

²⁶ *CP Fernando I, vol. II*: 287-294.

²⁷ *CP Fernando I, vol. II*: 65-70.

²⁸ *CP Fernando I, vol. II*: 379-86.

²⁹ *CP Fernando I, vol. II*: 387-392.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

Vasco Domingues era tabelião na vila de Monsanto³⁰, e para além dessa mesma vila, entregou as cartas em Lanhoso³¹, Melgaço³² e Monção³³.

No Porto, os pregoeiros³⁴ André e Estêvão lançaram pregão pela cidade no dia 4 de julho, sendo que no dia seguinte se encontraram no Mosteiro de São Domingos. Para além do tabelião e do corregedor da comarca Afonso Martins Alvernaz³⁵, estiveram presentes dois juízes, três vereadores e vários homens bons da cidade para ouvirem a carta lida por Vasco Martins, dentro do Cabido. Entre algumas testemunhas que constam no instrumento notarial, destacamos uma: Vasco Domingues, o outro tabelião geral da comarca. De seguida, Vasco Martins dirige-se para Caminha onde lavra a carta de procuração no dia 17 do mesmo mês, e no dia seguinte em Vila Nova de Cerveira. No dia 19, em Viana do Lima, na Praça do Penedo, a “móór praça da dicta vjlla”³⁶, o notário portuense lavra nova carta do mesmo teor. Todavia, cinco dias mais tarde é necessária uma nova procuração. A razão a que se deve esta situação é clara: quando Vasco Martins, tabelião geral da comarca de Entre-Douro-e-Minho viera publicar a nota de procuração por ordem do corregedor, os homens do concelho tinham estabelecido por seus procuradores Martim Vencerei, vizinho, morador e tabelião em essa mesma vila, e João Eanes, tabelião de Viana e morador em Ponte de Lima. Como tinha constado que o corregedor “nom queria receber procuradores senom aquelles que fosse moradores nos logares onde a dicta procuraçom fosse notada receando a douyda visto como o dicto Johan Eannes he morador em outro logar”³⁷ nomearam um outro procurador, Martim Anes, em sua substituição. Portanto, para ir outorgar “a vjlla de Santarem hu o dicto Senhor os

³⁰ *CP Fernando I*, vol. II: 209-214.

³¹ *CP Fernando I*, vol. II: 155-60.

³² *CP Fernando I*, vol. II: 185-90.

³³ *CP Fernando I*, vol. II: 209-214.

³⁴ Sobre os pregoeiros na cidade do Porto veja-se o anexo 9 em Silva, 2013, assim como as páginas 296 a 298 da mesma obra. Acrescentamos apenas uma indicação, embora numa cronologia posterior, que refere algumas queixas a estes homens, na qual indica “esta cidade tem dois pregoeiros nojentos e mal mandados” (Arquivo Histórico Municipal do Porto, Vereações, Livro 5, fl. 23).

³⁵ No que diz respeito à sua carreira veja-se Homem, 1990, especificamente a biografia nº 21, da página 20 do 2º volume.

³⁶ *CP Fernando I*, vol. II: 384.

³⁷ *CP Fernando I*, vol. II: 385. Também em Viana da Foz do Lima foi necessária autorização régia para que os moradores de Ponte de Lima os ajudassem na construção de uma cerca (ANTT, Chancelaria D. Fernando, liv. 1, fl. 156v.).

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

mandava hir”³⁸ o novo procurador já preenchia os requisitos essenciais. Esta nova carta foi lavrada por Rui Martins, tabelião do rei na vila de Viana da Foz do Lima, cumprindo assim, de forma integral, as obrigações e penas contidas na procuração feita anteriormente por Vasco Martins, que cinco dias mais tarde certamente não se encontrava mais nessa vila. Este instrumento, datado de 24 de julho de 1383, tem várias testemunhas e é assinada por quatro homens: os alcaides Afonso Fernandes e João Eanes, Álvaro Peres e Diogo Afonso, vereador, “ca os outros nom sabem screver”³⁹.

O tabelião geral da comarca de Entre-Douro-e-Minho, Vasco Domingues, encontrava-se, como dissemos, na cidade do Porto a 5 de julho de 1383, juntamente com Vasco Martins, na igreja de S. Domingos. A procuração do concelho de Lanhoso data de nove dias mais tarde, e a 18 de julho data a do de Monsanto, escrita no adro de São Miguel. Ressalvamos, o facto de Vasco Domingues ser tabelião nessa mesma vila, e deste ser o único documento da sua autoria (nestas Cortes) em que no escatocolo, após a subscrição notarial, indica “paga nihil”⁴⁰. A 21 de Julho escreve a procuração de Melgaço, e três dias mais tarde a de Monção.

As deslocações de ambos os tabeliães aos referidos concelhos podem ser resumidas na tabela infra:

Tabelião	Local	Data	Fonte
Vasco Domingues	Lanhoso	14 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ... pp. 155-60.</i>
	Monsanto	18 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ... pp. 209-214.</i>
	Melgaço	21 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ...pp. 185-90.</i>
	Monção	24 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ...pp. 209-214.</i>

³⁸CP Fernando I, vol. II: 385.

³⁹ CP Fernando I, vol. II: 386.

⁴⁰ CP Fernando I, vol. II: 214.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*.
 História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI:
https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

Vasco Martins	Porto	5 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ...pp. 287-294.</i>
	Caminha	17 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ... pp. 65-70.</i>
	Vila Nova de Cerveira	18 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ...pp. 387-392.</i>
	Viana da Foz do Lima	19 de julho 1383	<i>Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383). Vol II. (1383) ...pp. 379-86.</i>

No espaço de duas semanas (caso de Vasco Martins) ou três (caso de Vasco Domingues), os dois tabeliães gerais informaram aos concelhos circundantes da palavra do Rei e a necessidade urgente de se reunirem em Santarém, tendo para isso de nomear os seus respetivos procuradores. São sobejamente conhecidas as indicações sobre deslocamentos de tabeliães a vários lugares⁴¹, embora não possamos com certeza afirmar os custos destas mesmas viagens, em específico, ou o seu pagamento, por falta de fontes. Por outro lado, tendo em conta que exerciam o seu ofício como tabeliães gerais, as deslocamentos em maior escala faziam parte dos seus encargos, já que estavam, segundo a normativa coeva, restringidos geograficamente, e também em relação ao tempo que poderiam permanecer em cada lugar⁴².

Sublinhamos também que estes dois tabeliães gerais não percorreram toda a região do Entre-Douro-e-Minho. Por exemplo, a procuração de Ponte de Lima foi escrita por João Gonçalves, tabelião do rei nessa vila⁴³, e a de Guimarães por Afonso Fernandes tabelião régio nessa mesma urbe⁴⁴. Também a procuração de Braga é lavrada por Afonso Peres “tabaliom da dicta cidade de Braga per autoridade do Arçebispo”⁴⁵, que era o senhor da cidade. De facto, na centúria de trezentos a disputa entre os poderes do Rei e do Arcebispo foram intensas, entre as quais as nomeações de tabeliães (Coelho, 2003: 280-

⁴¹ OA, Liv. 1, Tít. 42.

⁴² OA, Liv. 2, Tít. 34.

⁴³ CP *Fernando I*, vol. II: 275-80.

⁴⁴ CP *Fernando I*, vol. II: 149-154.

⁴⁵ CP *Fernando I*, vol. II: 64.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

82)⁴⁶, já que o poder régio pretendia a afirmação “do princípio do carácter exclusivamente real do tabelionato, de forma a controlar, de alguma forma, a «memória dos actos jurídicos» que os tabeliães constituíam” (Hespanha, 1982: 283).

Não obstante, o percurso destes tabeliães gerais pela comarca e os testemunhos escritos que deixaram, em oito vilas diferentes (quatro cada um), afigura-se paradigmático no que diz respeito à relação entre o poder central e os poderes locais, nomeadamente na articulação entre os mesmos. Sem dúvida, que este é apenas um exemplo de circulação de cartas régias, numa região específica – a do Entre-Douro-e-Minho – e há que ter em conta as assimetrias regionais, não só à aproximação dos centros de decisão, como também às “dificuldades devidas ao desencontro espacial entre as diversas instâncias administrativas” (Freitas, 2011: 182). E essas assimetrias e dificuldades também se faziam sentir em Cortes (Sousa, 1990, e 1998: 53-62).

3. Pensão

Os tabeliães deveriam pagar uma pensão anual à Coroa⁴⁷, se bem que as referências à isenção a esse pagamento não sejam novidade (Coelho, 1996: 180). Não obstante, as queixas por parte dos tabeliães em Cortes (ou diretamente ao Rei quando as Cortes/Parlamento não tinham lugar), relativas a este imposto são numerosas, não só no que diz respeito à (in)justa distribuição do pagamento, como também na dificuldade de o conseguir estipendiar.

Desta maneira, ao longo das centúrias de trezentos e quatrocentos vários tabeliães de diversos lugares foram procurando junto dos monarcas satisfazer os seus pedidos: pagar menos, incluir mais agentes da escrita (nomeadamente escrivães de múltiplos ofícios) no pagamento, ou ficar isentos do mesmo. No reinado de D. Fernando, fica estipulado que na cidade do Porto, nove tabeliães pagassem cinquenta libras cada⁴⁸ - questão que nessa localidade seria problemática nos reinados seguintes (Seabra, 2020: 43-45). Todavia, durante este mesmo reinado houve algumas isenções. Por exemplo,

⁴⁶ Sobre os tabeliães de Braga veja-se (Cunha, 1990 e 2012) assim como outros trabalhos numa perspetiva comparada entre Braga e Porto (Cunha & Silva, 2014 e 2019).

⁴⁷ OA, Liv. 1, Tít. 35. Sem dúvida desde o reinado de D. Dinis (1279-1325) (Cunha, 1987: 152, nota 7).

⁴⁸ ANTT, Chancelaria D. Fernando, liv. 4, fl. 17- 17v.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

Isaque Ruivo, tabelião da comuna dos judeus de Elvas, queixou-se ao monarca que do seu ofício era “pequena renda em cada ano que per quanto ella rende nom podia a nos pagar a dicta pensam nem a metade della”⁴⁹. Assim sendo, determinou o Rei que pagasse a metade da renda dos tabeliães cristãos, ordenando que o concelho dessa vila “poende em titollo em que ssam scriptas as pensões dos tabeliães dessa billa”⁵⁰. Portanto, nesta localidade a pensão dos tabeliães era registada, embora não saibamos exatamente onde.

D. Fernando também isentou Fernão Martins, tabelião de Viseu, de pagar a pensão, de vinte e três libras anuais “em toda a sua vida”, inclusivamente as “sasenta e nove libras que nos avia de pagar dos tres anos passados da pensom do dicto tabaliado que ell nom previo per razom da gerra que avemos com El Rey de Castella”⁵¹.

Em 1444, os tabeliães do crime e cível de Lisboa queixaram-se à Coroa do corregedor da comarca que filhava:

“Ieeralmente conhoçimento de todas as pessoas E fectos ssem deferença em tanto que muyto maior he a ssua audiência e lente vay a ella soo que anbas as audiências dos dictos Iujzes teendo elle dous escriptaes E mais nom os quais nom pagom solayro alguu a uos”⁵².

O não pagamento por parte dos escrivães da pensão ao Rei estava estipulado pela normativa (a não ser que escrevessem escrituras públicas com autorização régia, sinal e *fides publica* para esse efeito⁵³), contudo, a questão do “solayro” – ou seja o valor total cobrado pelos tabeliães enquanto oficiais públicos pelo seu labor (escrita, suporte, tinta, etc.) – era bastante mais delicada. Assim se entendem os apelos dos *tabelliones* lisboetas quando referem que os judiciais eram em número de dezoito (doze no cível e seis no crime) e cada um pagava anualmente 960 reais: “per guisa que per os fectos que lhes assy tomam os dictos tabaliaes nom ham proveito algum E ham todo os dictos escriptaaes Ca tanta he a escriptura que ham que ante buscam outros que os ajudam”⁵⁴, com a agravante de que os escrivães repartiam os ganhos entre si.

⁴⁹ ANTT, Chancelaria D. Fernando, liv. 3, fl. 87. São conhecidos alguns casos de pedidos por parte dos tabeliães em diminuir rendas: veja-se por exemplo os tabeliães de Penamacor (Coelho, 1990: 285, nota 184).

⁵⁰ *Idem*.

⁵¹ ANTT, Chancelaria D. Fernando, liv. 3, fl. 75v.

⁵² *CP Afonso V*: 292.

⁵³ *OA*, Liv. 1, Tít. 35.

⁵⁴ *CP Afonso V*: 293.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

No mesmo ano, a vila de Faro, bastante sujeita aos direitos de aposentadoria, queixava-se em Cortes não só sobre a fadiga do povo e que os judeus vendiam os seus pertences e se mudavam para o reino vizinho, como também que os tabeliães desse lugar, que pagavam 600 reais cada um de pensão por ano, estavam ao ponto de “leixarem os ofícios porque nom ham deles o que a uos pagam”, pois, os escrivães recém-chegados tomavam “todollos fectos da terra em sy”⁵⁵. Também os problemas levantados pelos tabeliães das audiências ou das notas de diversas localidades contra os escrivães são uma constante durante o período em estudo, pois efetivamente os últimos sonegavam trabalho aos primeiros. Todavia, a existência de escrivães com autorização para a lavra de escrituras públicas com sinal, era algo inclusivamente aprovado pelo poder régio⁵⁶.

Na cidade do Porto, em 1435, D. Duarte determina que a pensão anual (de 500 libras) incluísse todos aqueles que lavrassem escrituras na cidade⁵⁷, embora se referisse apenas aos tabeliães “do número” e aos do “além do número”⁵⁸, portanto, não englobando neste cômputo, os escrivães. O pedido foi feito em Cortes pelo tabelião portuense Fernão Vicente, criado de D. Duarte. Não obstante, a 15 de dezembro de 1439, o mesmo tabelião

“das escripturas publicas dessa cidade aalem do numero de tabaliaaos que hy ha (...) nos pedia per mercee que lhe quitassemos a pensam que nos ha de pagar do dicto taballiado enquanto fosse tabaliam allem do numero (...) temos por bem e quitamos lhii a pensam que nos ha de pagar do dito tabaliado enquanto for tabaliam allem do numero”⁵⁹.

O pagamento da pensão pode ser compreendido em várias vertentes, como já referimos: a divisão mais ou menos equitativa entre os agentes da escrita, as rendas que cada um individualmente conseguia extrair para sua subsistência, e também a quantidade de isenções ao pagamento da mesma em cada localidade. Dessa maneira, se compreendem as crescentes queixas em Cortes por parte dos tabeliães sobre este imposto: quantas mais quitações eram concedidas, mais iníqua esta taxa se tornava. Durante o reinado de D. Afonso V, são vários os exemplos dessas isenções, um pouco por todo o reino (Romão, 2014, 36 e 45). Contudo, não é só ao longo do reinado de *O Africano*, já

⁵⁵ *CP Afonso V*: 281. Em 1451, segundo uma carta de quitação de D. Afonso V ao almoxarife da Guarda, os tabeliães dessa mesma vila pagavam quatro mil reais de pensão (*CP Afonso V*: 579).

⁵⁶ *LP*, doc. 126.

⁵⁷ ANTT, Leitura Nova, Além-Douro, liv. 4, fl. 276v-277.

⁵⁸ *CP Duarte*: 93-94.

⁵⁹ ANTT, Chancelaria D. Afonso V, liv. 26, fl. 161v.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

que por vezes, o monarca não concede essas mercês, mas apenas as confirma cartas de reis anteriores⁶⁰. É evidente, também, que as determinações em Cortes poderiam ser, em casos individuais, revogadas. Tal foi o caso da isenção de Diogo Dias, escudeiro régio e tabelião em Évora, que pelos seus serviços em Tânger, lhe é quitada “toda aquella mayoria da pensam que elle ouvesse de pagar do dicto officio do tabaliado (...) que ora terminamos em cortes de acrescentar”⁶¹.

Conclusão

A reflexão sobre o tabelionado em Cortes nos séculos XIV e XV, permitiu-nos ter uma visão diferente sobre o papel destes oficiais. A presença dos tabeliães como oficiais régios é sobejamente conhecida, principalmente no que diz respeito ao abundante volume de queixas sobre o (mau) emprego da sua profissão. Também são sabidas as particularidades que o seu officio acarretava: o facto de deterem *fides publica*, acarretava-lhes responsabilidade. Mas entre as falsidades, as cobranças avultadas e os testemunhos falaciosos, o seu cargo não deixava de ser cobiçado, e altamente disputado. No período que nos ocupamos – com um crescente desenvolvimento da administração pública do reino português –, a variedade de officios que exigiam o emprego da escrita teve consequências a nível político, social e económico. A galopante concorrência que advinha de outros notários e escrivães resultou que o grupo de homens que exerciam o tabelionado reagisse, não só para se proteger, mas também para deixar claro que na hierarquia dos agentes da escrita, os tabeliães não estavam dispostos a perder o seu posto.

Começámos por tentar conhecer alguns dos tabeliães que marcam presença em Cortes. Parece-nos, pelo menos sem dúvida, para o caso da cidade do Porto no século XIV, que seriam homens de elevado estatuto na urbe, conhecedores dos interesses dos poderosos, tanto a nível local, como central, e que desse conhecimento não hesitaram em tirar os seus proveitos para seu próprio benefício e ascensão social. Não só no que diz respeito ao alargamento geográfico das suas circunscrições, tanto administrativas, como jurisdicionais, mas também com envolvimento exclusiva no assentamento de exportações

⁶⁰ ANTT, Chancelaria D. Afonso V, liv. 18, fl. 40.

⁶¹ ANTT, Chancelaria D. Afonso V, liv. 37, fl. 97.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

para o estrangeiro. Para além disso, também se infiltraram diretamente no poder local, exercendo funções camarárias.

Foi num contexto muito específico – o do juramento a D. Beatriz e a D. Juan I, rei de Castela, como herdeiros da Coroa portuguesa – que nos foi possível traçar o trajeto de dois tabeliães gerais da comarca de Entre-Douro-e-Minho, e o seu percurso por essa região nortenha para divulgar a palavra da Coroa, assim como a necessidade imperativa por parte dos concelhos de se dirigirem quanto antes às Cortes de Santarém. Mas, muito mais do que apenas seguir o “caminho” desses dois homens, mais pertinente foi analisar o funcionamento da administração régia, e a forma como desde o governo central até às várias autarquias locais, essa comunicação se efetuava.

Por fim, refletimos sobre a pensão, imposto que os tabeliães estavam forçados a pagar anualmente à Coroa. Para esse efeito, tentámos ter uma perspetiva geral do reino, onde um pouco por toda a parte, os protestos tinham algo em comum: não necessariamente a sua obrigatoriedade, mas principalmente a dificuldade no seu pagamento – o que faz todo o sentido, tendo em conta a multiplicação de escreventes referida acima – e sobretudo a sua repartição. Se os tabeliães gerais poderiam estar isentos (segundo as Ordenações Afonsinas), já o mesmo não acontecia com os especiais. A este facto, acrescentamos as pensões diversas em cada localidade, ou as diferenças em relação a tabeliães cristãos e judeus, bem como aos tabeliães do “número” e aos “além do número”. Também os escrivães, que excecionalmente se tivessem autorização régia para escrituras públicas e sinal público estariam abrangidos pelo imposto. Assim, compreendemos a importância da quantidade de isenções do pagamento da pensão pedidas pelos tabeliães – normalmente através dos seus senhores, de quem eram criados, escudeiros ou vassalos – e concedidas sucessivamente pelos monarcas. Relativamente a este aspeto, as Cortes de D. Afonso V (juntamente com algumas referências nos livros da chancelaria do mesmo monarca) são um bom exemplo, não só em termos quantitativos como qualitativos. Tendo a isenção ao pagamento das pensões aumentando consecutivamente ao longo das centúrias de trezentos e quatrocentos, não admira que as queixas dos tabeliães em Cortes reflitam essa preocupação, protestando contra “injustiças” ou clamando a isenção também para si mesmos.

Analisando o tabelionado em Cortes, nomeadamente os homens e os textos nos séculos XIV e XV, entendemos também que a sua importância não advém somente por

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

serem agentes da escrita, mas sobretudo, porque utilizam em favor do poder régio os seus conhecimentos específicos de escrituração para servir a Coroa, a quem devem a maior obediência.

Fontes inéditas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- Chancelaria D. Fernando

Livro 1, fl. 109 e fl. 156v.

Livro 3, fl. 75v e fl. 87.

Livro 4, fl.17-17v.

- Chancelaria D. Afonso V

Livro. 18, fl. 40.

Livro. 26, fl. 161v

Livro. 37, fl. 97.

- Leitura Nova, Além-Douro

Livro. 4, fl. 276v-277.

Arquivo Histórico Municipal do Porto

- Vereações, Livro 5, fl. 23.

Fontes publicadas

CC = Corpus codicum latinorum eorum qui in archivo municipalis portucalensi asservantur antiquissimorum (1899), vol. 1, Porto, Curiae Municipalis editum.

CP Afonso IV = Cortes portuguesas: reinado de D. Afonso IV (1325-1357) (1982), A. H. de Oliveira Marques; Maria Teresa Campos Rodrigues; Nuno José Pizarro Pinto Dias (eds.), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.

CP Pedro I = Cortes portuguesas: reinado de D. Pedro I (1357-1367) (1986), A. H. de Oliveira Marques; Nuno José Pizarro Pinto Dias (eds.), Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

CP Fernando I = Cortes portuguesas: reinado de D. Fernando I (1367-1383) (1990-1993), A. H. de Oliveira Marques; Nuno José Pizarro Pinto Dias; João Paulo Salvado (eds.), vol. I e vol. II, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.

CP Duarte = Cortes portuguesas: reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438) (2004), João José Alves Dias (org.), Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.

CP Afonso V = Cortes Portuguesas: reinado de D. Afonso V (Cortes de 1441-1447) (2017), João José Alves Dias; Pedro Pinto (eds.), Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa.

LP = Livro dos Pregos: estudo introdutório, transcrição paleográfica, sumários e índices (2016), I. M. Viegas, M. Gomes (coord.), Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa.

OA = Ordenações Afonsinas (1984), Livros 1-5, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
Vereações = Vereações, anos de 1390-1395. O mais antigo dos Livros de Vereações do Município do Pôrto existentes no seu Arquivo (1937), A. de Magalhães Basto (comentários e notas), Porto, Câmara Municipal do Porto.

Vereações I = Vereações: 1431-1432: Livro I (1985). João Alberto Machado; Luís Miguel Duarte (leitura, índices e notas), Porto, Câmara Municipal do Porto.

Bibliografia

BARROS, Henrique da Gama (1945), *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. Vol. VIII, 2ª edição, Lisboa, Sá e Costa.

BONO, José (1989), “La ordenación notarial en las Ordenações Afonsinas”, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época: actas*. Vol. I, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, pp. 145-170.

COELHO, Maria Helena da Cruz (1990), “Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos”, *Revista Portuguesa de História*, vol. 25, pp. 235-289.

COELHO, Maria Helena da Cruz (1996), “Os tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócio-económico”, *Historia. Instituciones. Documentos*, vol. 23, pp. 173-211.

COELHO, Maria Helena da Cruz (2003), “Bispos e Reis: oposições em torno de bens e jurisdições temporais”, *Lusitania Sacra*, 2ª série, vol. 15, pp. 279-87.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

COELHO, Maria Helena da Cruz (2018), “As cortes no reino de Portugal: antecedentes e concretizações”, in Maria Eurydice de Barros Ribeiro, Susani Silveira Lemos França (org.), *A escrita da História de um lado a outro do Atlântico*, São Paulo, Cultura Acadêmica, pp. 43-60.

CUNHA, Maria Cristina Almeida e (1987), “Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média”, *Revista de História*, vol. 7, 1987, pp. 151-158.

CUNHA, Maria Cristina de Almeida e (1990), “Tabeliães bracarenses no século XIII”, in *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional Comemorativo – Actas*. Vol. 2, Braga, Universidade Católica Portuguesa/Faculdade de Teologia, pp. 249-265.

CUNHA, Maria Cristina (2006), “Da legislação à praxis. Os tabeliães de Bragança no século XIV”, in *Estudos em Homenagem ao Professor José Marques*. Vol. 3, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 313-324.

CUNHA, Maria Cristina (2012), “Chancery’s scribes and tabelliones: the archiepiscopal chancery of Braga between 1245 and 1325”, in Paolo Cherubini e Giovanna Nicolaj (a cura di), *Sit liber gratus, quem servulus est operatus: studi in onore di Alessandro Pratesi per il suo 90. Compleanno*. Tomo 1, Città del Vaticano: Scuola Vaticana di Paleografia, Diplomatica e Archivistica, pp. 475-486.

CUNHA, Maria Cristina (2018), “Notariado público no nordeste de Portugal: o caso de Torre de Moncorvo”, in Miguel Calleja-Puerta y María Luisa Domínguez-Guerrero (eds.), *Escritura, notariado y espacio urbano en la Corona de Castilla y Portugal (siglos XII-XVII)*, Gijón, Trea, pp. 157-167.

CUNHA, Maria Cristina; SILVA, Maria João Oliveira (2014), “Cooperazione e coesistenza tra professionisti della scrittura: tabellioni pubblici e notai vescovili (Braga e Porto – sec. XIII-XIV)”, in Alessandro Musco, Giuliana Mussoto (eds.), *Coexistence and cooperation in the Middle Ages, IV European congress of Medieval Studies FIDEM*, Palermo, pp. 445-452.

CUNHA, Maria Cristina; SILVA, Maria João Oliveira (2019), “Publico notario, notario meo: Careers and connections of Portuguese Scribes in the Middle Ages”, in Xavier Hermand, Etienne Renard, Jean-François Nieus (eds.), *Le scribe d’archives dans l’Occident médiéval: formations, carrières, reseaux*, Turnhout: Brepols Publishers, pp. 299-314.

Ricardo Seabra - *Tabeliões em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

DUARTE, Luís Miguel (1999), “Órgãos e Servidores do Poder Central: Os «Funcionários Públicos» de Quatrocentos”, in M. H. da Cruz Coelho e A. L. de Carvalho Homem (coord.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, Universidade Autónoma de Lisboa, pp. 133-150.

DUARTE, Luís Miguel (2003), “The portuguese medieval parliament: are we asking the right questions?”, *E-journal of Portuguese History*, vol. 1, number 2, pp. 1-12.

FERREIRA, Ana Pereira (2018), “O Poder do Tabelionado e da Escrita na Lisboa dos séculos XIV e XV”, in *Espaços e Poderes na Europa Urbana Medieval*, Castelo de Vide, IEM, pp. 441-464.

FERREIRA, Ana Pereira (2019), “A Igreja e o tabelionado medieval: Lisboa nos séculos XIV e XV”, in Jorge Díaz Ibáñez e José Manuel Nieto Soria (coords.), *Iglesia, Nobleza y Poderes Urbanos en los Reinos Cristianos de la Península Ibérica Durante la Edad Media*, Murcia, Sociedad Española de Estudios Medievales y Editum, pp. 417-442.

FREITAS, Judite A. Gonçalves de (2011), *O Estado em Portugal (séculos XII-XVI): Modernidades medievais*, Lisboa, Alêtheia Editores.

GARCIA, Maria Leonor Dias Antunes Barata (2011), *O tabelionado escalabitano na transição do século XIV para o XV: estudo diplomático*, Tese de Mestrado em “Paleografia e Diplomática”, Lisboa, Universidade de Lisboa.

GOMES, Saul António (2000), “O notariado medieval português. Algumas notas de investigação”, *Humanitas*, vol. 52, pp. 241-286.

GOMES, Saul António (2005), “Percepções em torno da história do tabelionado medieval português”, *Revista de história da sociedade e da cultura*, vol. 5, pp. 81-100.

GONÇALVES, Duarte (2011), “O tabelionado e seu regimento de 1305. Notariado e coroa no Portugal medieval”, *Signum*, vol. 12-2, pp. 139-162.

HESPANHA, António Manuel (1982), *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Livraria Almedina.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1990), *O desembargo régio (1320-1433)*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica.

HOMEM, Armando Luís de Carvalho; HOMEM, Maria Isabel N. Miguéns de Carvalho (2017), “Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (sécs. XIV-XV)”, in *O Rei e a lei: estudos de história institucional da Idade Média portuguesa (1279-1521)*, Porto, Universidade do Porto.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

PIÑOL ALABART, Daniel (coord.) (2015), *La Auctoritas del Notario en la sociedad Medieval: nominación y prácticas*, Barcelona, Mateo Triguero Rubia.

MORENO, Humberto Baquero (1988), “O poder central e o poder local: modos de convergência e de conflito nos séculos XIV e XV”, *Revista da Faculdade de Letras: História*, II série, vol. 8, pp. 53-68.

NOGUEIRA, Bernardo Sá (1988), *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa (1301-1332) Reconstituição e análise do seu cartório*, Tese de Mestrado em “Paleografia e Diplomática”, Lisboa, Universidade de Lisboa.

NOGUEIRA, Bernardo Sá (2008), *Tabelionado e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.

NUNES, Eduardo Borges (1981), “Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães”, in *Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada*, vol. IV, Guimarães, pp. 25-30

PEREIRA, Isaiás da Rosa (1989), “O tabelionado em Portugal”, in José Trens Odena (ed.), *Notariado Publico y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática*, Valencia, Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport, pp. 615-690.

RÊPAS, Luís Miguel (1998) – “O Mosteiro de Arouca. Os documentos escritos como fonte de conhecimento (1286-1299)”, *Humanitas*, vol. L, tomo I, pp. 539-586.

RIBEIRO, João Pedro (1860-1896) – *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*, 5 vols., Lisboa, Academia Real das Ciências.

ROMÃO, João Maia (2014), *Tabelionado e tabeliães nos livros de chancelaria de D. Afonso V*, Tese de Mestrado em «História especialização em Paleografia e Diplomática», Lisboa, Universidade de Lisboa.

SANTOS, Maria José Azevedo (1993), “Alguns aspectos do tabelionado em Coimbra (séculos XIV-XV)”, *Arquivo Coimbrão*, vol. 34-35, pp. 5-29.

SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa (1998), “Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do séc. XIV”, *Humanitas*, vol. L, tomo I, pp. 588-624.

SEABRA, Ricardo (2012), *Publicus tabellio in civitatis portugalensis: estudo sobre o tabelionado no Porto medieval (1242-1383)*, Tese de Mestrado em «História Medieval e do Renascimento», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Ricardo Seabra - *Tabeliães em Cortes e a escrita do poder: os homens e os textos (séculos XIV-XV)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 35-55. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a3

SEABRA, Ricardo (2012), “Documentação Notarial e Tabeliães Públicos no Porto na centúria de Trezentos”, *CEM: Cultura, Espaço & Memória*, nº 3, Porto, CITCEM.

SEABRA, Ricardo (2015a), “La ciudad de Oporto y sus notarios (siglos XIII-XIV)”, in Pilar Pueyo Colomina (ed.), *Lugares de escritura. La ciudad. Actas de las XII Jornadas de la Sociedad Española de Ciencias y Técnicas Historiográficas*, Zaragoza, Institución «Fernando el Católico», pp. 371-382.

SEABRA, Ricardo (2015b) – “Os tabeliães e as ruas do Porto (séculos XIII-XIV)”, in *Atas do I Encontro Ibérico de Jovens Investigadores em Estudos Medievais*, Braga, CITCEM, pp. 337-350

SEABRA, Ricardo (2015c), “The hand behind the handwrite: The Notary Public of Porto from the 13th to the 15th centuries”, in *International Conference “Community and communication from a diachronic and synchronic perspective”*, vol. 1, Bucarest, Hyperion University, pp. 83-95.

SEABRA, Ricardo (2016), “A morte pela pena do tabelião: testamentos e doações no Porto medieval”, in *Atas do Congresso Internacional ‘Imagens da Morte’*, São Paulo, Universidade de São Paulo, pp. 91-117.

SEABRA, Ricardo (2018), “Se o auees por ydoneo e perteente: a propósito da atividade dos tabeliães de Lisboa nos séculos XIV e XV”, *Cadernos do Arquivo Municipal de Lisboa*, 2^a série, nº 10, pp. 131-139.

SEABRA, Ricardo (2020), *O tabelionado na cidade do Porto no século XV*, Tese de Doutoramento em «História», Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SILVA, Maria João Oliveira e (2013), *A escrita na catedral: a Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa.

SOUSA, Armindo de (1990), *As cortes medievais portuguesas: 1385-1490*, Porto, INIC.

SOUSA, Armindo de (1998), “Fronteira e representação parlamentar na Idade Média portuguesa”, *Revista da Faculdade de Letras: História*, 2^a série, 15/1, pp. 53-62.

VIGIL MONTES, Néstor (2017) – “La institución notarial y sus documentos en el Reino de Portugal en la Edad Media”, *Historia, Instituciones, Documentos*, vol. 44, pp. 351-379.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas

John I before the Holy See (1417-1429). Observations on some petitions

Jean I devant le Saint-Siège (1417-1429). Observations sur certaines suppliques

Juan I ante la Santa Sede (1417-1429). Observaciones sobre algunas súplicas

Tadeu Barros Duarte
FLUP
up199403339@edu.letras.up.pt

Resumo: Bulas e súplicas dão-nos a conhecer D. João I (1385-1433) como rei cristão medieval, servindo o reconhecimento internacional da dinastia, e a organização eclesiástica do reino, no contexto do Cisma do Ocidente e do movimento conciliar, assim como o bem espiritual dos súbditos. Mas a documentação reunida e publicada nos “Monumenta Portugaliae Vaticana” relativa ao período em apreço permite, igualmente, além de voltar a esta temática, realçar algumas súplicas que, frequentemente mais do que obedecer a propósitos religiosos ou eclesiásticos, tinham objetivos de natureza política e até económica, essenciais num reinado tão exigente em termos destes recursos.

Palavras-chave: Bula; Rei D. João I; Papa Martinho V; Súplica.

Abstract: Bulae and pleas show us John I (1385-1433) as a medieval Christian king, serving the international recognition of the dynasty, and the ecclesiastical organization of the kingdom of Portugal, in the context of the Western Schism and the Conciliar movement, as well as the spiritual welfare of the subjects and the government of his House. But the documentation gathered and published in the “Monumenta Portugaliae Vaticana” concerning the period in question also makes it possible, besides returning to this theme, to highlight some pleas that often more than obeying religious or ecclesiastical purposes, had political and even economic objectives, essential in such a demanding reign in terms of these resources.

Keywords: Bull; King John I; Pope Martin V; Petition.

Resumé: Les bulles et les suppliques révèlent Jean I (1385-1433) comme un roi chrétien médiéval, au service de la reconnaissance internationale de la dynastie et de l'organisation ecclésiastique du royaume du Portugal, dans le contexte du schisme d'Occident et du mouvement conciliaire, ainsi que du bien-être spirituel de ses vassals et du gouvernement de sa Maison. Mais la documentation recueillie et publiée dans les “Monumenta Portugaliae Vaticana” concernant la période en question nous permet également, outre de revenir sur ce thème, de mettre en évidence certaines supplications qui plus que de servir des buts religieux ou ecclésiastiques, avaient des objectifs de nature politique et même économique, essentiels dans un règne aussi exigeant en termes de ces ressources.

Mots-clés: Bulle; Roi Jean I; Pape Martin V; Supplique

Resumen: Bulas y súplicas revelan a Juan I (1385-1433) como un rey cristiano medieval, al servicio del reconocimiento internacional de la dinastía y de la organización eclesiástica del reino de Portugal, en el contexto del Cisma de Occidente y del movimiento conciliar, así como del bienestar espiritual de sus súbditos y del gobierno de su Casa. Pero la documentación recogida y publicada en la “Monumenta Portugaliae Vaticana” relativa al periodo en cuestión nos permite también, además de retomar este tema, destacar algunas rogativas que a menudo, más que servir a fines religiosos o eclesiásticos, tenían objetivos de carácter político e incluso económico, imprescindibles en un reinado tan exigente en cuanto a estos recursos.

Palabras clave: Bula; Rey Juan I; Papa Martin V; Súplica.

Introdução

Este artigo contextualiza-se num projeto de Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais sobre as súplicas enquanto um canal de comunicação entre a corte de D. João I e a cúria romana a partir do elenco de fontes, constituído essencialmente por bulas e súplicas reunidas pelo Padre António Domingues de Sousa Costa, O.F.M. nos “Monumenta Portugal Vaticana” para o período correspondente ao fim do Concílio de Constança, dissolvido em 1418, até 1429 que me parece marcar o alheamento definitivo de D. João I em relação ao seu envolvimento nas súplicas, como peticionário. Esta cronologia (1418-1429) é crucial tanto na história de um reinado que continuava à procura de formas de legitimação, como na história do pontificado de Martinho V que procurava reconstituir uma Igreja centralizada em Roma. As súplicas e as bulas usadas para este trabalho refletem precisamente esta problemática. As relações entre Portugal e a Igreja Romana têm sido alvo de diversos trabalhos¹, embora nenhum deles estude de forma particular os problemas tocados nas súplicas. Nesta fase da investigação, mais do que explorar a complexidade da comunicação entre os dois interlocutores apontados, importa, sobretudo, dar a conhecer a formalidade inerente à Chancelaria Apostólica, partindo de um conjunto documental formado pelas súplicas já publicadas e por algumas bulas.

O excepcional mérito do Padre António Domingues de Sousa Costa, O.F.M., é poder contar-se entre os investigadores de História Eclesiástica (Clemente, 2009: 21-25), a par de Charles-Martial de Witte (1953: 683-718; 1954: 438-461; 1956: 413-453 e 809-836; 1958: 5-46 e 444-471) e Júlio César Baptista (1956: 65-203) da segunda metade do século XX, que, com o objetivo de estabelecer as relações entre Portugal e os poderes externos, nomeadamente a Santa Sé, no período do Grande Cisma e da Expansão, se fundamenta em fontes oriundas de arquivos próprios da Curia Romana, nomeadamente em documentos como as súplicas, que o próprio procedimento de confeção as levava à Chancelaria Pontifícia e à Câmara Apostólica.

Não é de surpreender que D. João I volvidos quase três séculos sobre a bula “Manifestis probatum”, outorgada em 1179 por Alexandre III tenha procurado a

¹ A este propósito tenha-se em consideração: Ventura, 2012; Ventura, 1997; Marques, 1994: 137-172.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

legitimidade internacional da nova dinastia saída dos acontecimentos do interregno de 1383-1385 na autoridade do bispo de Roma, que do ponto de vista religioso se mantinha consolidada mesmo que perturbada pelas vicissitudes do Cisma do Ocidente (1378-1417) que ainda decorria, a par das antigas querelas políticas entre o Papa e o Rei de França, que remontavam a Felipe-o-belo e aos Concílios de Vienne (França) sobre os Templários. Esta fase que corresponde largamente aos Papas de Avinhão (1309-1417) tem sido estudada entre outros historiadores por Mário Farelo (2016: 291-309; 2010: 723-763) e Anísio Saraiva (2006: 227-244), embora nenhum deles explore a perspetiva que o presente texto pretende desenvolver.

De seguida, e com fundamento na análise dos “*Monumenta Portugaliae Vaticana*” podemos distinguir dois momentos no reinado de D. João I em matéria religiosa: reconhecimento internacional da nova dinastia; concessão de benefícios e graças espirituais por meio de súplicas, por vezes, como um meio de recompensar fidelidades políticas e sociais e de reforçar apoios pessoais e materiais a assuntos do reino. Já na fase final do reinado, verifica-se um alheamento de D. João I da vida eclesiástica do reino, nomeadamente, a partir da data da última súplica que enviou a Martinho V, que é de 19 de dezembro de 1429², o que pode estar relacionado com a partilha do trono com o seu filho D. Duarte.

1) O reconhecimento internacional da dinastia

A par das súplicas, as bulas são também instrumentos jurídicos de reconhecimento internacional no plano das relações da Santa Sé com Portugal através da autoridade petrina. Assim, as bulas “*Divina disponente clementia*” de 27 de janeiro de 1391 e “*Quia rationi congruit*” de 28 de janeiro de 1391 contêm respostas a diligências diplomáticas de Portugal na Cúria Romana. O almejado reconhecimento internacional da dinastia começara com os conteúdos das bulas referidas, porque se pretendia uma “medida jurídica externa”³, que provasse que a dispensa do estado eclesiástico de D. João I tinha sido solicitada a Urbano VI (1378-1389) e concedida pelo mesmo, o que foi feito oralmente, e era condição de validade do casamento daquele com D. Filipa de Lencastre, e da

² *Monumenta Portugaliae Vaticana*, IV, Doc. 1501.

³ *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CVIII.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

legitimidade da prole. Será Bonifácio IX (1389-1404) que assinará as duas bulas citadas. Na verdade, D. João I era filho ilegítimo⁴ de D. Pedro I e Teresa Pires e irmão do rei D. Fernando, e como tal ingressara na “Casa de Avis da Ordem de Calatrava da diocese de Évora e sobre a regra de Cister [fora] professo da Ordem e mestre da casa da mesma”⁵.

Com efeito, a referida bula “Divina disponente clementia”, obtida graças ao papel dos embaixadores portugueses junto de Urbano VI, entre os quais se destacara D. João, bispo de Évora, e junto de Bonifácio IX com destaque de D. João Afonso de Azambuja, D. João, bispo de Silves, e João Rodrigues de Sá, recorda as circunstâncias do interregno de 1383-1385⁶. Lembra, igualmente, que nas cortes que decidiram fazer rei a D. João I tinham sido observados os deveres e os costumes com solenidades, tanto segundo as regras civis como segundo os cânones⁷, tendo assumido o “nome e as honras régias”⁸, o mesmo acontecendo com D. Filipa, filha de João, duque de Lencastre, que casara com D. João I e consumara o matrimónio, tendo ambos gerado prole⁹. Um dado essencial da bula era exatamente o reconhecimento da validade do matrimónio de D. João I com D. Filipa de Lencastre com troca de consentimento válido.

Quase no fim da citada bula, o Romano Pontífice Bonifácio IX dispõe que, apesar dos impedimentos, D. João I podia permanecer no matrimónio licita e livremente e os sucessores possam suceder-lhe nos reinos, dignidades, nomes, honras, domínios e officios¹⁰. Nesta mesma bula de 27 de janeiro de 1391 é evidente a doutrina que D. João I

⁴ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). Bula “Divina disponente clementia”: “filium illegitimum”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CIX.

⁵ ANTT, Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). Bula “Divina disponente clementia”: “tunc domus de Avisii Calatransis ordinis Elborensis diocesis et sub regula Cisterciensis ordinis professum et ipsius domus magistrum”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CIX.

⁶ Sobre a atividade diplomática dos embaixadores do monarca português junto da Santa Sé, bem como de outros espaços, veja-se, entre outros, Branco & Vilar, 2020: 1-8; Farelo, 2011: 248-259; Marinho, 2020: 1-32 e Vigil Montes, 2018: 403-423.

⁷ ANTT, Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). AV, Regesta Lateranensia 12, fl. 10 v-12v. Bula “Divina disponente clementia”: “debitis et consuetis solemnitatibus observatis, alias rite et canonicè elegerunt et assumpserunt”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CIX.

⁸ ANTT, Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). AV, Regesta Lateranensia 12, fl. 10v-12v. Bula “Divina disponente clementia”: “nomen et honores regia”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CIX.

⁹ ANTT, Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). Bula “Divina disponente clementia”: “cum carissima in Christo filia Philippa, dilecti filii nobilis viri Johannis, ducis Lencastrie, nata, dictorum Portugalie et Algarbii Regina illustri, matrimonium per verba alias legitime de presenti contraxisti illudque carnali copula consummasti, prolem exinde suscipiendo”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CIX.

¹⁰ ANTT, Bulas, maço 5, nº 9 (original com selo de chumbo). Bula “Divina disponente clementia”: “heredes et sucessores tibi in eisdem regnis, dignitatibus, nominibus, honoribus, dominiis et officiiis quibuscumque succedere possint”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CXI.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

teve e possuiu os reinos de Portugal e do Algarve como rei e consumou a cópula com D. Filipa de Lencastre como rainha, de acordo com os símbolos e cerimonial da época (Gomes, 1999). Esta tomada de posição do Romano Pontífice está na linha da teoria dos dois corpos do rei, de Kantorowicz, (1985), que aponta a existência, na figura do rei, de uma dimensão mais temporal a par de outra mais espiritual.

A bula “Quia ratione congruit” de 28 de janeiro, também do ano de 1391, recorda novamente os acontecimentos da guerra da independência contra Castela, cujo rei, João Henriques, é recordado pela devastação e ocupação de Portugal¹¹. Nota esta bula que D. João I era filho natural, mestre da Ordem de Avis, que fora feito rei de Portugal unanimemente¹², colocando-o no sólio real, vestindo as vestes reais e observando todos os deveres e costumes e solenidades¹³. Bonifácio IX absolve e dispensa D. João I, rei português, da obrigação da dita ordem que seguia a regra cisterciense e do impedimento para casar com D. Filipa de Lencastre¹⁴.

Concomitantemente às suprarreferidas bulas com efeitos sobre o rei de Portugal e a rainha D. Filipa e o conseqüente reconhecimento internacional da dinastia podem ainda ser consideradas no plano internacional as súplicas em que o rei D. João I pede a dispensa de impedimentos de consanguinidade (parentesco) para efeitos de casamento, em favor dos infantes D. Duarte, D. Pedro, D. Henrique e D. João e da infanta D. Isabel, que têm em vista o reconhecimento internacional da dinastia devido à política de casamentos das realezas europeias medievais.

Estas súplicas são em favor de membros da família real em razão da matéria – a dispensa de impedimentos para efeitos matrimoniais. Todavia, à margem esquerda do texto da súplica de D. João I sobre a dispensa de impedimentos de D. Isabel, a Chancelaria

¹¹ ANTT, Bulas, maço 26. Doc. 15. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa (AHCML), *chancelaria régia, livros dos reis* (cód.74), n.2. Bula “Quia ratione congruit”: “ipsa Portugaliae et Algarbii regna devastare et occupare nitentur”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CXIII.

¹² ANTT, Bulas, maço 26. Doc. 15. AHCML, *chancelaria régia, livros dos reis* (cód. 74). Bula “Quia ratione congruit”: “filium naturalem, tunc ordinis militie de Avisio magistrum, in ipsorum ac Portugaliae et Algarbii regnorum predictorum regem unanimiter postulaverunt et assumpserant”. In *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CXIII.

¹³ ANTT, Bulas, maço 26. Doc. 15. AHCML, *chancelaria régia, livros dos reis* (cód. 74). Bula “Quia ratione congruit”: “eum in solio regali collocando et vestibus regalibus induendo ac omnes debitas et consuetas solemnitates observando”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CXIII.

¹⁴ ANTT, Bulas, maço 26. Doc. 15. AHCML, *chancelaria régia, livros dos reis* (cód. 74). Bula “Quia ratione congruit”: “ipsum Johannem regem, tunc magistri dicti ordinis, absolverat, habilitaverat ac secum et cum dicta Philippa dispensaverat ipsum que ab obligatione dicti ordinis eximerat et absolverat”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, II, p. CXIV.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

Apostólica anota que a “signatura” ou aprovação da súplica é dada em termos do registo “em favor do rei de Portugal”¹⁵.

É, pois, esta a súplica de D. João I a Martinho V datada de 8 de abril de 1418 para dispensa de impedimentos de consanguinidade (parentesco) de Dona Isabel, futura Condessa da Flandres, mulher de Filipe, o Bom, e futura mãe de Carlos, o Temerário, que se intitulava “Moi, le portugalais”, para poder casar-se com reis e homens ilustres dos reinos de Inglaterra, Castela, Aragão e Navarra em grau de parentesco (genealógico) não proibido pela lei divina, de tal modo que a prole fosse legítima. Observa D. João I na súplica que o matrimónio se converteu na paz para a concórdia e o amor.

Esta súplica vem na sequência do rótulo de súplicas de D. João I a Martinho V datado de 4 de abril de 1418 em que se encontra incluída a dispensa do impedimento de consanguinidade ou parentela para os filhos de D. João I de ambos os sexos¹⁶ em relação aos reis e rainhas e homens ilustres de Castela, Inglaterra, Aragão e Navarra para que possam contrair núpcias em grau não proibido pela lei divina, de tal modo que a prole fosse legítima. E, se o Romano Pontífice não quisesse conceder uma dispensa geral, pedia o monarca que fosse concedida para o secundogénito D. Pedro e terciogénito D. Henrique, e D. Isabel, porque o primogénito D. Duarte tinha já obtido dispensa do rei debaixo das premissas da Sé Apostólica¹⁷.

Em 5 de maio de 1419, D. João I pede em favor de seu filho terceiro, o Infante D. Henrique, dispensa de impedimento para poder casar-se em qualquer grau não proibido pela lei divina, de tal modo que permanecesse casado livremente e perpetuamente¹⁸.

Concluo, no que a esta “tipologia” de súplicas referentes à família real diz respeito, que o trabalho de legitimação da nova dinastia no plano internacional foi um dos objetivos do reinado de D. João I, que se cruza com as vicissitudes do Cisma do Ocidente e da convocação do Concílio de Constança para novembro de 1414 e o seu fim, cuja definição levanta alguma problemática. Estas súplicas acima referidas já são coevas da dissolução do Concílio de Constança (Llorca, 1960: 411), que ocorreu em 18 abril de 1418, e escolhera o Cardeal Odoacro Colonna para Romano Pontífice, que se impôs o nome de Martinho.

¹⁵ *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2. Doc. 106.

¹⁶ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2. Doc. 103: “utriusque sexus”.

¹⁷ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2. Doc. 103.

¹⁸ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 249.

2. Súplicas relacionadas com assuntos eclesiásticos diversos

Antes do período iniciado com as súplicas em favor de terceiros, é de considerar que D. João I se revela também um monarca cuidadoso que age na vida eclesiástica internacional e do reino por meio dos infantes, dos diplomatas, clérigos e ordens religiosas, afirmando-se também em Ceuta, da qual é senhor desde 1415. Por isso, intervém sobre as ordens militares e aproveita o seu prestígio em favor da política régia no plano internacional. Apesar de as súplicas a que me tenho vindo a referir terem tido despacho favorável pelo Romano Pontífice, o certo é que D. Beatriz, mesmo em 1418, a 13 de agosto, ainda dirige súplicas ao Romano Pontífice, na qualidade de rainha legítima de Portugal¹⁹, embora tenha sido preterida na sucessão ao trono aquando das Cortes que elegeram D. João I como rei a que acima fiz referência.

Visto o conteúdo das súplicas apresentadas ao Romano Pontífice, D. João I parece um monarca consciente da importância da organização eclesiástica do reino, não só no campo de eleição singular da atividade régia – a Capela Real (Rodrigues, 2020) e o padroado régio (Ventura, 1997: 177-253) –, mas também na distribuição dos canonicatos, deados e prebendas das sés metropolitanas, catedrais e igrejas das colegiadas e igrejas paroquiais, e ainda na construção de mosteiros e na promoção do bem espiritual dos povos por indulgências, mormente à população de Ceuta.

Com efeito, o monarca utiliza um mecanismo – a graça – para obter benefícios eclesiásticos em favor de um conjunto de indivíduos que seria da maior relevância caracterizar. De facto, é importante, para o cabal conhecimento desta questão, saber, por exemplo, quem são os beneficiários, se existe um perfil específico de clérigos que é beneficiado, se existe uma lógica para os benefícios solicitados, entre outras questões.

¹⁹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc. 153-157. Trata-se de um rótulo de súplicas aprovadas pelo Romano Pontífice Martinho V com as seguintes fórmulas: “*Fiat in forma de omnibus*” (in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc. 153); “*Fiat*” (in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc.154-155); “*Fiat in forma de omnibus*” (in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc. 156); “*Fiat in forma consueta reginisi*” (in *Monumenta Portugaliae Vaticana*, III-2, doc. 157).

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

Tais abordagens são de todo impossíveis de realizar num estudo com a dimensão deste²⁰, pelo que me limitarei a elencar os documentos que me pareceram mais pertinentes.

Logo, em 31 de julho de 1418, pediu ao Romano Pontífice o deado, canonicato e prebenda do Porto para Lourenço Fogaça, reitor de uma das igrejas paroquiais de Odemira da diocese de Évora²¹. Segundo a súplica, o rendimento do canonicato e prebenda atinge 160 libras turonesas, enquanto o fruto da igreja paroquial de Odemira é de 60 libras. Nesta mesma súplica, D. João I pede, ainda, a promoção de Garcia Rodrigues para a igreja de Silves (diocese). Uma mesma súplica de 9 de agosto de 1418²² mostra D. João I a pedir o canonicato e prebenda da igreja do Porto, vacante até ao momento pelo óbito de Pedro Anes, defunto fora da Cúria Romana na pessoa do dileto familiar seu, comensal permanente, Mestre Lourenço de Fogaça, doutor em Medicina, cujo rendimento não excede as 50 libras turonesas. Pede dispensa de duas incompatibilidades por tempo certo, porque Lourenço de Fogaça tinha obtido a igreja paroquial de Santa Maria de Odemira da diocese de Évora, da qual era reitor, com licença de a permutar.

No dia 17 de fevereiro de 1419²³, D. João I pede a Martinho V para Martinho Vasques, cónego de Évora, escritor do rei e contínuo comensal (“*regis scriptore et continuo commensali*”), tendo recebido as ordens menores (“*in minoribus ordinibus constituto*”), que esteja dispensado de receber as ordens sagradas, enquanto estiver ao seu serviço, ainda que venha a ter benefícios que a tal obrigassem, e pede que seja concedido que o seu ofício de horas canónicas seja dito e lido, segundo o costume e uso da Igreja Romana ou outra igreja.

Num rótulo de súplicas em que se associa às preocupações dos infantes – e recorde-se que D. Duarte estava associado ao trono desde 1413 – D. João I, em 15 de maio de 1421²⁴, pede a pluralidade de benefícios para Pedro Afonso, reitor da igreja paroquial de S. Pedro de Polvoreira da diocese de Braga, uma vez dispensado o impedimento de ilegitimidade – “*defectu natalium*” – tendo recebido primeiramente as ordens menores e só depois fora promovido de todas as ordens sagradas.

²⁰ Deixei estas e outras questões para um estudo de maior fôlego que me encontro, neste momento, a desenvolver.

²¹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 148: “*reitoris unius ex parochialibus ecclesiis de Odemira Elborensis diocesis*”.

²² *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 151.

²³ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 216.

²⁴ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 497.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

Aliás, D. João I, em 15 de novembro de 1421²⁵, pedirá a expedição de cartas apostólicas relativas à dispensa de ilegitimidade (“super dictam dispensatione”) e receção de benefícios, com cláusula de trocar, (“cum clausula permutandi”) de Pedro Afonso, seu dileto familiar (“dilecti familiaris sui”) e comensal contínuo na colegiada. Este mesmo Pedro Afonso, cantor secular da colegiada de Santa Maria de Guimarães, cujo fruto não excede as 70 libras turonesas, será beneficiário, ainda, da súplica de D. João I de 22 de outubro de 1423²⁶, em que o rei pede um benefício com cura de almas, reconhecendo, embora, que este mesmo (“ipse Petrus”) Pedro Afonso tem canonicatos e prebendas nas igrejas de Braga e de Silves de 100 libras; em Santa Maria e S. Pedro de Óbidos com 20 libras de rendimento; Santa Maria da Pena de Leiria da diocese de Coimbra com 10 libras; e em Santa Maria Madalena e igrejas paroquiais de Lisboa com porções perpétuas sem cura de almas com 15 libras turonesas de rendimento.

É de salientar que D. João I, em 26 de dezembro de 1423²⁷, dirigiu ao Romano Pontífice uma súplica incluída num rótulo de súplicas que pedia a favor de Lourenço Fogaça, deão do Porto, doutor em Medicina, médico, familiar e contínuo comensal para obter uma igreja paroquial a reter com o deado: “unam parrochiam ecclesiam una cum decanatu”, pois a dignidade na igreja do Porto não excede as 200 libras turonesas. No mesmo rótulo de súplicas datado de 26 de dezembro de 1423, pedem-se para João Gonçalves, cónego de Coimbra, dispensador, familiar e contínuo comensal, duas igrejas ou duas dignidades pessoais ou ofícios com cura de almas ou sem cura de almas, dando a informação que existe uma dignidade na igreja de Coimbra. Neste contexto, D. João I pedia que fossem providos o canonicato e prebenda de Évora, que estavam vacantes.

No que se refere à diocese de Braga, é de referir o papel do Arcebispo D. Fernando da Guerra não isento da intervenção régia, marcando-se exemplificativamente a súplica de D. João I datada de 1 de março de 1426²⁸ em favor de Luís Anes, seu capelão, contínuo comensal, presbítero, reitor da igreja paroquial de S. Miguel de Vila Franca da diocese de Braga, pedindo a acumulação de benefícios por sete anos e a retenção livre e lícita da dita igreja paroquial com outra: “una cum dicta parrochiali ecclesia quamcumque aliam parrochiam ecclesiam”. Além disso, pede o canonicato e prebenda do Porto desde que

²⁵ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 582-584.

²⁶ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 768.

²⁷ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 777-778.

²⁸ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 962.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

o fruto de tudo não excedesse as 80 libras turonesas. O papa apôs: “Fiat ut petitur ad sex menses”. A súplica em favor de Luís Anes datada de 4 de abril de 1426²⁹ tem idêntico conteúdo, reservando-se a faculdade de permutar a igreja paroquial que obtiver, e assinala que já tinha obtido o canonicato e prebenda do Porto, avaliando o rendimento em 70 libras.

D. João I usa o argumento do património das ordens militares para as tornar ainda mais dependentes da Coroa³⁰. Assim, em 8 de outubro de 1418, dirigiu uma súplica, pedindo a administração do mestrado da Ordem de Santiago de Espada para seu filho quartogénito o Infante D. João, justificando o pedido com a má administração dos antigos mestres da Ordem de Santiago com escândalo dos habitantes do reino³¹ e a necessidade da Ordem se dedicar à guerra contra os sarracenos, depois da conquista de Ceuta. De facto, a súplica fala da atividade desta Ordem “ad impugnandum infideles” – luta contra os *infiéis* – sendo rica: dotada de muitas cidades fortificadas, vilas e possessões – “multis castris, villis et possessionibus” – governadas, desde então, por mestres e cavaleiros, tendo o objetivo já começado de aumento da fé e perseguição dos ditos mouros.

Esta intervenção no âmbito das ordens militares é também notória na súplica de 25 de maio de 1420³² em que D. João I pede a administração da Ordem de Cristo para o Infante D. Henrique. O argumento era que, morto Lopo Dias de Sousa fora da Cúria Romana, o infante regesse e governasse a instituição contra os sarracenos em favor do aumento da religião cristã, tendo em conta que a mesma Ordem fora dotada de castelos, vilas e outras possessões para domínio dos inimigos da cruz de Cristo em favor da defesa dos fiéis, ainda que nos tempos coevos da súplica os mestres a tenham exposto a usos ilícitos. Na verdade, o fim a alcançar era o reforço da subordinação destas Ordens à Coroa.

Em 11 de janeiro de 1419³³, D. João I pedira, e obtivera, a administração geral da Sé de Évora, tanto espiritual como temporal, para seu sobrinho D. Pedro, filho do ilustre Conde de Gijón, com vinte e três anos completos, de tal modo que se tornasse um verdadeiro bispo. A Sé de Évora encontrava-se vacante devido à transferência de D. Diogo para a diocese de Lisboa. Talvez se trate de D. Diogo Álvares de Brito, que aparece

²⁹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 967.

³⁰ Sobre este assunto, veja-se, por todos, Costa, 2016: 107-127.

³¹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 181:” *cum scandalo regnicolorum*”.

³² *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 385.

³³ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 193.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

na lista dos bispos eborenses (Vilar, 1999: 102). O cuidado com o bem espiritual dos habitantes do reino e, acima de tudo, a concretização da política de colocação de dependentes régios em cargos-chave da Igreja portuguesa, não se esgotava na nomeação dos bispos e na distribuição de benesses, como as prebendas das dioceses. Estendia-se ao senhorio de Ceuta, apoiado na bula de cruzada prévia à conquista daquela praça (Vilar, 2018). Na verdade, D. João I, intitulando-se filho da Santa Igreja Romana, em 9 de março de 1419³⁴, relembra que Ceuta fora ocupada e recuperada com mão forte aos infiéis, assinalando que a cidade era grande e carecia de um grande povo para a sua defesa contra os infiéis. Por esta razão, o rei pedia que os habitantes fossem animados e confortados com a remissão de todos os seus pecados em artigo de morte. Recebida a resposta a esta súplica em Portugal por um período de cinco anos, D. João I, em 26 de março de 1419, apressa-se a fazer nova súplica³⁵, pedindo para os fiéis cristãos de ambos os sexos ou para aqueles que acederem à cidade por um maior espaço de tempo do que cinco anos plena remissão de todos os pecados.

Em 13 de junho de 1419³⁶, D. João I, como filho da Santa Igreja Romana, dá renovada notícia de ter expurgado Ceuta de sarracenos e infiéis e de ter emancipado a religião cristã. A praça é descrita como chave dos sarracenos e das terras de África, cuja guarda, manutenção e defesa requeria muita gente e despesas; e, D. João I pede, e obtém do Pontífice, um subsídio para suportar e exonerar despesas de 9000 florins “de camera” em anos singulares até ao triénio a conceder pelos arcebispos, bispos e outros prelados e pessoas eclesiásticas dos reinos de Portugal e do Algarve, seculares e regulares, isentos e não isentos, mesmo ordens, a pedir e a exigir graciosamente para sustentabilidade da cidade de Ceuta.

Em 27 de setembro de 1419³⁷, manifesta-se novamente a preocupação de D. João I pela cidade de Ceuta. Assim, quer os que aí vivem quer os que à cidade acediam, já tinham, tal como refere a súplica, obtido a remissão plenária de todos os seus pecados em artigo de morte por um período de sete anos, que se reconhece ser um tempo brevíssimo em função dos fins. Por isso, o rei volta a pedir que estas graças espirituais fossem concedidas “usque ad alios anos decem”. Igual intenção de pedido de graças para os

³⁴ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 220.

³⁵ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 228.

³⁶ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 262.

³⁷ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 302.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

habitantes de Ceuta, é explicitada na súplica de 14 de novembro de 1419³⁸, insistindo na ideia que findo o septénio, a concessão pontifícia fosse ampliada por um tempo maior, concluindo a súplica por um pedido de graças de oito anos.

Em síntese, estas súplicas sugerem que o rei pretende obter rendimentos pecuniários e privilégios de atuação com vista a atrair povoadores para reforçar a presença no território. Os dados documentais que acabei de aduzir revelam que há outras razões, para além das eclesiásticas, que preocupam o monarca.

Outro traço característico da piedade de D. João I é por certo a sua devoção filial a Nossa Senhora explicitada na súplica de 12 de julho de 1419³⁹, que refere o triunfo sobre seus inimigos pela mão vitoriosa do Senhor, construindo o Mosteiro de Santa Maria da Vitória entregue à Ordem dos Pregadores, que pertencia à diocese de Lisboa. Aí, encontrava-se uma capela no mesmo mosteiro dos frades, onde D. Filipa de Lencastre, esposa do mesmo rei escolhera sepultura, e onde em certo número de dias singulares eram celebrados ofícios divinos pelo rei e sua prole, bem como pela salvação da alma daqueles que no dito lugar se imolaram. Por isso, o rei pretendia que a capela fosse dotada com liberalidade, já que se encontrava deteriorada devido às turbas das guerras, velhice das coisas, pestes mortais e malícia dos tempos. Assim, D. João I pede ao Romano Pontífice a aplicação do rendimento de mil quinhentos “scutorum” de moedas de ouro de França, provenientes de igrejas do padroado régio na dita capela.

Na súplica datada de 28 de janeiro de 1427⁴⁰ o monarca apresenta uma capela que surge nos confins ou limites da cidade fortificada de Santarém, no lugar de Almeirim (diocese de Lisboa). Essas terras outrora férteis tinham sido inundadas, submersas e destruídas com a força dos rios, mas com o trabalho de mil homens tornara-se terra regalenga, pelo que se propunha aí instituir uma capela destinada ao culto divino. Terá sido esta mesma capela construída em honra da Virgem Maria, que foi objeto de nova súplica datada de 15 de junho de 1429⁴¹, pedindo desta feita o rei licença para o seu capelão-mor receber os dízimos das terras e distribuí-las pelos capelães por ele designados

³⁸ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 322.

³⁹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 270.

⁴⁰ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 1067.

⁴¹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 1398.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

Um outro domínio visado nas súplicas diz respeito à ampla reforma da Igreja que se intensifica por esta altura⁴². D. João I foi também um impulsionador da vida religiosa, seja segundo o modelo da Ordem de S. Domingos, como se viu, seja segundo a observância monástica da regra de S. Bento. Este último caso é notório na súplica de 20 de maio de 1425⁴³. D. João I e o primogénito sobrevivo ao Infante D. Afonso, sepultado na Sé de Braga, o Infante D. Duarte, humildes filhos da Santa Igreja Romana para aumento da fé católica, propagação da religião e tendo em conta a “religiosarum inobervantia difformatarum personarum in regno Portugalie ad ipsius observantie reductionem” constatarem que alguns monges da Ordem de São Bento com observância regular da mesma Ordem com votos levantados (“reddentes vota”) pelo Altíssimo vieram da região de Itália para este reino. Visto que não se encontrara um lugar conveniente ou mosteiro construído de novo, pedem o mosteiro de S. João de Alpendurada, revogada a comenda a D. Lourenço, bispo de Mégara, em favor da receção, coabitação e necessários cómodos dos monges com todos os direitos de uso e coabitação sob observância regular. O rei pede ainda que pudessem eleger um abade e estatuir e ordenar outras matérias à semelhança dos monges do Monte Olivete. O papa despachou: “Faça-se como foi pedido e revogámos de quem deve assegurar-se a pensão reservada de 200 florins”⁴⁴. Deste modo, o bispo de Mégara terá perdido a pensão de 200 florins.

A intervenção régia alcançou igualmente a Ordem de Santa Maria do Monte Carmelo⁴⁵, porque João, Mestre Geral da Ordem, fez e ordenou Frei Afonso de Alfama com todos os poderes plenários e de praticar atos singulares sobre todos os conventos da Ordem canonicamente eretos (“consistentes”) nos reinos de Portugal e do Algarve, como o podiam fazer os priores provinciais nas suas províncias, seja receber novas comunidades nos mesmos reinos, seja fazer outras coisas, que o mesmo possa fazer. O mesmo Mestre Geral tinha isentado os conventos portugueses do poder de correção do provincial de Castela: “a correctione provincialis provincie Castellae eximit”. Por tudo isto, D. João I suplicava ao papa que, segundo graça especial (“de gratia speciali”) confirmasse a ordenação, e a isenção do provincial de Castela de jurisdição, correção, domínio e poder.

⁴² A este propósito, consulte-se Fontes *et al.*, 2020: 8-34.

⁴³ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 851.

⁴⁴ “*Fiat ut petitur et revocamus, reservata eidem pensione ducentorum florentorum, de quibus debeat securari*”, in *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 851.

⁴⁵ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 854.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

A intervenção régia já se fizera sentir noutras ocasiões, nomeadamente no rótulo de súplicas de 10 de agosto de 1424⁴⁶, onde Lourenço Anes, seu familiar, cónego regular e professo do priorado do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra da Ordem dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, dispensado do impedimento de ilegitimidade (“defectu natalium”) e com a igreja paroquial de S. Tiago de Óbidos, pudesse obter priorados regulares e dignidades abaciais. O mesmo Lourenço Anes solicita na mesma ocasião o priorado de S. Vicente de Fora em Lisboa, cujo rendimento atingirá as 800 libras turonesas.

Quero referir outro perfil da ação eclesiástica de D. João I: a sua solicitude por um dos membros de sua casa – Árias Gomes. O monarca solicita para este, na súplica de 13 de maio de 1420⁴⁷, entre outros benefícios, o canonicato e a prebenda com cura ou sem cura de almas na igreja metropolitana ou noutra catedral com colegiada, assim como dispensa para ser promovido a todas as ordens sagradas. Árias Gomes era clérigo da diocese de Évora, filho ilegítimo, dispensado desse impedimento pela autoridade ordinária e tinha sido promovido às ordens menores. Era ainda cantor na capela do rei (Coelho, 2015: 83-105). Na súplica de 12 de junho de 1420⁴⁸, igualmente em favor de Árias Gomes, D. João I pede a pluralidade de benefícios em favor do seu familiar e comensal, oriundo da diocese de Évora, repetindo o conteúdo da súplica anterior. Igualmente, em súplica datada de 23 de abril de 1429⁴⁹, D. João I e D. Duarte, primogénito do rei, pedirão o canonicato e prebenda de Lisboa para João Rodrigues, que pertencia à rede de influências de Portugal na Cúria Romana, porque era procurador dos negócios do rei na Cúria, além de secretário de D. Duarte e cónego da igreja de Lisboa, mesmo que não tenha residência pessoal aí durante o tempo que ele residir na Cúria Romana, estudar num Estudo Geral ou estiver ao serviço do rei ou do infante.

A propósito do Estudo Geral, cumpre-me recordar a súplica de 8 de outubro de 1419⁵⁰, onde D. João I cuida dos documentos em que participa o prior de São Vicente de Fora, que dão notícia que já tinham sido incorporados no Estudo Geral os frutos de duas

⁴⁶ Monumenta Portugaliae Vaticana. III-2, doc. 805-806.

⁴⁷ Monumenta Portugaliae Vaticana. III-2, doc. 381.

⁴⁸ Monumenta Portugaliae Vaticana. III-2, doc. 394.

⁴⁹ Monumenta Portugaliae Vaticana. IV, doc. 1375.

⁵⁰ Monumenta Portugaliae Vaticana. III-2, doc. 306.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

igrejas paroquiais – uma da diocese de Lisboa e outra de Évora. Tratava-se de uma questão importante, porque o papa tinha sido deposto.

Conclusão

A última súplica de D. João I como peticionário está datada nos “*Monumenta Portugaliae Vaticana*” em 19 de dezembro de 1429⁵¹. O chanceler do reino de Portugal, Gil Martins, que durante dez anos subscrevera com outros oficiais as causas civis e criminais, uma vez recebidas as ordens menores, contraíra com irregularidade casamento e seguira a vida militar. Morta a mulher (“*dicta muliere vita functa*”), D. João I pede para Gil Martins a dispensa da irregularidade e a faculdade de receber ordens sacras e benefícios eclesiásticos com cura ou sem cura de almas, canonicatos e prebendas, e dignidades maiores ou principais, pessoais, administrações ou ofícios, tanto nomeados como eletivos, em catedrais, sés metropolitanas ou colegiadas (“*beneficia ecclesiastica cum cura vel sine cura, etiam si canonicatus et prebende, dignitates et maiores vel principales, personatus, administrationes vel officia etiam curata et electiva, in cathedralibus et metropolitanis, in collegiatis fuerint*”). Como já referi, este aparente alheamento, ou abandono da estratégia de recurso às súplicas como instrumento de governação, pode estar relacionado com a mudança na forma de governo suscitada pela associação de D. Duarte ao trono.

De um modo geral, o rei D. João I aparece na documentação compulsada como filho fiel da Igreja Romana, preocupado com o reconhecimento internacional do reino, no contexto do Cisma do Ocidente e do movimento conciliar, bom governante de sua casa, bem como interventivo na organização eclesiástica do reino e no bem dos súbditos. Como foi sugerido, algumas das súplicas obedecem a propósitos de natureza mais política e até económica, essenciais num reinado tão exigente em termos destes recursos. Não obstante, nem tudo foram rosas nas relações da Igreja e do Estado no reinado de D. João I. Uma súplica datada de 30 de março de 1420⁵², cuja matéria foi estudada por José Marques (Marques, 1999: 217-256), recentemente falecido, a quem aproveito para prestar a minha homenagem, dá conta das atitudes dos oficiais régios que, apoiados decerto nas

⁵¹ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 1501.

⁵² *Monumenta Portugaliae Vaticana*. III-2, doc. 352.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

leis de 19 de dezembro de 1419 (Marques, 1999: 230) cerceavam a liberdade eclesiástica e atuavam em prejuízo do clero, invadindo as suas casas. Curiosamente, Maria Helena da Cruz Coelho na biografia régia de D. João I não assinala esta data da legislação, mas indica outras leis do mesmo período (Coelho, 2008: 282-285). O clero de Portugal pedia que pudessem manter as criadas que eram razoavelmente necessárias, não como suspeitas ou difamadas, mas reputadas honestas ou permitidas com o direito de coabitar.

Do ponto de vista da Diplomática Pontifícia, é de mencionar, nesta conclusão, que D. João I nem sempre intervém em súplicas, quer em favor da família real quer em favor de terceiros, como peticionário das mesmas. Assim, e por exemplo, numa súplica formulada por Lourenço Anes da diocese de Lisboa com data de 30 de novembro de 1424 dá-se conta da essencialidade do consentimento ou acordo régio para a confirmação do peticionário no priorado de S. Vicente de Fora⁵³, o que se entende tendo em consideração que o monarca era o padroeiro do mosteiro. Dada a relevância deste argumento contido no próprio documento, em anexo será transcrito o texto original seguido da tradução para português.

Anexo 1

Documento 1

1424, novembro, 30 - Roma

Lourenço Anes da diocese de Lisboa apresenta uma súplica para ser confirmado no priorado de S. Vicente de Fora.

ASV, Reg. Suppl. 181, fl. 8.

Publ. *Monumenta Portugaliae Vaticana*, IV, doc. 823.

Beatissime Pater, quia in originali petitione, cuius copia superius describitur, omissum est fieri mentionem quod electioni de persona Laurentii Johannis ad prioratum

⁵³ *Monumenta Portugaliae Vaticana*. IV, doc. 823.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

sancti Vincentii extra muros Ulixboneñ, de quibus in eodem originali fit mentio, devotissimi filii vestri Johannis Portugalie regis moderni consensus intervenit, qui quidem rex ab ipsius prioratos fundamento in possessione huiusmodi consensum prestandi tanquam patronus sempre fuit et est, dignetur S.V. litteras apostolicas supere adem petitione conficiendas cum expressione predicti regis consensus per cancellariam apostolicam expediri mandare de gratia speciali. Et cum aliis clausulis et non obstañ in eadem petitione contentis et aliis clausulis oportunis. – Concessum. Datum Rome, apud Sanctos Apostolos, pridie Kalendas Decembris, anno octavo.

[Tradução:]

Beatíssimo Padre. Porque na petição original, cuja cópia acima é descrita, está omissa a menção que para eleição da pessoa de Lourenço Anes para o priorado de São Vicente de Fora de Lisboa, de quem no mesmo original faço menção, interveio o acordo do vosso devotíssimo filho o moderno rei de Portugal, que na verdade rei pelo fundamento do mesmo priorado deste modo [está] na posse de prestar o acordo, da mesma maneira que sempre foi e é patrono, digne-se Vossa Santidade como expressão do predito acordo do rei na petição, completadas as cartas apostólicas, sobre as mesmas vias mandar expedir através da Chancelaria Apostólica, segundo graça especial. E com as outras cláusulas e não obstando na mesma petição à aplicação e outras cláusulas oportunas. – Concedido. Dado em Roma junto dos Santos Apóstolos, véspera das calendas de dezembro, no ano oitavo.

Bibliografia

ALVAREZ PALENZUELA, Vicente (1986), “Ultimas repercusiones del Cisma de Occidente en España”, *En la España Medieval*, Tomo V, Editorial de la Universidad Complutense Madrid, pp. 53-80.

BAPTISTA, Júlio César (1956), “Portugal e o Cisma do Ocidente”, *Lusitania Sacra*, 1ª série, 1, pp. 65-203.

BRANCO, Maria João; VILAR, Hermínia (2020), “Eclesiásticos na diplomacia, na administração e na legitimação das monarquias medievais”, *Medievalista*, 28, pp. 1-8, [consulta em 15/12/2021]. Disponível em:

<http://medievalista.iem.fcsh.unl.pt/index.php/medievalista/article/view/31>.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

CLEMENTE, Manuel (2009), “Da História Eclesiástica à História Religiosa: *Lusitania Sacra*: principais vectores do trabalho realizado”, *Lusitania Sacra*, 2ª série, 21, pp. 21-25.

COELHO, Maria Helena da Cruz (2015), “The Royal Chapel during the reign of King John I (1385-1433)”, *Cuadernos de Estudios Gallegos*, LXII, Núm. 128 (enero-diciembre), pp. 83-105.

COELHO, Maria Helena da Cruz (2008), *D. João I o que re-colheu boa memória*, Rio de Mouro, Temas e Debates.

COSTA, Paula Pinto (2016), “Infantes e Reis como administradores das Ordens Militares: uma estratégia governativa”, in R. C. de S. Nascimento, A. M. Sousa (org.), *Mundos Ibéricos em debate: territórios, género e religiosidade*, São Paulo, Editora Alameda, pp. 107-127.

FARELO, Mário (2010), “La représentation de la couronne portugaise à Avignon et ses agents (1305-1377)”, *Anuario de Estudios Medievales*, 40/2 (julio-diciembre), pp.723-763.

FARELO, Mário (2011), “The Late medieval ages: from external relations to diplomatic practice. Diplomatic Relations: Portugal and the Others”, in José Mattoso (coord), *The Historiography of Medieval Portugal (c. 1950-2010)*, Lisboa, IEM/UNL, pp. 248-259.

FARELO, Mário (2016), “Une relation dans l’ombre? L’ interventionnisme cardinalice dans le royaume du Portugal au temps des Papes d’ Avignon”, in *Ecclesiastics and political state building in the iberian monarchies, 13th-15th centuries*, Lisboa, Publicações do Cidehus, pp. 291-309, [consulta em 15/12/2021]. Disponível em: https://run.unl.pt/bitstream/10362/33153/1/FARELO_2016_Cidehus.pdf.

FONTES, João Luís Inglês; ANDRADE, Maria Filomena; RODRIGUES, Ana Maria (2020), “Mosteiros e conventos no Portugal Medieval: vida espiritual e lógicas de implantação”, *Summa*, 15 (primavera 2020), pp. 8-34.

GOMES, Rita Costa (1999), “A realeza: símbolos e cerimonial”, in Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem (coord.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, Universidade Autónoma Editora, pp. 201-213.

KANTOROWICZ, Ernest Hartig (1985), *Los dos cuerpos del Rey*, Madrid, Alianza Editorial.

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

LLORCA, S.J, Bernardino (1960), *Manual de História Eclesiástica*, vol. 2, Porto, Edições Asa.

MARINHO, Duarte Maria Monteiro de Babo (2020), “A diplomacia e os diplomatas na baixa Idade Média portuguesa (1431 - 1475)”, *Medievalista*, 27, pp. 1-32, [consultada em 15/12/2021]. Disponível em:

<https://medievalista.iem.fesh.unl.pt/index.php/medievalista/article/view/19>.

MARQUES, José (1994), “Relações entre a Igreja e o Estado em Portugal no século XV”, *Revista da Faculdade de Letras - Historia*, II série, vol. 11, pp. 137-172.

MARQUES, José (1999), “Igreja e poder régio”, in Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem (coord.), *A Génese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*, Lisboa, Universidade Autónoma Editora, pp. 217-256. *Monumenta Portugaliae Vaticana*, edição de António Domingues de Sousa Costa, O.F.M., vol. I (1968), vol. II (1970), vol. III-1(1982), vol. III-2(1982), vol. IV (1970), Roma – Braga – Porto, Livraria Editorial Franciscana.

RODRIGUES, André Moutinho (2020), *Capelães, Confessores e Esmoleres: Religiosos na esfera do poder real (1385-1449)*, Tese de Mestrado em Estudos Medievais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa (2006), “‘Clientuli et procuratores’ na Avinhão de Clemente VI, segundo notas de um notário português”, in *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol.1, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 227-244.

VENTURA, Margarida Garcez (1997), *Igreja e poder no século XV. Dinastia de Avis e liberdades eclesiásticas (1383-1450)*, Lisboa, Edições Colibri.

VENTURA, Margarida Garcez (2012), “As «Leis Jacobinas». Estudo e transcrição”, *Medievalista*, 12 (Julho - Dezembro), [consulta em 15/12/2021]. Disponível em: <http://medievalista.iem.fesh.unl.pt/index.php/medievalista/article/view/276/264>

VIGIL MONTES, Nestor (2018), “Cuestiones metodológicas acerca del rol de los eclesiásticos en la formación de la diplomacia de las monarquias europeas en la Baja Edad Media”, *Vegueta. Anuario de la Facultad de Geografía e História*, 18, pp. 403-423.

VILAR, Hermínia Vasconcelos (2018), “Bispos na conquista de Ceuta ou os possíveis significados de uma ausência”, in Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de

Tadeu Barros Duarte - *D. João I face à Santa Sé (1417-1429). Observações em torno de algumas súplicas*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 56-75. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a4

Carvalho Homem (coord.), *As décadas de Ceuta (1385-1460)*, Lisboa, Caleidoscópio, pp. 93-108.

VILAR, Hermínia Vasconcelos (1999), *As dimensões de um poder. A diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Editorial Estampa.

WITTE, Charles-Martial de (1953), “Les bulles pontificales et l’expansion portugaise au XV^e siècle”, *Revue d’Histoire Ecclésiastique*, 48 (1953), pp. 683-718.

WITTE, Charles-Martial de (1954), “Les bulles pontificales et l’expansion portugaise au XV^e siècle”, *Revue d’Histoire Ecclésiastique*, 49 (1954), pp. 438-461.

WITTE, Charles-Martial de (1956), “Les bulles pontificales et l’expansion portugaise au XV^e siècle”, *Revue d’Histoire Ecclésiastique*, 51 (1956), pp. 413-453 e 809-836.

WITTE, Charles-Martial de (1958), “Les bulles pontificales et l’expansion portugaise au XV^e siècle”, *Revue d’Histoire Ecclésiastique*, 53 (1958), pp. 5-46 e 444-471.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação

The governance of Braga in beginning of the 16th century: the city council, the archbishop, and the king through council books

La gouvernance de Braga au début du XVI^e siècle : la mairie, l'archevêque et le roi à travers des livres municipaux

El gobierno de Braga en el siglo XVI: el concejo, el arzobispo y el rey a través de las actas

Joana Lencart
CITCEM / FLUP
jlencart@letras.up.pt

Resumo: A governação concelhia de Braga nos inícios do século XVI era exercida pelos homens-bons da cidade, numa estreita ligação ao arcebispo, senhor da cidade, e em conexão com o rei, senhor do reino. A articulação entre estes poderes será analisada na perspetiva dos mais antigos livros de vereação da câmara de Braga, até agora conhecidos, e que datam de inícios do século XVI, mais concretamente de 1509 a 1519. Aí foram registadas não apenas as atas das sessões camarárias, mas também alvarás e diplomas régios e arquiépiscopais, títulos de propriedades, tabelamentos de preços, regimentos de mesteres, entre outros, que traduzem bem essa relação entre poderes.

Palavras-chave: Braga; século XVI; municipalismo; poder régio

Abstract: The municipal governance of Braga at the beginning of the 16th century was applied by the “homens-bons” of the city, in a close connection with the archbishop, lord of the city, and in connection with the king, lord of the kingdom. The relation between these powers will be analysed from the perspective of the oldest city council books of Braga, which date from the beginning of the 16th century, more specifically from 1509 to 1519. These books register the sessions of the town’s council, but also royal and archiepiscopal diplomas, property titles, price schedules, regiments of crafts, among others, which translate this relationship between powers.

Keywords: Braga; 16th century; municipalism; royal power

Résumé : La gouvernance municipale de Braga au début du XVI^e siècle était exercé par les “homens-bons” de la ville, en lien avec l'archevêque, seigneur de la ville, et en lien avec le roi, seigneur du royaume. L'articulation entre ces pouvoirs sera analysée du point de vue des plus anciens livres de la mairie de Braga, connus jusqu'à présent, et qui datent du début du XVI^e siècle, plus précisément de 1509 à 1519. Là était enregistrée les séances du conseil, les chartes et diplômes royaux et archiépiscopaux, des titres de propriété, barèmes de prix, régiments des artisans, entre autres, qui traduisent bien cette relation entre pouvoirs.

Mots-clés : Braga; XVI^e siècle; municipalisme; pouvoir royal

Resumen: El gobierno municipal de Braga, a principios del siglo XVI era ejercido por los llamados “homens-bons” de la ciudad, en estrecha relación con el arzobispo, señor de la ciudad, y con el amparo del

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

rey, señor del reino. La interconexión entre estos poderes se analizará a partir de las informaciones contenidas en los libros más antiguos conservados del concejo de Braga, que datan de principios del siglo XVI (1509-1519). En ellos no solo se registraron las actas de las sesiones del concejo, sino también licencias y diplomas reales o del arzobispo, títulos de propiedad, listas de precios, gremios de artesanos, y otros, que reflejan con claridad esta relación entre los poderes.

Palabras clave: Braga; siglo XVI; municipalismo; poder real

1. Introdução

A cidade medieval é aglutinadora de um conjunto de fenómenos que impõe reflexões e interpretações demoradas e coerentes. No início de Quinhentos, cronologia aqui em estudo, a cidade de Braga compunha-se de espaços heterogêneos cujo crescimento obrigava a constantes intervenções, não só dos oficiais concelhios, mas também do arcebispo, senhor da cidade, e do próprio rei, cuja ingerência na vida concelhia acentuara-se a partir do século XV.

Nas últimas décadas, tem-se multiplicado a bibliografia sobre o poder concelhio na época medieval e as suas relações com os poderes senhoriais e régios¹. A dimensão urbana dos municípios medievais tem gerado intensa bibliografia, portuguesa e europeia².

Neste texto será dado particular destaque à atividade governativa concelhia de Braga no início do século XVI, procurando evidenciar as relações do município com o arcebispo e o rei. Assim, serão analisados os mais antigos livros de vereação da cidade, até agora conhecidos, produzidos entre 1509 e 1519. Pontualmente, far-se-ão referências à governação da cidade do Porto, para a qual se conhecem vários estudos para cronologias semelhantes³.

* Este trabalho foi realizado no âmbito do projeto MedCrafts – “Regulamentação dos mesteres em Portugal nos finais da Idade Média: séculos XIV e XV” (Ref.ª PTDC/HAR-HIS/31427/2017) financiado por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

¹ Ver o trabalho de sistematização historiográfica de M. Helena da Cruz Coelho (2006 e 2011) bem como a bibliografia citada pela autora.

² Ver bibliografia citada em González, 2018: 267-310; Clark, 2017: 119-139; e Andrade, 2013. Ver ainda os estudos sobre o espaço urbano em Andrade *et al.*, 2018; Andrade & Costa, 2013 e as minorias na Europa urbana medieval em Andrade *et al.*, 2019.

³ Veja-se por ex. Ribeiro, 2019; Araújo, 2001; Machado, 2003; Ferreira, 1997; Ramos, 1997; Costa, 1993.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

2. A vereação de Braga em inícios do século XVI

A cidade de Braga é habitualmente conhecida como a Cidade dos Arcebispos. Foi sempre, ou quase sempre, de administração eclesiástica, com exceção do período entre 1402 e 1472, durante o qual a cidade foi um senhorio régio⁴. Após esse período de 70 anos, a cidade é novamente administrada pelos prelados. Braga adquirira assento nas Cortes régias quando o seu senhorio passou para o rei, em 1402, e não o voltando a perder, mesmo quando regressou à jurisdição arquiépiscopal (Sousa, 1987, vol. 1: 263).

No início do século XVI, o pálio bracarense era de D. Diogo de Sousa, nomeado arcebispo em 1505 e permanecendo à frente da arquidiocese até 1532 (Bandeira, 2000: 22-23). D. Diogo sempre tivera uma presença muito ativa na cidade, tanto a nível pastoral, como cultural e mesmo urbanístico, sendo responsável por introduzir um novo conceito de planificação do espaço urbano, racionalizando a circulação na cidade (Ribeiro, 2009/2010: 194).

A influência do arcebispo na governação da cidade é evidenciada pela presença assídua do seu ouvidor nas sessões concelhias, o qual exercia uma participação ativa nas eleições dos oficiais, na escolha do provedor do hospital, entre outras (Martins, 2013: 81). Não raras vezes, em sessão camarária, antes de ser executada uma decisão mandava-se primeiro ouvir o arcebispo⁵, ou solicitava-se ao prelado a sua confirmação⁶. De uma maneira geral, o arcebispo atendia os pedidos do concelho⁷. Nos livros de vereação de Braga (1509-1519) foram registados seis diplomas do prelado, em particular nomeações de oficiais e confirmações de privilégios.

A partir do século XV verifica-se uma acentuada interferência da Coroa na vida concelhia (Moreno, 1986: 13). A ingerência de oficiais régios em assuntos concelhios nem sempre foi aceite de bom grado, suscitando repetidas reclamações dos procuradores dos concelhos em Cortes (Vilar, 2019: 56). Não obstante as reclamações, os concelhos acatavam a legislação régia e, em Braga, até se relembra o arcebispo que era para manter a lei geral do reino⁸.

⁴ Sobre a governação da cidade de Braga no período entre 1402 e 1472 ver Sousa, 1990.

⁵ Arquivo Histórico Municipal de Braga (AHMB), *Caixa* 1, liv. 1, fl. 26v.

⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 36r.

⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 118r.

⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 122v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

As *Ordenações Afonsinas*, ao estabelecerem um sistema uniforme aplicável à organização concelhia, anunciavam o fim da diversidade do municipalismo medieval (Marques, 1997/1998: 23). Essa legislação determinava que a periodicidade das reuniões de vereação seria bissemanal, especificamente à quarta-feira e ao sábado⁹. Porém, em Braga, tal situação não se verificava com rigor, tendo lugar as reuniões de vereação uma vez por semana, preferencialmente ao sábado. Não obstante, em janeiro de 1517, foi proposto que a vereação se fizesse à quarta, justificando-se que ao sábado havia, geralmente, audiências e não se faziam as vereações¹⁰. Apesar da proposta, as reuniões de vereação continuaram a ser feitas ao sábado. O facto de se realizarem apenas uma vez por semana justificava-se por não haver assuntos de monta para tratar, como era frequente o escrivão anotar¹¹.

No início do ano administrativo eram eleitos os juízes, vereadores e procurador para esse ano; mensalmente eram eleitos os almotacés. Em Braga, o início do ano administrativo nem sempre coincidiu com o início do ano civil. De acordo com o primeiro livro de atas –de 1509, 1510 e 1511 –, o início do ano administrativo foi em março. O mesmo se verificou em 1515 (ano em que inicia o segundo livro) mas, a partir de 1516 e até 1519, o início do ano administrativo coincidia já com o início do ano civil, ou seja, em janeiro. No Porto, o início do ano económico e administrativo era a 24 de junho, dia de S. João (Ramos, 1997: 37-38).

Na primeira vereação do ano, todos os oficiais teriam que jurar que fariam bom uso de seus ofícios. Este juramento nem sempre ocorria no momento da eleição, como nos dá conta o escrivão¹². Em 1509, o ouvidor do arcebispo, antes de dar juramento a todos os oficiais concelhios eleitos, informa que o prelado mandara que Lionel Leitão servisse como juiz nesse ano¹³, enquanto representante do prelado. A certas sessões atendiam, além dos oficiais camarários e do arcebispo, cidadãos, homens-bons e povo em geral¹⁴.

O edifício dos paços do concelho de Braga teve várias localizações ao longo do período medieval¹⁵. No século XV, localizava-se, provavelmente, junto dos açougues,

⁹ *Ordenações Afonsinas*, Liv. 1, Tit. XXVII, §17.

¹⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 86v.

¹¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 30v.

¹² AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 1r e 161r.

¹³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 1r-1v.

¹⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 84v.

¹⁵ Sobre a localização dos paços concelhios de Braga ver Martins, 2013: 40-45.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

nas imediações da Sé (Martins, 2013: 37, 42). Em agosto de 1516, ficou registado em ata a necessidade de fazer obras na casa do concelho¹⁶. Na sequência deste pedido, em maio de 1518, D. Diogo de Sousa ordenou que se fizesse novo edifício para os paços do concelho mandando derrubar umas casas para se construir o novo paço¹⁷, nas proximidades do antigo. Entretanto, as sessões realizavam-se numas casas que o arcebispo emprazara a Martinho da Mota, na rua do Souto¹⁸.

As reuniões camarárias tinham lugar também noutros locais. Havia reuniões em casa de juízes¹⁹, do escrivão Afonso Lopes²⁰, dos provedores dos hospitais e gafarias²¹ e mesmo na praça pública²². Na maioria das vezes, a intenção destas reuniões era realizar contratos de arrendamento ou emprazamentos (Martins, 2013: 41-42).

2.1. Governar em prol do povo

Desde meados do século XIV, D. Afonso IV ordenara que se registassem em livro todos os atos significativos da vida municipal, em particular decisões que tinham força de lei e posturas (Machado & Duarte, 1985: 12)²³. A administração concelhia implicava, assim, a tomada de decisões e o registo das mesmas em livros próprios para o efeito.

No caso particular de Braga, os mais antigos livros de vereação conhecidos datam do início do século XVI e foram escritos maioritariamente pelo escrivão Afonso Lopes²⁴. São dois livros em papel, com mais de 200 folhas cada que fazem parte, atualmente, do acervo do Arquivo Histórico Municipal de Braga e que serão publicados em breve pela Universidade do Minho. O primeiro livro contém três anos de atas, com início em março de 1509 e terminando no mês de março de 1512. O segundo livro inicia em março de 1515 e termina em agosto de 1519, reunindo quatro anos completos e um incompleto de atas de vereação. Em virtude do hiato cronológico, presume-se que existiria um outro livro com os anos em falta.

¹⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 74r.

¹⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 133r.

¹⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 137r.

¹⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 153v.

²⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 2v.

²¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 24r.

²² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 158r; AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 8r.

²³ Sobre posturas medievais ver Homem & Homem, 2006: 35-50.

²⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1 e liv. 2. Anterior a esta data apenas se conhecem duas folhas com atas relativas a fevereiro de 1469 (publ. in Martins, 2013: 148-152).

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

O registo das sessões era feito, geralmente, pelo escrivão concelhio. Este cargo concedia poder e prestígio ao seu detentor, que controlava a escrita municipal, tendo acesso a informação privilegiada como prazos, foros, receitas e despesas do município (Martins, 2013: 66). Para o período em estudo, e para Braga, não há qualquer referência ao modo de obtenção do cargo – se por nomeação ou eleição. As atas em análise apenas registam a eleição anual de juizes, vereadores e procurador. Sabemos que, no Porto, o escrivão camarário era eleito por três anos; porém, esse prazo nem sempre era respeitado, podendo transitar para o mandato seguinte (Machado, 2003: 20).

Em Braga, como no Porto (Ramos, 1997: 37-38), havia sessões camarárias que não se realizavam pela ausência dos oficiais, nomeadamente, juizes e vereadores. Em certos casos, o motivo da sua ausência aparece justificado: as vindimas²⁵, as exéquias do sogro²⁶, a missa cantada do arcebispo²⁷... Na maioria das vezes não é indicado o motivo da ausência, registando-se apenas “nom se fez vereaçam por serem fora os veereadores”²⁸, ou “porque nom veeo juiz nom fezerom nenhuma cousa”²⁹.

As autoridades concelhias deveriam estar aptas a resolver uma grande diversidade de assuntos. Ao município pertencia assegurar o abastecimento local através da regularização do mercado³⁰; preservar a ordem pública, garantindo a tranquilidade dos vizinhos; a conservação e reparação das muralhas, casas, pontes e ruas e, ainda, a assistência aos pobres e doentes. Eram obrigações geridas pelas autoridades municipais, mas que envolviam toda a comunidade (Moreno, 1986: 12).

O objetivo da governação concelhia era promover, em primeiro lugar, o bem-estar do povo, traduzindo a legislação régia que visava o “regimento da terra” e o “prol comunal” (Vilar, 2019: 58). Segundo Paula Pinto Costa (2006: 14), as elites concelhias “mimetizam” as práticas burocráticas do poder central “personificando” a relação entre esses dois poderes: central e local.

As intenções da governação concelhia estão bem plasmadas na linguagem que o escrivão usa nas atas de vereação, nomeadamente “em proveito do povo”. A expressão

²⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 113r.

²⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 73v.

²⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 113v.

²⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 182r.

²⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 174r.

³⁰ Recentemente foi publicado um livro dedicado ao abastecimento da cidade medieval (Andrade & Silva, 2020).

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

em “prol” do povo apenas aparece uma vez nas atas de vereação de Braga do início do século XVI³¹. Parece ter sido substituída pela expressão em “proveito do povo”, que surge inúmeras vezes nesta documentação, expressão enfatizada pela associação do bem à cidade: “honra da cidade e proveito do povo”³². Outra expressão usada é “em proveito e abastança do povo”³³ ou, simplesmente, “por bem do povo”³⁴. Também se legisla em “proveito do concelho”³⁵, “por bom regimento e governaçam da cidade”³⁶, expressões usadas quando o objetivo é legitimar a tomada de certas decisões, como no caso em que “o concelho esta em necessidade de dinheiro”³⁷. Há outras expressões que revelam o objeto particular da governação, mas o fim é sempre o bem do povo e da cidade. Numa dessas expressões, é perceptível a intenção de dignificar o mester dos carneiros, sem prejudicar o povo (“proveito dos carneiros e desenganno do povoo”³⁸); numa outra, procurava-se atalhar à desonestidade de algumas pessoas da cidade que “trabalhavam em perjuizo da dicta ciidade e povoo per alguuns modos eliciitos e danosos”³⁹.

Uma análise particular dos livros de atas de vereação de Braga revela que os assuntos abordados nas sessões camarárias eram muito amplos e tinham sobretudo caráter económico, administrativo e religioso. As preocupações sociais, urbanísticas e de segurança dos habitantes estão também aí plasmadas. No gráfico abaixo foram registados os principais assuntos tratados nas reuniões concelhias de Braga entre 1509 e 1519.

³¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 130v.

³² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 24r.-24v.

³³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 6v.

³⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 20v. e 136v.; AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 56r. e 181v.

³⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 110v. e 177r.; AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 132v.

³⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 51v.

³⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 159v.

³⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 22v.

³⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 157v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

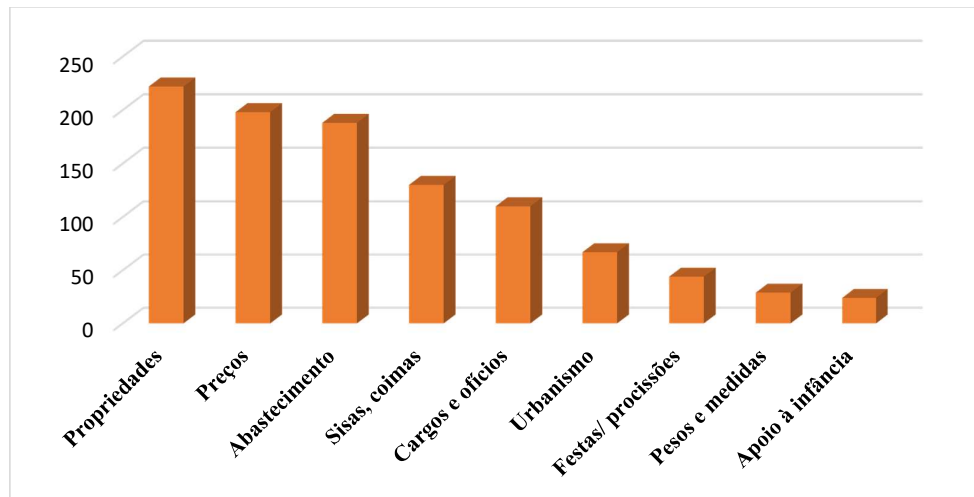


Gráfico 1 – Principais assuntos tratados nas reuniões do concelho de Braga entre 1509 e 1519
(Fonte: AHMB, *Caixa 1*, liv. 1 e liv. 2).

Tendo em conta os dados apresentados no gráfico, procederemos a uma análise desses temas refletidos nas atas de vereação de Braga entre 1509 e 1519.

a) **Propriedades**

Conforme podemos constatar, os registos das propriedades concelhias, nomeadamente emprazamentos e arrendamentos, são a temática mais recorrente arrolada nos livros de vereação. O escrivão assentava contratos que envolviam parcelas de terreno junto à muralha (sobretudo do lado de fora), com obrigação de edificação de casas térreas ou sobradadas. Nas sessões, eram escolhidos oficiais que procederiam às vedorias dessas propriedades, os quais eram acompanhados pelo pregoeiro do concelho.

Os emprazamentos referem-se ainda a benfeitorias que incluíam a plantação de árvores e de vinha, a limpeza dos terrenos ou mesmo melhorias no interior das casas, como fazer uma cozinha⁴⁰, ou colocar portais e janelas⁴¹. É interessante verificar que uma das cláusulas destes contratos proibia que a casa a edificar se encostasse ao pano da muralha⁴² ou à barbacã⁴³, por questões de segurança. As obras eram inspeccionadas pelo

⁴⁰ AHMB, *Caixa 1*, liv. 1, fl. 149v.

⁴¹ AHMB, *Caixa 1*, liv. 2, fl. 73r.

⁴² AHMB, *Caixa 1*, liv. 2, fl. 55v.

⁴³ AHMB, *Caixa 1*, liv. 2, fl. 21v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

vedor das obras⁴⁴, que se certificava que eram cumpridas as normas de construção e de segurança. Registam-se também empraçamentos feitos a mando do arcebispo⁴⁵.

b) Preços

Atendendo ao gráfico 1, vemos que o tabelamento de preços era outra das prioridades dos vereadores e demais oficiais do concelho. Assim, são estabelecidos os preços da carne, do peixe, do vinho, da fruta, da hortalça e de vários tipos de pão. A fixação dos preços também se estendia aos mesteres do vestuário e calçado. Segundo Arnaldo Melo, na Europa medieval admitiam-se três formas de estabelecer preços e salários que se desejavam *justos*: o preço de mercado, definido pelos agentes económicos em função do contexto; o preço tabelado pelas autoridades públicas; e o preço regateado (Melo, 2009: 314). Havia, naturalmente, setores sujeitos a variação frequente de preços definida pela oferta e procura, nomeadamente os setores do abastecimento alimentar, tabelados pelas autoridades. Sujeita a variação de preços estava, por exemplo, a atividade dos sapateiros, de certa forma condicionada pela produção de gado (Melo, 2009: 344).

O tabelamento dos preços dos produtos, definido em assembleia camarária, visava proteger o consumidor de eventuais abusos de mesterais e vendedores em geral, já que se preconizavam penas e coimas para os incumpridores. Se o carnicheiro pesasse mal a carne pagaria a pena prevista na ordenação do reino e o almotacé que fosse conivente estava também sujeito a uma coima⁴⁶. Por exemplo, João Fernandes *Gambeo* recusou-se a vender vinho na cidade e no termo pelo preço determinado pelo concelho, incumprimento que resultou na obrigação de pagar 300 reais para lhe ser levantada a pena de degredo⁴⁷.

No que diz respeito ao estabelecimento dos preços de bens alimentares, os carnicheiros comprometem-se, em vereação, a assumir um determinado valor conforme o gado a vender. O preço do pão e do vinho era definido em vereação e controlado pelos almotacés. O preço do peixe seria definido pelo almotacé, mas o teto máximo era imposto pelo concelho. Em assembleia concelhia promulgavam-se regimentos com os preços dos

⁴⁴ Sobre os construtores da cidade medieval de Braga ver Melo & Ribeiro, 2011: 99-127.

⁴⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 54r.-54v.

⁴⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 138v.

⁴⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 151v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

produtos produzidos pelos sapateiros, alfaiates, gibeteiros e tosadores⁴⁸. Esses preços sofriam, por vezes, reajustes detetados nas correções que o escrivão adiciona nos livros.

c) Abastecimento

Seguindo a ordem das temáticas de vereação expressa no gráfico 1, o abastecimento de bens à cidade surge em terceiro lugar. No que concerne ao abastecimento alimentar, os carneiros são os mesterais com mais referências em ambos os livros de vereação de Braga. A sua atividade podia envolver desde a criação dos animais até ao corte, distribuição e venda da carne e seus derivados, como sebo, couros e outros produtos. Segundo Arnaldo Melo, é perceptível a participação ativa dos mesterais no processo de legislação concelhia, obrigando, por vezes, o concelho a adotar as suas condições, outras vezes impondo o concelho a sua lei, ganhando forte oposição dos mesterais (Melo, 2009: 282). Os carneiros são os mesterais mais frequentemente envolvidos em questões litigiosas com o concelho⁴⁹, ao ponto de serem ameaçados com a suspensão do ofício⁵⁰. Ainda no que respeita a este ofício, os vereadores revelavam uma preocupação acrescida com o correto peso da carne e a necessidade de colocar balanças bem aferidas nos açougues.

De uma maneira geral, os mesterais que se comprometiam, perante a vereação, a assumir o abastecimento alimentar à cidade eram obrigados a apresentar fiadores. Em caso de incumprimento do contratado, os oficiais concelhios mandavam chamar os fiadores, então obrigados a pagar a fiança. Quando estes não dispunham de liquidez entregavam bens, como foi o caso de Gonçalo Peres que, para cobrir a fiança de Pedro Eanes, entregou duas taças⁵¹.

A regulamentação e o controlo sobre os mesteres eram, de modo geral, exercidos pelas autoridades concelhias. Existia a obrigatoriedade de concentrar determinadas atividades num local específico, como era o caso dos açougues da carne onde, geralmente, se matava, cortava e vendia a carne (Melo, 2018: 343). Era uma forma de fiscalizar a atividade e de assegurar o pagamento de rendas e direitos devidos, bem como coimas para

⁴⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 30r-34v.

⁴⁹ Arnaldo Melo também assinalara esta situação no Porto em finais do século XIV e ao longo da centúria seguinte (Melo, 2009: 293-294).

⁵⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 129r.

⁵¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 6v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

os prevaricadores (Melo, 2018: 307). Era ainda uma maneira de inspecionar as condições de salubridade do local, como se depreende da determinação de agosto de 1509, que obrigava os carnicheiros a limpar o açougue ao sábado⁵².

A distribuição da carne entre o arcebispo, o cabido e o concelho estava regulamentada, mas era objeto de litígio no que dizia respeito à ordem de prioridade na escolha da carne (Martins, 2020: 239-250). Cabia ao almotacé, pela hora de prima, ir repartir a carne⁵³, o qual estava obrigado a guardar a “boa carne” para os oficiais da vereação⁵⁴. Em junho de 1509, apresentava-se na câmara João Afonso, abade de Santiago da Sé, comprometendo-se a pagar a um homem para estar “no açougue continuamente com a balança pera pesar a carne do cabido”⁵⁵. Em outubro do ano seguinte é ordenado aos carnicheiros que dessem “muito por inteiro” o terço da carne ao cabido e que obedecessem ao seu almotacé⁵⁶. Estes exemplos demonstram que os carnicheiros nem sempre cumpriam com a determinação regulamentada, exigindo a intervenção do arcebispo.

Nos inícios do século XVI, em Braga, os açougues mudaram de localização para os arrabaldes (Ribeiro, 2020: 395-397; Melo, 2018: 345) devido às necessidades crescentes de abastecimento à cidade. Em abril de 1518, o ouvidor do arcebispo, Pedro Fernandes, informou a câmara que o prelado mandara fazer, à sua custa, obras no “açougue de carne e pescado e pera pom e fruta [...] que por honra da cidade som necessarias”⁵⁷.

Ainda relativamente ao abastecimento, está refletida na documentação a obrigação de certos mestirais garantirem o fornecimento de carne, peixe, fruta, legumes e pão. Assim, é imposto em vereação a proibição de comprar trigo, vinho ou azeite na estrada e depois vendê-lo na cidade⁵⁸; é também proibido comprar pão no termo da cidade até este ser repartido na praça pelo almotacé⁵⁹, sempre com a intenção de proteger o consumidor evitando abusos e regulando a qualidade e os preços. Os oficiais concelhios, tendo sido informados que os vinhateiros misturavam vinho de diversas qualidades, para o venderem

⁵² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 23r.

⁵³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 69r.

⁵⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 22r.

⁵⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 18r.

⁵⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 101v.

⁵⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 133r.

⁵⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 105v.

⁵⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 56r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

pelo preço do “vinho bom” do qual advinha “grande dapnno do povoo”, proibem os vinhateiros de misturar e de vender vinhos de diversas proveniências ordenando aos almotacés que inspecionem primeiro a qualidade do vinho e estabeleçam depois os respetivos preços⁶⁰. Esses oficiais deveriam ainda estar presentes ao verter do vinho para as pipas, as quais deveriam estar seladas, estando os taberneiros proibidos de mexer no selo⁶¹. À vereação chegavam queixas de que as sardinhas eram de fraca qualidade e podres⁶², traduzindo-se em prejuízo do povo e representando um perigo para a saúde. Em maio de 1510, os almocreves são obrigados a abastecer a cidade com outro peixe além de sáveis⁶³, o que revela, por um lado, o eventual excesso dessa espécie e, por outro, a necessidade do seu escoamento e o controlo do processo pelos ditos oficiais. A venda da hortaliça poderia ser efetuada junto ao chafariz da rua Nova ou dentro da horta⁶⁴, deixando assim, os vereadores, ao critério do vendedor. Também as especiarias são objeto de controlo da qualidade: era proibido vender especiarias em pó, porque os tendeiros enganavam o povo com coentros e cominhos, ficando obrigados a vender a canela, o cravo e o açafão por pisar⁶⁵.

d) Sisas e coimas

A arrecadação das sisas e dos ramos do vento, da carne, do pescado, do vinho, do azeite, entre outros, está entre as principais deliberações concelhias (Gráfico 1). As sisas, tributos pagos por cada compra e venda, eram pagas em função dos produtos que tanto podiam ser bens de raiz, como vitualhas ou animais (*Diccionario*, 1813: 704). A título de exemplo, em abril de 1509, é estabelecido que o carniceiro Fernando Álvares pague por cada cabeça de bois 30 reais de sisa e é ordenado que faça o pagamento trimestralmente⁶⁶. Em vereação de maio de 1511, foi ordenado que se colocasse uma pequena arca no açogue, para arrecadar o ceartil do arrátel da carne com vista ao pagamento da sisa ao

⁶⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 71r.; 74r.-74v.

⁶¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 159r.

⁶² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 85r.

⁶³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 71r.

⁶⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 131r.

⁶⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 130v.

⁶⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 6v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

rei⁶⁷. As sisas eram arrecadadas pelos siseiros que recebiam uma verba pelo ofício que desempenhavam⁶⁸.

As fianças exigidas aos rendeiros e emprazadores são definidas em todos os contratos, bem como os procedimentos em caso de incumprimento. As coimas eram arrecadadas pelos coimeiros os quais recebiam, geralmente, o terço do que cobravam, entregando o restante ao concelho. Não foi, porém, o caso de João Gonçalves, homem da alcaidaria, que exigiu como condição para ser coimeiro que lhe fosse dado metade do que arrecadasse⁶⁹.

e) Cargos e ofícios

De acordo com o gráfico 1, outro assunto recorrente nas atas de vereação dizia respeito a cargos e ofícios. Os oficiais concelhios – juizes, vereadores e procurador⁷⁰ – acumulavam esses cargos com outras funções, como era o caso do vereador João Rodrigues que era também juiz dos órfãos, ou do procurador Gil Afonso que servia de escrivão das sisas⁷¹. Esta constatação leva-nos a colocar duas questões. Primeiro, se esta acumulação de cargos promovia ou não a isenção de atuação dos oficiais? Segundo, se a mesma favorecia o absentismo nas sessões camarárias? Quanto à primeira, as atas não nos dão uma resposta, mas quanto à segunda podemos conjecturar que a referida acumulação de funções implicaria, em certos momentos, a ausência às sessões camarárias.

Os oficiais do arcebispo marcavam presença nas reuniões, nomeadamente o seu ouvidor. Outras vezes, o próprio arcebispo participava na sessão municipal⁷². Em virtude de Braga ser um senhorio eclesiástico, nas atas de vereação são registadas nomeações feitas pelo arcebispo, como a do seu ouvidor, o provedor do hospital⁷³, o seu juiz⁷⁴ ou o

⁶⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 136r.

⁶⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 20v.

⁶⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 9r.

⁷⁰ Sobre as funções destes oficiais ver Martins, 2013: 47-66.

⁷¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 77r.

⁷² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 117v.

⁷³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 61v.

⁷⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 1v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

alcaide pequeno⁷⁵. Por outro lado, também há registos de nomeações de cargos feitas pelo rei⁷⁶.

Nas atas de vereação de Braga há frequentes registos de nomeações de outros oficiais como homens do castelo, homens da alcaidaria, almotacés, coimeiros, coudéis, alcaides, vedores dos caminhos, quadrilheiros, jurados, entre outros, que, não raras vezes, desempenhavam outros ofícios, como era o caso de Gonçalo Domingues que sendo barbeiro foi nomeado homem do castelo⁷⁷.

Por vezes, é registada a necessidade de substituir oficiais que, por qualquer motivo, não podiam exercer o ofício para o qual foram eleitos ou nomeados⁷⁸. Outras vezes, era necessário resolver recusas no exercício de cargos⁷⁹.

A câmara de Braga enviava os seus oficiais a outras cidades e vilas do norte do reino, nomeadamente ao Porto, Guimarães e Barcelos para tratar de assuntos que, geralmente, diziam respeito a pesos e medidas, preços de mercadorias e sisas⁸⁰.

f) Urbanismo

Outra temática com larga representatividade nos livros de vereação de Braga (Gráfico 1) dizia respeito a questões relacionadas com o urbanismo, a segurança dos vizinhos e a salubridade dos locais frequentados.

Os livros de atas do município de Braga registam a preocupação com o estado dos caminhos, estradas, pontes e fontes do concelho, havendo oficiais responsáveis por acompanhar e verificar as respetivas reparações. Em fevereiro de 1517, foi decidido ir ver a ponte do Prado que tinha dois “buracos em ciima do arco e entra a agua per elles”⁸¹. Em agosto de 1519, o problema persistia, pois, é ordenado que se vá ver essa ponte “que tem um arco que esta pera cayr”⁸². Apesar da intenção de manter a segurança da circulação, constatamos que os problemas se demoravam no tempo, dependentes muitas vezes de inúmeras decisões que arrastavam os processos.

⁷⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 123v.

⁷⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 63v.

⁷⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 43v.

⁷⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 19r.

⁷⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 45r.-45v.

⁸⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 200r.

⁸¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 89v.

⁸² AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 187r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

Em janeiro de 1516 foram nomeados os “vedores dos caminhos” com obrigação de verificar o estado das ruas e estradas e de as consertar⁸³. Se, para uns, apenas são indicados os caminhos que devem percorrer (por exemplo, “pera o d’Adufe Francisco Correa e Aires Teixeira”⁸⁴) para outros indivíduos, a obrigação a desempenhar é bem concreta: “ordenarom que os da porta do Souto e de Sam Marcos lancem o cisquo em meo dentro na barbacãa antre a torre do mestre escolla e a torre nova honde se poera marco e devisa”⁸⁵. Estes e outros elementos registados nas fontes representam meios para conhecer o traçado urbano da cidade de Braga, bem como os indivíduos envolvidos na edificação/ reparação das estruturas defensivas e das construções civis⁸⁶. Também se estabeleciam penas para as pessoas “de qualquer qualidade” que retirassem pedra das muralhas e da barbacã⁸⁷ e para os vedores dos caminhos que não cumprissem o seu ofício⁸⁸.

O fornecimento de água à cidade era, como se compreende, uma questão fulcral para todos os moradores e a câmara tinha obrigação de zelar pelas fontes e chafarizes do concelho⁸⁹. Em 1509, é ordenado que fossem pedir ao arcebispo para não tirar a fonte de S. Geraldo, antes a mandasse consertar por “honra da cidade e proveito do poovo” e que todos contribuíssem para o seu arranjo⁹⁰.

Percorrendo estas atas, detetamos preocupações e queixas decorrentes das inúmeras atividades que animavam a urbe bracarense. Em maio de 1517, é proibido que se coloquem couros sobre as ameias e que se batam couros em determinados lugares para não espantar os animais de carga⁹¹. No ano seguinte, é ordenado que os sapateiros não lavem peles e couros no mesmo tanque das lavadeiras e que seja construído um outro para o efeito⁹². A limpeza e higiene da cidade e seu termo está refletida nas determinações concelhias quando é ordenado que se mantenham os caminhos desimpedidos; quando se

⁸³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 37v.

⁸⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 38r.

⁸⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 38r.

⁸⁶ Sobre a evolução da paisagem urbana de Braga desde a época romana até à Idade Moderna ver Ribeiro, 2009/2010: 179-201.

⁸⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 38r.

⁸⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 184r.

⁸⁹ Sobre o abastecimento de água à cidade medieval de Braga ver Ribeiro, 2020: 383-391.

⁹⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 24r.-24v.

⁹¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 97v.

⁹² AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 159r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

proíbe os porcos de circular pela cidade⁹³; ou quando se mandava limpar certa viela “odiosa ao povo”⁹⁴.

O traçado irregular dos arruamentos começou a ser corrigido com a intervenção do arcebispo D. Diogo de Sousa, nomeadamente na rua do Souto, na rua Nova e na rua de Maximinos (Ribeiro, 2009/2010: 193). Em setembro de 1510, por ordem do arcebispo, foram notificados os moradores da rua Nova que até novembro “endereitassem a rua”, sob pena de mil reais cada um⁹⁵. A edificação de uma nova cerca muralhada no século XIV integrou a rua Nova dentro do perímetro da muralha, abrindo aí uma porta (Ribeiro & Melo, 2014: 90), e definindo um novo ordenamento urbano.

Em abril de 1518, Pedro Fernandes, ouvidor do arcebispo, informa, em sessão camarária, que D. Diogo de Sousa dera autorização para que se lançasse uma finta para construir nova forca e pelourinho para substituir o que estava a céu aberto⁹⁶. O pelourinho terá sido transferido para um local em frente da porta do Souto, como consequência da retificação da praça e da reedificação dos novos paços do concelho. Segundo Arnaldo Melo e Maria do Carmo Ribeiro, em Braga, o arcebispo e o cabido eram os grandes promotores das obras públicas, não obstante, o rei e o concelho surgiam também como impulsionadores de certas obras, nomeadamente aquelas relacionadas com a defesa da cidade, nomeadamente os seus muros (Melo & Ribeiro, 2011: 118).

A segurança dos moradores e o policiamento da cidade e seu termo eram assegurados pelo alcaide pequeno, pelos coudéis, quadrilheiros e jurados. Ao alcaide pequeno, “homem casado escudeiro”⁹⁷, competia-lhe o policiamento urbano, a repressão dos tumultos, a ronda noturna acompanhado pelos jurados, o policiamento das praças e mercados, entre outras funções, definidas nas *Ordenações Afonsinas* (Moreno, 1986:180). O alcaide-mor, entre outras funções, nomeava os homens do castelo⁹⁸. Estes tinham a função de zelar pela segurança das fortificações⁹⁹. Disso nos dá conta o alvará

⁹³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 79v.

⁹⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 147r.

⁹⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 197v.

⁹⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 133r.

⁹⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 122v.

⁹⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 108v.

⁹⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 14v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

de D. Afonso V, copiado no primeiro livro de atas, onde, além de especificar as funções desses homens, enumerava também uma série de privilégios associados ao cargo¹⁰⁰.

O coudel-mor, nomeado pelo concelho, escolhia os coudéis necessários para o auxiliar¹⁰¹. Por vezes, nas sessões concelhias, além de serem nomeados os coudéis, são indicados os caminhos que cada um deveria vigiar¹⁰². Por sua vez, os quadrilheiros eram homens que auxiliavam na vigilância da cidade e seu termo¹⁰³. Este corpo de polícia terá sido criado por D. Fernando, em Lisboa, em 1383; no Porto a constituição dos quadrilheiros ter-se-á verificado em 1449, tendo sido organizadas 46 quadrilhas, cujos homens pertenciam na sua maioria a mesteres artesanais (Moreno, 1986: 181-182). Nas atas de vereação de Braga, os quadrilheiros eram escolhidos geralmente aos pares, e estão identificados segundo as freguesias onde prestavam esse serviço. Estas listagens permitem conhecer os limites do concelho bracarense, do qual faziam parte as freguesias urbanas, a zona periurbana com os arrabaldes e, por fim, toda uma vasta área, essencialmente rural, composta por 35 freguesias (Martins, 2013: 31).

g) Festas e procissões

Braga era, neste período, um senhorio arquiépiscopal e, como tal, os assuntos religiosos tinham um peso significativo nas sessões camarárias (Gráfico 1). Destacamos a festa do Corpo de Deus¹⁰⁴, onde todos os anos se registava, nas atas, o lugar de certos cidadãos nessa procissão e onde eram determinadas as penas para quem se recusasse a cumprir o seu lugar¹⁰⁵. Essa distribuição estava frequentemente envolta em conflitos, havendo quem se recusasse a ocupar a posição atribuída. No dia 18 de maio de 1510, os oficiais concelhios voltaram à vereação “despois de gentar” para fazerem uma petição ao arcebispo para que este ordenasse que ninguém se escusasse de fazer “os jogos lançados” para a festa do Corpo de Deus¹⁰⁶. Esta festa terminava, geralmente, com uma refeição na câmara oferecida pelo prelado. Porém, no ano de 1511, o arcebispo ordenara que não se

¹⁰⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 50r-50v.

¹⁰¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 91v. e 127r.

¹⁰² AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 2r. e 38r.

¹⁰³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 121v.

¹⁰⁴ Sobre a festa do Corpo de Deus na Idade Média ver Branco, 1993: 196-217.

¹⁰⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 140v.

¹⁰⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 76r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

realizasse o tradicional almoço da festa de Corpo de Deus, com intenção de controlar os gastos do concelho¹⁰⁷.

Em fevereiro de 1517, foi ordenado que Afonso Gonçalves fizesse um alpendre “sobre esteos”, em São Sebastião, por detrás das suas casas até perto da muralha, e que aí colocasse bancos suficientes para os cónegos e homens-bons assistirem à festa do Corpo de Deus, disposição reiterada nas vésperas da festa¹⁰⁸. Com a devida antecedência, é ordenado aos oficiais concelhios que verifiquem o que é necessário fazer para o desfile da procissão¹⁰⁹.

Nas atas, são mencionadas também as festas da Páscoa, do Anjo¹¹⁰, de São João, de Santiago, de São Geraldo, de Santa Isabel, de Santa Ana e de São Sebastião. À procissão do mártir São Sebastião deveria ir uma pessoa de cada casa e, enquanto durasse a mesma, que começava e terminava na Sé, era proibido trabalhar à porta de casa¹¹¹, o que poderia impedir a circulação da procissão e retirar dignidade à festa. As atas dão-nos ainda conta de referências frequentes aos hospitais de São Marcos e da Misericórdia e às confrarias de Santa Maria de Rocamador, de Santiago, do Corpo de Deus e à do Hospital.

h) Pesos e medidas

Outro assunto tratado em vereação, em Braga, e registado no gráfico 1, é a aferição de pesos e medidas, sempre com a intenção de evitar fraudes. São estabelecidas penas pecuniárias, de degredo e de prisão para aqueles que vendessem mercadorias com o peso viciado, como a carne e o pão; para os que vendessem produtos alterados, como o vinho e as especiarias; e ainda para os que vendessem produtos em mau estado de conservação, como as sardinhas “roins e podres”¹¹² cujos vendedores mostravam “a boa e vendem muita maa”¹¹³. Por estes exemplos, podemos avaliar a recorrência com que tais situações se verificavam e a importância do seu controlo.

D. Manuel, em 1497, lançara uma provisão régia para que a cidade do Porto enviasse um representante à Corte para “a tremynaçam dos pessos”. Mais tarde, na

¹⁰⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 137r.

¹⁰⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 91r. e 99v.

¹⁰⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 94v.

¹¹⁰ Festa celebrada no 3º domingo de julho (AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 83v.).

¹¹¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 124v.-125r.

¹¹² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 85r.

¹¹³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 157v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

vereação de 29 de julho de 1500, no Porto, é dado a conhecer o regimento dos pesos e medidas da cidade, cujos padrões estavam guardados numa arca do concelho. A partir de maio de 1504, um oficial régio foi encarregue de se deslocar à comarca de Entre-Douro-e-Minho para entregar os novos pesos e regimentos nesses lugares, pagos pelos concelhos como mandava a ordenação régia. A partir dessa data, seriam essas as medidas usadas e os pesos antigos deveriam ser afinados e concertados pelos novos (Ramos, 1997: 115, 117, 120).

A verificação dos pesos e medidas era uma das obrigações dos almotacés. Os concelhos tinham pesos e medidas padrão com os quais eram aferidos todos os pesos e medidas da cidade, tarefa normalmente arrendada (Melo, 2009: 311). Em julho de 1516, André de Oliveira, depois de umas semanas antes ter sido notificado para levar as “mididas concertadas” que fora buscar ao Porto, entrega na câmara de Braga os referidos padrões acompanhados de uma carta passada pelos cidadãos do Porto, onde certificavam que estavam em conformidade¹¹⁴. Em dezembro desse ano, o ferreiro Diogo Afonso foi informado que teria quinze dias para arranjar os pesos do concelho de Braga, com o ferro que lhe havia sido dado¹¹⁵. Apesar de intimado, o dito ferreiro só entregou os pesos em agosto de 1518 e mesmo assim continuavam alguns em falta¹¹⁶. Em junho de 1510, Leonor Eanes, mostardeira, fora chamada à vereação para aferir as suas medidas pela medida padrão, sob pena de suspensão da venda do produto¹¹⁷.

i) Outros assuntos

Estas atas de Braga refletem também a dimensão social e caritativa das determinações municipais. A adoção de crianças órfãs e “engeitadas” estava entre as ações implementadas pelos oficiais concelhios, que destinavam verbas para quem cuidasse delas¹¹⁸. Também os quadrilheiros e jurados deviam fazer um levantamento das mulheres solteiras grávidas e das crianças de cada freguesia “pera se nom fazer dellas maaõ recado como muitas vezees acontece”¹¹⁹.

¹¹⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 62v. e 70r.

¹¹⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 83r.

¹¹⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 150r.

¹¹⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 82v.

¹¹⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 127r.; AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 17r., 22v., 82v., 90v., 92r.

¹¹⁹ AMHB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 127r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

Outros assuntos preocupavam os habitantes da cidade traduzindo-se em deliberações concelhias. Com frequência, são reportados roubos nas hortas e nas vinhas, roubos de lenha e de restolho¹²⁰. Estas queixas obrigavam à intervenção municipal que implementava penas para os infratores.

Ocasionalmente, são mencionados assuntos como as feiras¹²¹, a necessidade de trocar o pano da mesa de vereação¹²², ou ainda a obrigação de mandar fazer chaves para os cofres municipais¹²³. São também julgados pela vereação casos de injúrias verbais¹²⁴ e de adultério¹²⁵.

3. A intervenção do poder central na atividade municipal

A legislação régia, os artigos de Cortes e a produção normativa local evidenciam um discurso no sentido da comunicação e do equilíbrio de poderes (Vilar, 2019: 43). Na expressão de Maria Helena da Cruz Coelho, citada por Paula Pinto Costa (2006: 13), Portugal era um reino “entre poderes” – o poder local e o poder central – impossíveis de dissociar.

Ao longo do século XV, verifica-se uma acentuada intenção do rei interferir na vida concelhia. Segundo Maria Alegria Marques, o poder do rei “mitigou o poder dos homens dos concelhos” impondo-lhes oficiais de sua nomeação, cujos poderes concorriam com os dos oficiais locais, que reagiam às medidas régias (Marques, 1997/1998: 24). Esta intervenção régia é visível através de cartas e alvarás dirigidos às cidades e vilas do reino.

No caso dos livros de vereação de Braga (1509-1519), foram registados nove diplomas régios. Diziam respeito aos privilégios dos homens do castelo (1460), mostrado em vereação de 1509¹²⁶; um regimento relativo à arrecadação e repartição das sisas (1509)¹²⁷; uma ordenação sobre os fiadores (1509)¹²⁸; uma outra ordenação sobre a

¹²⁰ AMHB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 3r., 16v, 85v.; AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 22r.

¹²¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 150r.

¹²² AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 124v. e 126r.

¹²³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 180v.

¹²⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 20r. e 71r.

¹²⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 10r.

¹²⁶ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 50r.-50v.

¹²⁷ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 51v.-52v.

¹²⁸ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 198r-198v.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

expulsão dos ciganos (1509)¹²⁹; um alvará sobre as feiras (1511)¹³⁰; outro alvará sobre os preços da carne e dos couros (1511)¹³¹; mais outro alvará sobre a moeda cerceada (1518)¹³², entre outros assuntos.

As decisões régias nem sempre eram do agrado dos municípios, sobretudo no que dizia respeito à arrecadação das sisas, mas visavam, por um lado, harmonizar relações entre dirigentes e governados e, por outro, reforçar a intervenção do poder central sobre a vida concelhia. No dia 9 de julho de 1519, além dos oficiais concelhios, foram chamados à vereação os procuradores do povo, os representantes dos mesteres e “outros muitos” para escolherem um representante para ir à Corte tratar com o rei sobre os capítulos das sisas que resultavam em “grande prejuizo do povoo”¹³³. Os concelhos faziam, assim, chegar ao rei os seus agravos, sempre na esperança de serem atendidos.

O concelho de Braga recebia também cartas de outros municípios e que ficavam registadas nos livros de atas. Refira-se, a título de exemplo, uma do concelho de Vila do Conde relativamente aos direitos de portagem¹³⁴; e outra do Porto relativa ao regimento da carne¹³⁵, que demonstram a regulação das relações interconcelhias.

Conclusão

Este texto é, essencialmente, um estudo de caso centrado nas atas de vereação de Braga redigidas, grosso modo, entre 1509 e 1519, e que revelam as principais intenções e inquietações dos governantes municipais de uma cidade cujo senhorio era do arcebispo, mas que, paralelamente, acusa uma cada vez maior intervenção régia.

Estas atas concelhias traduzem a intenção de governação: proteger o povo, evitar conflitos, dignificar o espaço urbano e promover o bem comum. A preponderância dos aspetos económicos e financeiros, nessas atas, é reveladora do dinamismo de Braga neste início do século XVI. Paralelamente, a dimensão religiosa e social intrínseca ao homem medieval permanece muito presente, e à qual não era alheia o facto de Braga ser um senhorio arquiepiscopal. Depois de um breve período durante o qual a cidade foi um

¹²⁹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 198v-199r.

¹³⁰ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 203v.

¹³¹ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 210r-212v.

¹³² AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fls. 96v.-97r.

¹³³ AHMB, *Caixa* 1, liv. 2, fl. 180r.

¹³⁴ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fl. 154v.

¹³⁵ AHMB, *Caixa* 1, liv. 1, fls. 200r-202r.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

senhorio régio (1402-1472), o arcebispo exerce o governo efetivo da cidade, não obstante a crescente intervenção régia na administração municipal. Poderia o poder do arcebispo justificar a ausência de foral atribuído à cidade de Braga durante a governação de D. Manuel? Fica a questão.

A interferência régia está refletida, nessas atas de vereação, através da legislação dirigida ao município, e que tem não apenas caráter local, mas é também de âmbito nacional, e que o escrivão do concelho aí faz copiar. Como seria a convivência entre os diversos oficiais – concelhios, episcopais e régios – que atuavam no plano concelhio? Seria pacífica, ou nem tanto? Trata-se de um desafio a novas investigações.

Concluindo, estas atas retratam o quotidiano da cidade de Braga e os problemas que necessitavam de discussão concelhia numa movimentada urbe nos alvares de Quinhentos, governada por oficiais, sujeitos à jurisdição episcopal e subordinados ao poder central.

Estes livros revelam ser um manancial de informação a explorar e que merecem uma maior reflexão do que aquela que é possível aqui fazer.

Fontes e bibliografia

Fontes

Arquivo Histórico Municipal de Braga (AHMB), *Caixa* 1, liv. 1.

AHMB, *Caixa* 1, liv. 2.

Bibliografia

ANDRADE, Amélia Aguiar (2013), “La ville médiévale au Portugal: Perspectives et tendances”, in A.A. Andrade e A.M. Costa (eds.), *La ville médiévale en débat*, Lisboa, IEM, p. 177-191.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

ANDRADE, Amélia Aguiar; COSTA, Adelaide Millán (eds.) (2013), *La ville médiévale en débat*, Lisboa, IEM.

ANDRADE, Amélia Aguiar; SILVA, Gonçalo Melo da (eds.) (2020), *Abastecer a cidade na Europa Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide.

ANDRADE, Amélia Aguiar *et al.* (eds.) (2018), *Espaços e Poderes na Europa Urbana Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide.

ANDRADE, Amélia Aguiar *et al.* (eds.) (2019), *Inclusão e exclusão na Europa Urbana Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide.

ARAÚJO, Jorge P. (2001), *A administração municipal do Porto: 1508-1511*, Dissertação de Mestrado, Porto, FLUP.

BANDEIRA, Miguel Melo (2000), “D. Diogo de Sousa, o urbanista – leituras e texturas de uma cidade refundada”, in *Comemorações do Bimilenário de Braga*, Braga, Universidade Católica.

BRANCO, Maria João (1993), “A procissão na cidade: reflexões em torno da festa do Corpo de Deus na Idade Média portuguesa”, in *A Cidade. Jornadas inter e pluridisciplinares, Actas*, vol. 1, Lisboa, Universidade Aberta, pp. 196-217.

CLARK, P. (2017), Pre-modern small towns: problems and perspectives, in A.M. Costa, A.A. Andrade; C. Tente (eds.), *O papel das pequenas cidades na construção da Europa Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 119-139.

COELHO, M. Helena da Cruz (2006), “O Poder Concelhio em tempos medievais – o ‘deve’ e ‘haver’ historiográfico”, *Revista da Faculdade de Letras História*, III Série, vol. 7, pp. 19-34.

COELHO, M. Helena da Cruz (2011), “Municipal Power”, in J. Mattoso, M.L. Rosa, B.V. Sousa e M.J. Branco (eds.), *The Historiography of Medieval Portugal, c. 1950-c.2010: a collective book and a collaborative project*, Lisboa, IEM - Universidade Nova de Lisboa, pp. 209-230.

COSTA, Adelaide Millán da (1993), *Vereação e vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*, Porto, C.M. Porto/ Arquivo Histórico.

COSTA, Paula Pinto (2006), “Poderes: as dimensões central e local”, *Revista da Faculdade de Letras História*, Porto, III Série, vol. 7, pp. 9-18.

Diccionario da Lingua Portuguesa (1813). Tomo 2, Lisboa, Typographia Lacerdina.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

FERREIRA, Cristina I. O. Gomes (1997), *A vereação da cidade do Porto: 1512/1514*, Dissertação de Mestrado, Porto, FLUP.

GONZÁLEZ, Maria Asenjo (2018), “Las transformaciones del espacio urbano. Ciudades y villas de la Castilla bajomedieval”, in A.A. Andrade *et al.* (eds.), *Espaços e Poderes na Europa Urbana Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 267-310.

HOMEM, Armando Luís Carvalho; HOMEM, M. Isabel N. M. Carvalho (2006), “Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (sécs. XIV-XV) (primeira abordagem)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III Série, vol. 7, pp. 35-50.

MACHADO, João A.; DUARTE, Luís Miguel (1985), “Introdução”, in *Vereações Livro 1 (1431-1432)*, *Documentos e Memórias para a História do Porto*, vol. XLIV, Porto, Arquivo Histórico, pp. 12-15.

MACHADO, M. de Fátima P. (2003), *O central e o local: a vereação do Porto de D. Manuel a D. João III*, Porto, Afrontamento.

MARQUES, M. Alegria (1997/1998), “O poder concelhio em Portugal na Baixa Idade Média”, separata de *Revista Portuguesa de História*, t. XXXII.

MARTINS, Raquel de Oliveira (2020), “A luta política pelo controlo da repartição da carne e do peixe em Braga nos séculos XIV e XV”, in Amélia A. Andrade e Gonçalo Melo da Silva (eds.) (2020), *Abastecer a cidade na Europa Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 239-250.

MARTINS, S. Raquel S. Oliveira (2013), *O Concelho de Braga na segunda metade do século XV: O governo d’Os honrrados cidadaaos e Regedores*, Dissertação de Mestrado, Braga, ICS–UM.

MELO, Arnaldo S. (2009), *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*, Braga, Universidade do Minho.

MELO, Arnaldo S. (2018), “Os espaços dos mesteres nas cidades medievais e nas suas periferias: tipologia e metodologia de análise”, in A.A. Andrade *et al.* (eds.), *Espaços e poderes na Europa Urbana Medieval*, IEM / C.M. Castelo de Vide, pp. 337-358.

MELO, Arnaldo S.; RIBEIRO, M. do Carmo (2011), “Os construtores das cidades: Braga e Porto (séculos XIV a XVI)”, in A.S. Melo e M. do Carmo Ribeiro (coords.), *História da Construção. Os construtores*, Porto, CITCEM, pp. 99-127.

MORENO, Humberto Baquero (1986), *Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença.

Joana Lencart – *A governação de Braga no início do século XVI: o concelho, o arcebispo e o rei nas atas de vereação*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2 2021. 76-100. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2a5

Ordenações Afonsinas, edição fac-simile, disponível em <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/pagini.htm>, [consulta em 01/09/2021].

RAMOS, Carla S. Barbas (1997), *A administração municipal e as vereações do Porto de 1500 a 1504*, dissertação de Mestrado, Porto, FLUP.

RIBEIRO, Marco A. (2019), *As atas de vereação do Porto de 1485 a 1488: Leitura paleográfica, publicação e estudo prévio*, dissertação de Mestrado, Porto, FLUP.

RIBEIRO, M. do Carmo (2009/2010), “A evolução da paisagem urbana de Braga desde a época romana até à Idade Moderna. Síntese de resultados”, *Forum*, 44-45. Univ. Minho-Conselho Cultural, pp. 179-202.

RIBEIRO, M. do Carmo (2020), “Espaços e arquiteturas de abastecimento na cidade medieval”, in A.A. Andrade e G. Silva (eds.), *Abastecer a cidade na Europa Medieval*, IEM/ C.M. Castelo de Vide, pp. 383-402.

RIBEIRO, M. do Carmo; MELO, Arnaldo S. (2014), “O crescimento periférico das cidades medievais portuguesas (séculos XIII-XVI): a influência dos mesteres e das instituições religiosas”, in M. do Carmo Ribeiro e A. Melo (coords.), *Evolução da paisagem urbana; cidade e periferia*, Braga, CITCEM/IEM, pp. 79-116.

SOUSA, Armindo de (1990), “A governação de Braga no século XV: 1402-1472. História resumida duma experiência fracassada”, Separata das *Actas do Congresso Internacional - IX centenário da dedicação da Sé de Braga*. Braga: Universidade Católica, pp. 459-478.

VILAR, Hermínia (2019), “Prol comunal e bom regimento: política, governo e comunicação entre o rei e a cidade em Portugal no final da Idade Média”, in A.A. Andrade et al. (eds.), *Inclusão e exclusão na Europa Urbana Medieval*, IEM/C.M. Castelo de Vide, pp. 43-66.

Outros Estudos

Montevideu: um prédio mascarado de palacete

Montevideu: a building masked as a *villa*

Montevideu: un edificio enmascarado de palacete

Montevideu: un bâtiment masqué de *villa*

João Novais Tavares
FLUP
joao.gnovaistavares@gmail.com

Resumo: Construído entre 1942 e 1947, o Palacete situa-se no gaveto entre a Avenida de Montevideu e a Avenida da Boavista, junto ao Castelo do Queijo, apresentando-se como um prédio de rendimento concebido para Carlos Alberto Cabral, 2º Conde de Vizela, com projeto de Homero Ferreira Dias, discípulo do arquiteto José Marques da Silva e membro do atelier deste. O edifício enquadra-se nas práticas e soluções da arquitetura moderna e aplica elementos de linguagem *art déco*, influenciado pelos seus contactos com o meio artístico internacional, bem como com o movimento modernista português, num período em que se estabelece e difunde uma política de gosto por parte do Estado Novo. Assim, procurar-se-á entender a edificação do Palacete num contexto artístico, social e económico particular, bem como as opções tecnológicas e artísticas adotadas no projeto.

Palavras-chave: Palacete de Montevideu; Conde de Vizela; Homero Ferreira Dias; Modernismo em Portugal

Abstract: Built between 1942 and 1947, the *villa* is located in the corner of Avenida de Montevideu and Avenida da Boavista, close to Castelo do Queijo, a “rental building” built to Carlos Alberto Cabral, 2nd Count of Vizela, according with a project of Homero Ferreira Dias, learner of the architect José Marques da Silva and member of his atelier. The building fits into modern architecture’s practices and applies *art déco* style, influenced by international artistic environment, as well as the architect commitment with the Portuguese modernist movement, in a period in which a policy of taste was established and spread by the *Estado Novo*. Thus, an attempt will be made to understand the construction of the *villa* in a particular artistic, social and economic context, as well as the technological and artistic options adopted in the project.

Keywords: Palacete de Montevideu; Count of Vizela; Homero Ferreira Dias; Modernism in Portugal

Resumen: Construído entre 1942 y 1947, el Palacete se sitúa en la esquina entre la Avenida de Montevideu y la Avenida da Boavista, junto al Castelo do Queijo, presentándose como un edificio de renta concebido para Carlos Alberto Cabral, 2º Conde de Vizela, con proyecto de Homero Ferreira Dias, discípulo de José Marques da Silva y miembro de sue taller. El edificio se encuadra en las prácticas y soluciones de la arquitectura moderna y aplica elementos *art déco*, influenciado por los contactos del comitente con el medio artístico internacional, así como del arquitecto con el movimiento modernista portugués, en un período donde se establece y se difunde una política de gusto por parte del *Estado Novo*. Así se intentará entender la edificación del Palacete en un contexto artístico, social y económico particular, así como las opciones tecnológicas y artísticas adoptadas en el proyecto.

Palabras-clave: Palacete de Montevideu; Conde de Vizela; Homero Ferreira Dias; Modernismo en Portugal

Résumé : La villa en étude, construite entre 1942 et 1947, est située à l’angle de l’Avenida de Montevideu et de l’Avenida da Boavista, à côté de Castelo do Queijo, présentée comme un “revenue et bâtiment” construit pour Carlos Alberto Cabral, 2e Comte de Vizela, avec projet de Homero Ferreira Dias, élève de José Marques da Silva et membre de son atelier. Le bâtiment utilise les pratiques et les solutions de l’architecture moderne et applique des éléments de style art déco, influencés par les contacts de l’engagement avec l’environnement artistique international, ainsi que de l’architecte avec le mouvement moderniste portugais, dans une période où est installé et répandre une politique de goût par Estado Novo.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Donc, nous chercherons à comprendre la construction de la villa dans un contexte artistique, social et économique particulier, ainsi que les choix technologiques et artistiques adoptés dans le projet.

Mots-clés: Palacete de Montevideu; Comte de Vizela; Homero Ferreira Dias; Modernism au Portugal

1. Abordagem contextual

Desde o final do século XIX que a zona da Foz é paulatinamente alvo de particular atenção devido à prática da vilegiatura dos estratos sociais mais elevados da cidade do Porto. Contudo, é essencialmente a partir da década de 1930 que assistimos a uma fixação permanente destas famílias nesta zona, que se estende desde a Cantareira até ao Castelo do Queijo e percorre parte da Avenida da Boavista. Neste sentido, adaptam-se antigas casas de veraneio, como *Serralves* (hoje Museu) ou constroem-se novas habitações que respondam às necessidades dos proprietários, sendo este o caso do Palacete de Montevideu, mandado construir por Carlos Alberto Cabral, 2º Conde de Vizela, ao qual será aplicada não apenas uma linguagem moderna, mas igualmente princípios que regem a arquitetura moderna.

O palacete carece de investigação, sendo apenas abordado na tese de doutoramento de António Cardoso (Carvalho, 1992: 691-692) e referenciado na obra de Joana Marques no que concerne à exposição de José Marques da Silva e os seus discípulos (Marques, 2015: 151), possivelmente devido ao estudo recair maioritariamente noutros edifícios da família Cabral, nomeadamente a Casa de Serralves e o Palácio Conde de Vizela, pelo que a carência de dados e de estudos recentes sobre este edifício motivam o encetamento da investigação.

Neste sentido, o presente artigo dividir-se-á entre a identificação do proprietário, do arquiteto, e a análise do edifício e do seu contexto urbano, partindo da leitura de diversas obras concernentes à arquitetura moderna (Benevolo, 2017; Bessa, 1994; Caldeirão, 2013; Ramos, 2013; Pacheco, 2013), à construção habitacional portuense (Ferreira, 2017; Ferreira & Rocha, 2018; Pinto, 2012; Pacheco, 1996; Pacheco, 2013); à linguagem de Marques da Silva e dos seus discípulos (Carvalho, 1992), à prática da vilegiatura (Carvalho, 1996), ao desenvolvimento urbanístico (Cunha, 2017; Falcão, 1999-2000; Ferreira & Rocha, 2013; Moura, 2009; Santos, 2012; Vasconcelos, *et al*, 2011) e à análise das licenças de obra do edifício e materiais visuais, das quais se destaca a *Licença de Obra n.º 280/1942* (AHMP) e respetivas “memórias descritivas” e plantas do projeto. Quando ao proprietário é necessário entender quem é e a que família pertence,

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

de modo a traçar-se um perfil do seu grupo social, poder económico, cultura e gosto artístico de modo a compreender-se as suas motivações para a construção do edifício. Tentar-se-á igualmente analisar o arquiteto, qual a sua formação e referentes formais, que justifiquem a escolha de determinadas formas e soluções arquitetónicas. A análise do edifício recairá sobre o local em que se implanta e a linguagem e opções que utiliza, tentando relacioná-la com os movimentos da arquitetura moderna e com a cultura artística presente em Portugal aquando da sua construção.

Imagem 1 – Palacete de Montevideu (1953)



Fonte: Arquivo da Fundação Instituto Marques da Silva (FIMS), PT FIMS MSMS-4-4.2-03-01-03-Foto1738

A escolha do subtítulo prende-se com a vontade expressa pelo Conde de Vizela na supracitada licença de obras submetida à C.M. do Porto para a construção de um edifício em que “essas fachadas mascarem um prédio de rendimento [...] de modo a fazê-lo aparecer como rica residência de uma única família [...]”¹.

¹ Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), *Licença de Obra n.º: 280/1942*, de 30 de abril de 1942.

2. O Conde de Vizela

Carlos Alberto Cabral nasce, em 1895, no seio de uma família da alta burguesia, filho de Raquel dos Reis e Diogo José Cabral Jr², *capitalista* e industrial do Porto. A família Cabral detinha parte do capital da Fábrica de Fiação Rio Vizela, em Santo Tirso.

Esta fábrica de fiação de algodão, fundada em 1845, contribui para contrariar o abastecimento nacional de fio de algodão. Até então, este era produzido de forma hegemónica por Inglaterra, fragilizando a indústria têxtil portuguesa pela necessidade da importação, pelo que a Fábrica Rio Vizela possui assim uma posição estratégica no mercado nacional, contribuindo para o combate do monopólio inglês³. Esta possuía o estatuto de “parceria mercantil”, uma sociedade de vários industriais e comerciantes (os sócios) distribuída por quotas. António José Cabral, proprietário de uma fábrica de tecelagem na Rua do Príncipe, detinha então 10% da sociedade (Alves & Lacerda, 1995: 4-5). Assumindo-se como um dos administradores, António José Cabral, vai paulatinamente adquirindo uma maior percentagem de quotas, pelo que em 1872, a família Cabral detém 55% do capital, agora dividido pelos herdeiros de António José Cabral, os filhos Diogo José Cabral e Emília Rosa Cabral, bem como a filha desta⁴. Em 1907, altura em que a unidade fabril prosperava, o 1.º Conde de Vizela contava com 69,4% do capital, fruto da transferência das quotas dos seus familiares, por morte destes (Alves & Lacerda, 1995: 14). O que permitirá que a família Cabral detenha um elevado poder económico durante a primeira metade do século XX, aliando-se ao 2.º Conde e Visconde de São Salvador de Matosinhos, através do casamento com a filha deste, Raquel dos Reis.

Deste modo, Carlos Alberto Cabral, 2.º Conde de Vizela, herda um extenso património que lhe permitirá viver de forma confortável, nomeadamente a Quinta de Lordelo e a Quinta de Mata-Sete, em Lordelo do Ouro onde, entre 1932 e 1942, irá criar e alargar a sua quinta de recreio, Serralves (Pinto, 2014: 7-8), onde passará a viver a partir de 1941⁵.

² A quem viria ser concedido o título de “Conde de Vizela”, por D. Carlos I de Portugal. Cf. Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Registo Geral de Mercês de D. Carlos I*, liv. 21, fl. 120.

³ Esta fábrica será igualmente inovadora ao ser uma unidade de grande dimensão, num período em que estas eram reduzidas e com um caráter artesanal e domiciliário (Alves & Lacerda, 1995: 1).

⁴ Emília Rosa Cabral e a filha são representadas pelo marido, o Doutor José Pereira da Costa Cardoso.

⁵ Anteriormente, Carlos Alberto Cabral habitava no Palacete Conde de Vizela, na Rua das Carmelitas, n.º 26, cujo projeto é da autoria de Marques da Silva, bem como na sua casa em Biarritz, a *Villa Velleda*.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Carlos Alberto possui igualmente diversas *leiras no lugar do Queijo*⁶, erguendo aqui o *Casal dos Pinheiros* e a *Vila Mirasol*, onde chegara a habitar (Pinto, 2014: 17). Constrói igualmente em 1928 uma garagem neste terreno, com projeto do arquiteto Marques da Silva (1869-1947).

Após um período de crise financeira, pós-guerra mundial, e um grande investimento num projeto demasiado ambicioso, o Conde de Vizela acaba por vender a quinta de Serralves, em 1953, a Delfim Ferreira, um dos empresários portugueses mais abastados, numa tentativa de salvar a fábrica Rio Vizela⁷, pelo que passará a viver com a sua esposa, Blanche Daubin, no palacete de Montevideu até à sua morte, em 1968.

O Conde, apaixonado pela cultura francesa, mantinha correspondência entre a década de 20 e de 50⁸ com diversos arquitetos e *designers* franceses que colaboram na Casa de Serralves, como Edgar Brandt, Jules Leleu, Jacques-Emile Ruhlmann, Charles Siclis, Jacques Gréber, Ivan da Silva-Bruhns, Alfred Porteneuve e Francis Huet, visitando-os ocasionalmente em Paris, antes e depois da segunda guerra mundial (Carvalho, 1992: 681-688), mantendo-se sempre em contacto com o meio artístico e com os movimentos modernos, o que leva à construção de um gosto estético particular, bem como com arquitetos portugueses, dos quais se destaca José Marques da Silva, com quem trabalha intimamente e visita a Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais de 1925, em Paris (Carvalho, 1992: 678).

“O Conde de Vizela, o Visconde de Noailles, o Duque de Grammont, o Barão de Rotschild, em contextos diferentes, tipificam esta clientela bem datada que dirime os gostos em imagens apelativas, de mútuos compromissos e espelhamentos” (Carvalho, 1992: 693).

3. Homero Ferreira Dias

Nascido no Porto, Homero Ferreira Dias (1904-1960) frequenta a Escola de Belas Artes do Porto entre 1924 e 1929, sendo discípulo de José Marques da Silva (Pinto, 2012: 130), em cujo atelier trabalhará contemporaneamente a Ricardo Spratley, David Moreira da Silva, Amoroso Lopes e Manuel Marques. O reconhecimento da importância da inter-

⁶ Cf. Nota de prédios rústicos em nome de Carlos Alberto Cabral. In *Fundo Carlos Alberto Cabral* [Arquivos Serralves]. Disponível em <arquivos.serralves.pt/viewer?id=70394&FileID=68563>.

⁷ A fábrica Rio Vizela apenas será vendida pela família em 1973, após a morte de Carlos Alberto Cabral.

⁸ Excetua-se o período entre 1939 e 1941, devido à II Guerra Mundial, que leva a que grande parte dos contactos seja interrompida por estes arquitetos e decoradores estarem no *front* ou se terem exilado.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

relação entre arquitetura e artes aplicadas, por parte de Marques da Silva, leva a que este matricule Ferreira Dias na Escola de Arte Aplicada (Carvalho, 1992: 193-194). Esta jovem geração contribuirá para uma nova linguagem no gabinete de Marques da Silva, marcada pela *art déco*, com a qual o Mestre contacta na supracitada Exposição de 1925, e por novas formas que conhece aquando da sua visita à Exposição Universal de Gand (1913), na Bélgica, e à Alemanha (1913), onde conhece Leipzig e Dresden (Carvalho, 1992: 336), bem como a Barcelona (1929), na qual Mies van der Rohe marca presença com uma arquitetura racionalista. Estas influências contribuem para que Marques da Silva abandone a linguagem *beaux-artiana* e adote uma que alie diversos conceitos, indo ao encontro de uma linguagem mais contemporânea que começava a ser amplamente divulgada em Portugal através de várias publicações (Pacheco, 2013: 44-45).

Juntamente com os arquitetos R. Spratley e Licínio Perdigão, organiza a I Exposição dos Arquitetos Portugueses do Norte, em 1931, realizado no Palácio da Bolsa (Marques, 2015: 144). Pertence igualmente à Sociedade dos Arquitetos do Norte, onde ocupa cargos de tesouraria e organiza, com o arquiteto Rogério de Azevedo, uma biblioteca sindical, da qual serão diretores em 1940 (Ribeiro, 1993: 218; 248), contribuindo para o desenvolvimento do sindicato e para o conhecimento dos seus associados. Neste sentido, em 1941 o sindicato promove palestras e conferências quinzenais, com a presença de diversos arquitetos, abordando temas como urbanismo e história das corporações (Ribeiro, 1993: 218; 249). Integra ainda a comissão de organização da II Exposição Nacional de Arquitetura⁹, em 1941, bem como o comité organizativo do III Congresso da U.I.A., ocorrido em 1953 no Palácio Foz, em Lisboa (Ribeiro, 1993: 611).

Ao longo da sua carreira, Ferreira Dias trabalhará em projetos como jazigos, garagens, prédios de rendimento, e moradias unifamiliares, pelo que possui conhecimento e versatilidade que lhe permitem projetar diferentes tipologias. A sua linguagem osmótica é devedora das colaborações no atelier de Marques da Silva, nomeadamente no projeto portuense para o Liceu D. Manuel II¹⁰ (1927-1933), onde está presente uma linguagem *art déco*, bem como no concurso para o Liceu Nacional de D. Maria (1931), em Coimbra,

⁹ Embora planeada para novembro de 1941, não se encontra notícia da sua realização.

¹⁰ Atual Escola Secundária Rodrigues de Freitas.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

onde se denota uma adequação formal à imagem do Estado Novo e dos seus edifícios (Carvalho, 1992: 636).

4. Zona da Foz

O palacete implanta-se no gaveto da Avenida da Montevideu e da Avenida da Boavista, pelo que pertence às mais recentes frentes de expansão e requalificação do Porto dos séculos XIX e XX¹¹, a *Foz Nova*. Esta prolonga-se desde a cantareira até ao Forte de S. Francisco Xavier, conhecido como Castelo do Queijo, estendendo-se até à Boavista.

Na sequência dos planos almadinos¹², dá-se a abertura da Rua Nova da Boa Vista em 1784, um novo eixo projetado a partir do Campo de Santo Ovídio¹³ que permitiria a expansão da cidade fora de muros, com ruas largas e fachadas regulares, contrariando a hipertrofia do antigo burgo. A abertura deste novo eixo será interrompida durante as invasões francesas e as guerras liberais, sendo retomada efetivamente em 1836, embora houvesse intenção desde 1824 (Cunha, 2017: 23). A nova etapa de expansão da Rua da Boavista, em 1854, com um carácter acentuado de *boulevard*¹⁴, com ruas mais largas e edificações maiores, tem o intuito de alcançar a frente marítima (Cunha, 2017: 27), o que apenas ocorrerá no início do séc. XX.

Desde meados do século XIX que a frente marítima vinha a receber uma maior atenção devido à prática da vilegiatura¹⁵ e da moda de *ir a banhos*, difundida no caso portuense pela comunidade inglesa (Carvalho, 1997: 9, 51-52), construindo-se assim diversas habitações de veraneio, que assumirão características exóticas, como os *chalets* e os palacetes revivalistas (Carvalho, 1997: 54-57), bem como equipamentos de

¹¹ As freguesias de Aldoar, Nevogilde e Ramalde, anteriormente pertencentes ao termo de Bouças, serão integradas em 1895 no concelho de Porto, num processo que levará inclusive à construção da Estrada da Circunvalação, em 1897 (Ferreira & Rocha, 2013: 197).

¹² Impulsionado por João de Almada e Melo (1703-1786) e Francisco de Almada e Mendonça (1757-1804), através da Junta de Obras Públicas, criada na segunda metade do século XVIII, tem como objetivo dar resposta ao desenvolvimento económico e ao aumento populacional, procurando desta forma adaptar urbanisticamente a cidade às exigências demográficas, de circulação e de salubridade (Cunha, 2017: 19-21).

¹³ Atual Praça da República. É ampliado em 1782 como resposta ao aumento da população e da atividade económica com as restantes cidades do norte do país, como Braga e Guimarães (Cunha, 2017: 23).

¹⁴ Esta etapa é igualmente marcada pela abertura da Praça da Boavista, atual Praça Mouzinho de Albuquerque, iniciada em 1866 e terminada em 1872.

¹⁵ A Foz deixará paulatinamente de ter uma função comercial, delegada para a zona de Leixões e Matosinhos, devido à construção do Porto de Leixões entre 1884 e 1895. Apenas a Cantareira manterá uma prática da atividade piscatória, embora com uma dimensão local.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

beneficiação local, como o paredão do molhe de Carreiros¹⁶, o Jardim do Passeio Alegre¹⁷ e a abertura da Estrada de Carreiros, em 1864, entre a Foz e Matosinhos. Esta nova via permitirá a edificação de casas apalaçadas segundo um traçado regular, e com um acesso facilitado ao burgo do Porto devido à abertura da *Companhia de Baixo*, primeiramente de tração animal, até ser substituída por veículos a vapor e posteriormente por *elétricos*, que ligavam o Carmo à Avenida de Carreiros (Martins, 2007: 150). Recebe ainda, no final do séc. XIX, iluminação pública e ligação às redes de gás, água e saneamento (Moura, 2009: 79). Esta Avenida de Carreiros, melhorada em 1888, dará lugar às avenidas do Brasil e de Montevideu¹⁸.

Já a abertura da linha do *Americano* na Boavista (a *Companhia de Cima*), entre a praça Carlos Alberto e Cadouços, ocorre em 1872, sendo introduzidos os veículos de tração a vapor em 1878 (Martins, 2007: 13-16) e os *elétricos* em 1912, com a expansão da linha da Boavista até ao Castelo do Queijo (Martins, 2007: 151). A Avenida da Boavista será apenas concluída em 1917, quando interceta a Praça Gonçalves Zarco, apresentando neste último troço características de *boulevard*, à semelhança da perpendicular Avenida de Montevideu. Deste modo, estão estabelecidas duas grandes vias de ligação entre a Foz e o centro do Porto, que permanece o centro económico e comercial da região. Estas permitem igualmente uma mobilidade maior de automóveis, com um significativo incremento no início do século XX, e que caracteriza os estratos sociais mais elevados.

No início do século XX, como consequência de surtos epidemiológicos, desenvolve-se o *Regulamento Geral de Saúde* (1901) e o *Regulamento de Salubridade de Edificações Urbanas* (1903), nos quais se definem e promulgam legislações referentes à higiene e salubridade das habitações e da cidade (Ferreira & Rocha, 2013: 205). Contudo, é na década de 1930 que a Foz é alvo de diversas campanhas de melhoramento e promoção turística, com o intuito de se tornar num dos bairros mais luxuosos da cidade,

¹⁶ Paredão iniciado em 1838 e retomado em 1869. Construir-se-á o segundo tramo entre 1881 e 1885.

¹⁷ O Passeio Alegre, projetado em 1870 pelo arquiteto paisagista alemão Emílio David, será construído entre 1888 e 1892 (Moura, 2009: 70).

¹⁸ A Avenida de Carreiros é renomeada como Avenida do Brasil aquando da implantação da República, em 1910. Já a Avenida de Montevideu será criada apenas em 1926 (Moura, 2009: 93).

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

agora não apenas de veraneio, mas de residência fixa¹⁹, beneficiando do *Plano da Cidade do Porto* (1932) de Ezequiel de Campos, que tem em conta os diferentes estudos ambientais (natural, social e económico), da malha urbana (eixos viários e equipamentos públicos) e financeiros, resultando no pensamento e projeção da expansão da cidade (Ferreira & Rocha, 2013: 210-211), tendo por base os princípios de uma cidade moderna, mas respeitando a pré-existência. O Plano Geral de Urbanização, com a participação de urbanistas e engenheiros italianos, como Marcello Piacentini e Giovanni Muzio, contribuirá para a urbanização da cidade e para a definição de zoneamentos residenciais, com a banda ocidental a receber a alta burguesia, e a área a oriente os bairros e complexos industriais. É ainda de relevar o *Plano de embelezamento da Foz do Douro* (1928), de Manuel Marques. Constroem-se, assim, esplanadas (esplanada do Molhe), passeios e estruturas de *promenade* (jardins da Av. Montevideu e pérgola na Av. do Brasil) e a Praça Gonçalves Zarco, na interseção com a Avenida da Boavista, bem como se melhora a rede de transportes públicos e se regulariza a malha urbana (Vasconcelos *et al.*, 2011: 2-5).

Posteriormente, em 1945, a Comissão de Estudo da Valorização Turística da Foz-do-Douro empreenderá esforços para a dinamização desta zona urbana, com a implantação do Parque da Cidade e a construção de equipamentos que respondam às necessidades turísticas, como um hotel e um casino, assim como as necessidades da população, com a construção de uma “Zona de Desportos” junto ao Castelo do Queijo (Falcão, 1999-2000: 68).

5. Palacete de Montevideu

Para além da Quinta de Serralves, o segundo Conde de Vizela herda diversos terrenos no *lugar do Castelo do Queijo*, adquirindo igualmente pequenas propriedades contíguas a estes. Neste sentido, em 1929, constrói uma garagem neste terreno bem como um muro de vedação, com autoria de Marques da Silva, tendo sido expropriado e obrigado a destruir o muro, em 1931, devido à vontade da câmara em construir uma rua projetada, a Rua Dr. Nunes da Ponte²⁰, entre as Avenidas da Boavista e Montevideu. Este projeto camarário dividiria o terreno em duas parcelas diminutas e desiguais, inutilizando os

¹⁹ As famílias da aristocracia e da alta burguesia portuense passam progressivamente a abandonar o centro da cidade, optando por viver na periferia ocidental, nas antigas casas de veraneio, como o caso de Serralves, ou em habitações construídas na nova Avenida da Boavista e avenidas e ruas subsidiárias.

²⁰ Cf. AHMP, *Licença de Obra n.º: 39/1931*. fl. 222-224.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Projetado para ser construído em vinte e quatro meses²⁴, o palacete apenas estará concluído em 1947, devido a modificações ao projeto pelo próprio Conde, assim como pela dificuldade em obter-se os materiais necessários, nomeadamente os componentes para o cimento armado, devido à segunda Guerra Mundial, o que leva a que seja pedido por duas vezes à Câmara Municipal uma licença para dilatar o prazo de execução da obra em um ano²⁵.

Imagem 3 – Alçado principal do Palacete de Montevideu



Fonte: Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), *Licença de Obra n.º 280/1942*, fl. 45

A 30 de abril de 1942, Carlos Alberto Cabral submete à Câmara Municipal do Porto um pedido para a construção de uma “grande habitação compreendendo numerosas dependências de vastas dimensões”²⁶, sendo que este prédio de rendimentos²⁷, dividido em quatro apartamentos independentes, é unificado esteticamente pela fachada, de modo a assemelhar-se a uma “rica residência de uma única família”²⁸.

²⁴ AHMP, *Licença de Obra n.º: 280/1942*, fl. 31.

²⁵ Cf. *idem*, fl.51 e 55.

²⁶ Cf. *idem*, fl. 3.

²⁷ “propriedade fraccionada e edificada em meio urbano, com sistemas distributivos comuns a partir de um só acesso comum desde a via pública para várias fracções, e destinada, ainda que não exclusivamente, à habitação” (António Capelo *apud* Ferreira, 2017: 173).

²⁸ In AHMP, *Licença de Obra n.º: 280/1942*, fl.3.

As habitações plurifamiliares são projetadas de modo a terem tanto espaços autónomos como comuns às diferentes famílias, como é o caso dos *halls* de entrada do prédio, podendo estas habitações, distribuídas em diferentes níveis, serem arrendadas, de modo a agirem como fonte de rendimento. Esta tipologia terá como modelo os palácios do século XVII (Barata Fernandes, 1999 *apud* Ferreira, 2017:152). No caso português, à semelhança de outras cidades fortemente mercantis, há uma ocupação das casas burguesas (unifamiliares) por diversas famílias, a partir de meados do século XVIII, rentabilizando-se o pouco espaço existente no burgo (Ferreira, 2017: 153-154). De notar que as habitações de tipologia plurifamiliar são profundamente teorizadas nos seguintes séculos, levando à criação de grandes complexos habitacionais, sendo estes concentrados num só bloco, ou apresentados em diversas células idênticas *em banda* (Ferreira, 2017: 156-159), sendo algumas destas propostas apresentadas igualmente através de pavilhões ou maquetes em exposições internacionais. Contudo, o prédio projetado para a Avenida Montevideu não resulta de uma ocupação e adaptação de uma casa burguesa, nem se coaduna com esta conceção modernista de habitação de massas. Em todo o processo, o Conde de Vizela terá uma grande preocupação com a estética, comodidade e higiene do edifício, bem como com a salubridade e a comodidade das dependências destinadas à criadagem, colaborando intrinsecamente na conceção do edifício com o arquiteto, à semelhança do que fizera na *Casa de Serralves*.

Esta habitação possui um esquema simples e geometrizarante, tirando partido de novas técnicas, materiais, e linguagens da arquitetura moderna, bem como de pormenores decorativos reminiscentes da *art déco*²⁹, devido a uma nova expressão que ganha força no Porto nas décadas de 1920 e 1930, fruto da influência exercida por publicações como *Une Cité Moderne* ou exposições internacionais nos arquitetos (Pacheco, 2013: 39-40). Abandona-se os revivalismos e ecletismos e procura-se uma aproximação ao Movimento Moderno Internacional, pautado pela elegância, depuração e racionalismo (Ferreira & Rocha, 2018: 68-72). Carlos Alberto contacta com este gosto estético na Exposição de Artes Decorativas de 1925³⁰, em Paris. O projeto revela ainda influência de Charles Siclis,

²⁹ Estes pormenores *art déco* figuram principalmente ao nível da serralharia artística e na inserção de elementos geométricos simples e esquemáticos na composição, sendo esta contenção da *art déco* habitual na arquitetura portuguesa (Pacheco, 1996: 99).

³⁰ Esta Exposição permitiu reunir um conjunto de pavilhões internacionais com o intuito de exhibir as artes decorativas e industriais, marcadas por uma linguagem moderna e elegante, com estilizações de motivos

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

com quem o Conde trabalha na Casa de Serralves, apresentando-se formalmente como uma *villa* de veraneio da Foz ou de Biarritz, onde o Conde residia esporadicamente e Siclis possuía um atelier. Não obstante, manter-se-á um compromisso com a *arquitetura nacional*, através dos ideais do *estilo nacional*, difundidos pelo Estado Novo, onde estão presentes o tradicionalismo e a sobriedade. Não obstante, concilia com a modernidade pretendida pelo Conde³¹, aproximando-se em certa medida da conceção arquitetónica de Perret e Garnier, baseada numa linguagem classicizante, pautada pela geometria, simetria e clareza, e que tira partido de sistemas construtivos modernos, como o betão armado, e de preocupações higienistas, como a ventilação e iluminação natural (Benevolo, 2017: 335-341; 348), mas também do racionalismo moderado que impera na obra de Mallet-Stevens, arquiteto que influencia o panorama nacional (Pedro Vieira de Almeida *apud* Pacheco, 2013: 48).

“[...] la tradizione francese celebra il suo tramonto nella grande Exposition des Arts Décoratifs del 1925 a Parigi. L’anziano Charles Plumet [...], Perret, Sauvage, Garnier e il giovane Robert Mallet-Stevens (1886-1945) portano tutte le sfumature del gusto contemporaneo, dall’*antico* al *moderno*, ormai unificate in una formula – Art Déco – che avrà lunga vita nel tempo” (Benevolo, 2017: 344).

No segundo quartel do século XX, com o advento do Estado Novo (1933) e a procura da legitimação do regime, nomeadamente com a *Exposição do Mundo Português* (Alcântara, 2020: 305), há um impulso da valorização do “espírito nacional”, a *portugalidade*, que se manifestará nas mais diversas áreas, sendo uma destas a arquitetura, onde o regime tentará impor uma política de gosto. Recupera-se assim a ideia da *casa portuguesa*, com desenvolvimento desde o século XIX, e que procura uma arquitetura que reflita a cultura e o modo de habitar em Portugal, tendo como principais teóricos Raúl Lino e Ventura Terra. Neste sentido, procura-se o *estilo nacional*, sendo este simples e económico e com a aplicação de elementos *pittorescos* como o beiral pronunciado, vãos emoldurados, existência de alpendres e escadarias, entre outros, e que se adapte à sociedade contemporânea (em constante mutação) e às suas necessidades (Ramos, 2013:

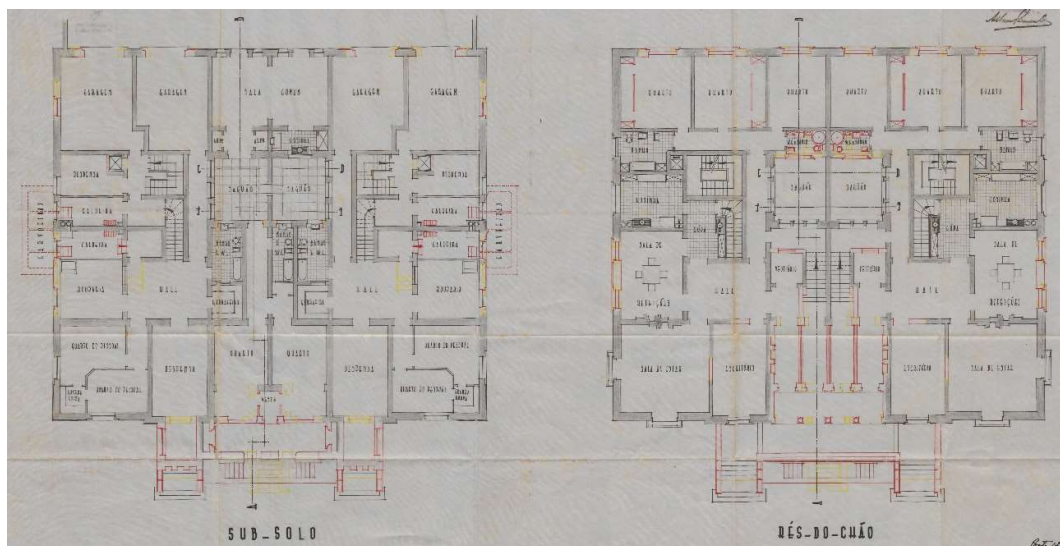
vegetalistas e geometrizes, bem como pela depuração. Afirma Paris como centro desta indústria. É igualmente um palco para a arquitetura moderna através dos pavilhões (Maenz, 1974: 137-141).

³¹ O *Palacete de Montevideu* apresenta semelhanças formais com o *Hotel Infante Sagres*, com projeto de Rogério de Azevedo de 1945, e construído em 1951, nomeadamente na depuração estética e geometrizar do volume do edifício e na ornamentação dos vãos, concentrada na moldura quadrangular em alvenaria, dispostos simetricamente.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

3-4). Esta política de gosto do Estado Novo, organizada por António Ferro³², é influenciada pelas novas tecnologias e materiais provenientes da industrialização da arquitetura e pelos projetos de linguagem modernista apresentados nas exposições internacionais (Bessa, 1994: 138). Será maioritariamente aplicado a obras públicas, conquanto tenha repercussões na arquitetura habitacional de comitência privada. Os liceus nacionais são exemplo desta nova política, sendo abertos concursos públicos onde se apresentam arquiteturas de matriz modernista, marcadas pela depuração e racionalismo, como são exemplo as obras de Carlos Ramos e do ateliê Marques da Silva, embora se mantenha um registo de sobriedade pretendido pelo regime, o que permitirá a coexistências do modernismo e do *estilo português* como opções a serem utilizadas em território nacional. As encomendas privadas permitem uma maior liberdade criativa aos arquitetos, que podem assim testar e pensar a “casa moderna”, destacando-se neste campo os arquitetos portuenses, ligados a Marques da Silva.

Imagem 4 – Planta do Palacete de Montevideu (subsolo e rés-do-chão)



Fonte: Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), Licença de Obra n.º 280/1942, fl. 43

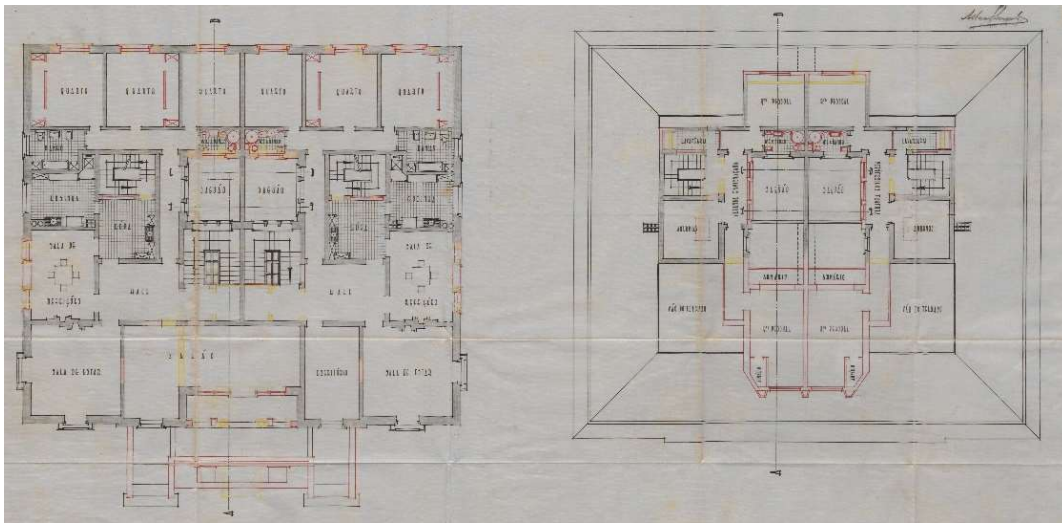
Com uma planta retangular, em torno de um saguão central, o palacete é dividido em quatro apartamentos independentes, distribuídos por quatro níveis, sendo o primeiro (o subsolo) destinado às garagens, com acesso pelas traseiras, e às dependências do pessoal

³² Através da direção do SPN (Secretariado de Propaganda Nacional) (Caldeirão, 2013: 22).

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

dos apartamentos do segundo nível (o rés-do-chão), e o quarto nível (o sótão) destinado ao pessoal dos inquilinos do terceiro (1.º andar)³³. Esta organização espacial prende-se com o próprio estilo de vida dos futuros inquilinos, pertencentes a uma classe socioeconómica privilegiada, definindo-se áreas privadas, sociais e de serviço, o que “normalmente impunha um esquema de cave, rés-do-chão e primeiro andar com espaços bem definidos” (Pacheco, 1996: 44).

Imagem 5 – Planta do Palacete de Montevideu (1.º andar e sótão)



Fonte: Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), Licença de Obra n.º 280/1942, fl. 44

Desde o início que são projetados espaços para a casa das máquinas para o aquecimento central do edifício, através de caldeiras; para dois monta-cargas, para o transporte de bens entre o subsolo e o 1.º andar; condutas de lixo e saneamento; bem como acesso à água e luz da companhia. É ainda previsto a construção de uma habitação para o porteiro na parte central do edifício, no subsolo³⁴. A comunicação entre níveis é feita exclusivamente pelas escadas internas, igualmente independentes para cada apartamento, visando uma maior privacidade.

Pretende-se que a maioria das paredes seja em alvenaria de pedra, devidamente argamassada, com algumas a serem construídas em alvenaria de tijolo, devendo-se evitar as vigas de betão e o ferro nos pavimentos. Contudo, o cimento-armado acabará por ser

³³ Cf. AHMP, *Licença de Obra n.º: 280/1942*.

³⁴ *Ibidem*.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

utilizado nas vigas, nas escadas interiores, e nas lajes, com tijolos escalados do tipo *Fábrica Cerâmica Lusitânia*³⁵. Seguindo sistema construtivo tradicional, as paredes exteriores permanecerão como portantes. A cobertura, em águas múltiplas, recebe telhas do tipo marselhesa. A fachada, em cantaria argamassada, é rebocada³⁶ com tratamento de carapinha de cimento e areia colorida de tom neutro, recebendo igualmente pormenores em cimento e areia colorida que imita o trabalho de cantaria, como as guardas dos balcões e a arcaria de entrada.

O Conde alterará o projeto por diversas vezes³⁷. Contudo, manterá sempre o aspeto formal da casa praticamente inalterado. Estas alterações passam pelo avanço da fachada principal (voltada para a Av. Montevideu) alinhando-a com os restantes edifícios da avenida, com doze metros de distância da via pública³⁸, e modificação do portão de entrada e acessos ao edifício³⁹. Altera igualmente as caldeiras do aquecimento central para o espaço destinado às carvoeiras, por ser mais iluminado e arejado, bem como o armazenamento do combustível que passa a ser feito num local externo contíguo à casa e no subsolo, reduzindo o perigo de incêndio⁴⁰. “Por insistência do Exm.º Proprietário houve que aceitar-se a ideia de condenar o átrio de entrada principal”⁴¹, pelo que ao invés da entrada do edifício ser comum aos quatro apartamentos, esta passa a ser dividida desde o pórtico de entrada, devendo para tal ser constituída por quatro arcos ao invés de três⁴², ornamentados por três *tondi* com motivos vegetalistas. O acesso a este pórtico passa a ser feito por duas escadarias laterais. Outras alterações mencionadas correspondem à modificação do local, número ou largura dos vãos, de modo a aumentar a salubridade das várias divisões do edifício, bem como alterações aos interiores, como a inserção de “armários-roupes anexos”⁴³.

³⁵ Cf. *idem*, de 27 de abril de 1942.

³⁶ As fachadas rebocadas são difundidas na arquitetura portuense a partir da década de 1920, por impulso da *art déco*, dando uma maior luminosidade ao edifício, e contrastando com monotonia conferida pelas arquiteturas tipicamente graníticas do Porto (Ferreira & Rocha, 2018: 68-70).

³⁷ Nomeadamente o requerimento nº 13211 (19.06.1942), nº 5972 (02.02.1944) Cf. AHMP, *Licença de Obra n.º: 280/1942*, fl. 27, 37.

³⁸ Cf. *idem*, fl.28.

³⁹ *Ibidem*.

⁴⁰ Cf. *idem*, fl. 38.

⁴¹ *Idem*, fl. 39.

⁴² Cf. *ibidem*.

⁴³ Cf. *idem*, fl. 39-40.

Cada dependência do corpo de pessoal das habitações do primeiro nível, com acesso ao saguão, possui dois quartos e uma casa de banho⁴⁴, bem como os equipamentos necessários aos inquilinos, como rouparia, sala da caldeira e caldeiras contíguas, garrafeira e despensa. Já a habitação do porteiro, igualmente com acesso ao saguão, possui apenas dois quartos, vestuário e casa de banho. É de relevar a existência de uma área comum a estas três dependências, nomeadamente uma sala comum e uma cozinha, no lado oposto do saguão, possibilitando o convívio do pessoal e a fruição do tempo livre.

As habitações do rés-do-chão e do 1º andar são constituídas por três quartos (dois destes com armários) na zona posterior do edifício, por ser mais calma ao ser afastada da via pública; duas casas de banho, cozinha, sala de jantar, sala de estar, escritório. A copa permite uma transição entre o espaço funcional (cozinha e escadas de acesso às dependências do pessoal e à garagem) e o restante apartamento. Apenas as habitações do rés-do-chão possuem vestuários. Numa das habitações do 1º andar, a sala de receber e o escritório são fundidos num só espaço, o que permite uma maior entrada de luz e um melhor arejamento, bem como um acesso facilitado à sacada, com o “belo panorama que dali se desfruta”⁴⁵. Esta sacada possui uma guarda pautada por balaústres ao centro. Todos os apartamentos possuem vãos no corredor voltados para o saguão e no vão de escadas (onde as janelas são de maiores dimensões), sendo que este saguão é visualmente dividido, o que confere maior privacidade aos apartamentos.

Por outro lado, se a garagem, sala das caldeiras e a despensa das habitações do 1ª andar encontram-se igualmente no subsolo, o acesso a estas é feito de forma autónoma através de um vão de escadas interno que conduz à copa no terceiro nível e ao sótão, onde se encontram as dependências da criadagem, cada uma com dois quartos, casa de banho, sala de arrumos e lavandaria. Voltada para o saguão existe uma “varanda envidraçada”, permitindo a entrada abundante de luz. O sótão é igualmente alvo de alterações ao projeto original, aproveitando-se melhor ao reduzir o vão do telhado, o que permite aumentar as dependências do pessoal. Posteriormente, é acrescentada uma pérgola⁴⁶ *art déco* no último nível, interligando-se este ao 1ª andar, onde o Conde habitará.

⁴⁴ Todas as casas de banho do edifício são equipadas com sanitário, banheira, lavatório e *bidet*.

⁴⁵ *Idem*, fl. 39.

⁴⁶ Note-se que a pérgula para além de ser um elemento presente nas arquiteturas de vilegiatura e nos equipamentos urbanos, passa igualmente a associar-se às casas modernas portuguesas a partir da década de 1930 (Trevisan, 2013: 49).

Atualmente encontra-se sobre proteção legal ao abrigo da classificação da Avenida Montevideu e do Passeio Marítimo como Conjunto de Interesse Público. Mantém a mesma aparência externa, apesar da modificação do seu uso (agora uma clínica privada), tendo-se apenas acrescentado um pequeno anexo no portal de entrada direito, assumido enquanto elemento contemporâneo, sem que haja um confronto visual com a pré-existência. O jardim circundante à casa deu lugar à construção de prédios de habitação, mantendo-se, contudo, a harmonia e a leitura do palacete.

6. Considerações finais

O Palacete de Montevideu é, assim, um exemplo prático da arquitetura moderna em Portugal, ao utilizar formas simples e depuradas, evocando desta forma um senso classicista, contrário a certas correntes modernistas, conciliadas com sistemas construtivos modernos, nomeadamente a utilização do betão armado, permitindo uma melhor sustentação dos diferentes níveis e uma redução dos elementos de suporte. De notar que ao nível da sustentação do edifício não se recorre a pilares de betão armado, como seria expectável, permanecendo o emprego de muros em alvenaria de pedra. Não apresenta uma planta livre, elemento presente no *estilo internacional* e demais movimentos modernistas na arquitetura, mas antes uma sucessão de espaços, embora haja uma preocupação com a suas dimensões e a fluidez entre estes. Revela, assim, o cumprimento da vontade expressa do comitente em manter-se próximo da arquitetura mais tradicional. A linguagem *art déco* é empregue em diversos elementos do edifício, conferindo uma estética já associada ao Conde de Vizela, através da sua aplicação em edifícios dos quais é comitente, como a casa de Serralves, outorgando ao edifício uma áurea elegante e cosmopolita que se coaduna com o espaço envolvente e a imagem pretendida para a Foz como um dos bairros luxuosos do Porto. Embora não seja comum a tipologia de prédio de habitação plurifamiliar na frente marítima aquando da sua construção, o edifício é apresentado como uma única residência, enfatizado pela unidade da fachada e pela comunhão do terreno arborizado e vedado em que se insere, e antecipando a transformação que se sucederia na vizinha Avenida do Brasil nas décadas seguintes, com a construção de prédios plurifamiliares. Neste sentido, embora apresente semelhanças com as restantes moradias de vilegiatura da Foz, deve ser entendida enquanto resultado de um contexto diferente, ao ser um prédio de rendimento destinado à residência permanente.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n° 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Por outro lado, Homero Ferreira Dias assume-se assim como um arquiteto versátil, visto projetar no mesmo período diferentes tipologias habitacionais com diferentes linguagens arquitetónicas, cabendo-lhe sobretudo neste projeto a conciliação dos diferentes planos pretendidos por Carlos Alberto Cabral e a sua materialização técnica. O Conde revela ser o principal responsável pela conceção deste edifício ao ter expresso vincadamente a sua vontade e ao intervir e agir de forma direta ao longo de todo o processo, nomeadamente na opção dos materiais; na sequência das divisões, com escritório, sala de estar, sala de refeições e salão, próprias de um grupo social particular; assim como na estética geral do edifício, aparentemente uma *rica residência de uma única família*, onde se denota similitudes com as *villas* de vilegiatura do sul de França, com o qual o Conde tem um grande contacto. É assim uma materialização do gosto dos proprietários por determinadas formas, conforto e luxo, adaptando-o aos modelos seus contemporâneos e agindo como difusor de soluções formais e arquitetónicas.

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 n.º 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Fontes e Bibliografia:

Fontes:

Anuário da Nobreza de Portugal, Vol. I, II, III (1985-2006), Lisboa, Instituto Português de Heráldica.

Arquivo da Fundação Serralves (AFS), *Carlos Alberto Cabral*

Arquivo da Fundação Instituto Marques da Silva (FIMS), *PT FIMS MSMS-4-4.2-03-01-03-Foto1738*

Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Registo Geral de Mercês de D. Carlos I*, liv. 21, fl. 120.

Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), *Licença de Obra n.º: 39/1931*.

Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), *Licença de Obra n.º: 615/1938*.

Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP), *Licença de Obra n.º: 280/1942*.

ZUQUETE, Afonso Eduardo Martins (coordenação) (1989), *Nobreza de Portugal e do Brasil*, Volume III. Lisboa, Editorial Enciclopédia.

Bibliografia:

ALCÂNTARA, Ana (2020), “A Exposição do Mundo Português (1940)” in Albérico Costa (coord.), *Setúbal no centro do mundo. 165 anos do jornal O Setubalense*, Setúbal, Primeira Hora – Editora e Comunicação.

ALVES, Jorge Fernandes; LACERDA, Silvestre (1995), “Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela: As origens”, *O Tripeiro*, VII série, ano XV, n.º 1-2 (janeiro/fevereiro) e n.º 3 (março).

BENEVOLO, Leonardo (2017), *Storia dell'architettura moderna*, Bari, Editori Laterza (33ª edição).

BESSA, Isabel Teixeira Dias de (1994), “Arquitetura e Memória do Estado Novo ao 25 de abril: o Liceu Júlio Dinis / D. João III / José Falcão de Coimbra”, *Revista de História das Ideias*, vol. 16, pp. 135-159.

CALDEIRÃO, Teresa (2013), *Arquitetura como Propaganda do Estado Novo*, Dissertação de Mestrado em Arquitetura, Covilhã, Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior.

CARVALHO, António Cardoso Pinheiro de (1992), *O arquiteto José Marques da Silva e a arquitetura no norte do país na primeira metade do séc. XX*, Dissertação de

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

Doutoramento em História da Arte, Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

CARVALHO, Maria Filomena Barros de (1996), *Arquitectura e Vilegiatura na Foz do Douro (1850-1910)*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

CUNHA, Maria Manuela dos Reis (2017), *Boavista, uma avenida na história da cidade: o contributo da análise de variâncias e permanências para as estratégias de intervenção*, Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitetura, Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

FALCÃO, Mário (1999-2000), “O Porto, os planos municipais e o turismo”, *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, I série, vol. XV/XVI, pp. 63-78.

FERREIRA, Nuno; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da (2013), “Etapas de consolidação da paisagem urbana do Porto contemporâneo: da programação dos Almadás ao plano de 1952”, *CEM – Cultura, Espaço & Memória*, vol. 4, pp. 191-230.

FERREIRA, Nuno Paulo Soares (2017), *A arquitetura residencial portuense na primeira metade do século XX: Licenciamento de obras, autores, tipologias e morfologias – Volume 1*, Dissertação de Doutoramento em História da Arte Portuguesa, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

FERREIRA, Nuno; ROCHA, Manuel Joaquim Moreira da (2018), “Trajetos da arquitetura civil na cidade do Porto do século XIX à primeira metade do século XX” in Manuel Joaquim Moreira da Rocha (coord.), *História da Arquitetura – Perspetivas Temáticas*, Porto, CITCEM, pp. 63-83

FRANÇA, José-Augusto (2009), *A Arte em Portugal no Século XX (1911-1961)*, Lisboa, Livros Horizonte.

MAENZ, Paul (1974), *Art Déco: 1920-1940*, Barcelona, Editorial Gustavo Gili.

MARQUES, Joana (2015), *Reconstituição biográfica dos arquitetos representados na exposição de 1953: “Marques da Silva Exposição conjunta das principais obras do Mestre e de alguns dos seus discípulos”*, Porto, FIMS – Fundação Instituto Arquiteto José Marques da Silva.

MARTINS, Fernando Pinheiro (2007), *O Carro Elétrico na Cidade do Porto*, Dissertação de Mestrado em Transportes, Porto, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

MONIZ, Gonçalo Canto; SÁ, Manuel Fernandes de (2009), “Liceu Rodrigues de Freitas (1918-1932)”, in *Obra aberta. Ciclo “Obra Aberta”*: visitas guiadas a obras da autoria

João Gadelho Novais Tavares – *Montevideu: um prédio mascarado de palacete*. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 101-122. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2o1

do arquiteto José Marques da Silva, Ordem dos Arquitetos – Secção Regional Norte. Disponível em http://www.oasrn.org/pdf_upload/091102_visita07_nov.pdf

MOURA, Nuno Augusto Monteiro de Campos (2009), *A Foz do Douro: evolução urbana*, Dissertação de Mestrado em Planeamento Urbano e Regional, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

PACHECO, Alexandra Trevisan (1996), *A arquitetura Artes Déco no Porto*, Dissertação de Mestrado em História da Arte, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

PACHECO, Alexandra Trevisan (2013), *Influências internacionais na arquitectura moderna no Porto (1926-1956)*, Tese de Doutoramento, Valladolid, Universidade de Valladolid.

PINTO, Ana Isabel Ferreira (2012), *Da arquitetura de Marques da Silva e Oliveira Ferreira para um retrato portuense nas primeiras décadas do século XX*, Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitetura, Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

PINTO, Maria Inês Veludo Peinado Ferreira (2014), *Serralves e o Vale do Ave: Contributos para um Roteiro de Paisagem*, Dissertação de Mestrado em Arquitetura Paisagística, Porto, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

RAMOS, Rui Garcia (2013), “Casa Portuguesa” in Fernanda Rollo (dir.), *Dicionário de História da I República e do Republicanismo*, Vol. I: A – E, Lisboa, Assembleia da República.

RIBEIRO, Ana Isabel de Melo (1993), *Arquitectos Portugueses: 90 anos de vida associativa (1963-1953)*, Dissertação de Mestrado em História da Arte Contemporânea, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

SANTOS, Gael Philippe Machado (2012), *Avenida da Boavista - o início e o fim: Praça da República/Rotunda da Boavista/Foco*, Dissertação de Mestrado Integrado em Arquitetura, Porto, Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

VASCONCELOS, Domingas R.; RIO, Francisco Sousa; DIAS, José Resende (2011), *A frente marítima do Porto: uma paisagem urbana a salvar e valorizar*, Porto, II Encontro CITCEM – O Mar: Patrimónios, Usos e Representações. Disponível em https://www.citcem.org/encontro/pdf/new_02/TEXT0%20-%20Domingas%20Vasconcelos,%20Francisco%20Rio,%20Jos%C3%87%20Dias.pdf

Recensões

LAZZARINI, Isabella, ed. (2021), *The Later Middle Ages*, Oxford, Oxford University Press. ISBN: 978-0-19-873163-4. 296 pp.

André Rodrigues
FLUP/CITCEM
andremrodrigues.chaves@gmail.com

Isabella Lazzarini, a editora da obra, fez o doutoramento na Scuola Normale Superiore de Pisa e é professora de História Medieval na Universidade de Molise, em Itália. A sua investigação está ligada à comunicação política na península itálica entre os séculos XIV e XVI, destacando-se, pela qualidade da reflexão, a obra *Communication and Conflict: Italian Diplomacy in the Early Renaissance (1350-1520)*, também publicada pela Oxford University Press. A obra que dirige, *The Later Middle Ages*, encontra-se inserida na coleção Short Oxford History of Europe, que para o período medieval conta também com as obras *The Early Middle Ages*, dirigida por Rosamond McKitterick e publicada em 2001, e *The Central Middle Ages*, dirigida por Daniel Power e publicada em 2006.

O volume de Lazzarini, dividido em 7 capítulos temáticos, chega com uma diferença de 15 anos em relação ao anterior, embora no prefácio a editora nos informe que esta obra já tinha sido concebida no início dos anos 2000, tendo os primeiros textos, de John Watts, Robert Swanson, Matthew Kempshall e Stephan R. Epstein, sido produzidos na primeira década do século XXI e atualizados, em termos de bibliografia e de conteúdos, para esta publicação.

No primeiro capítulo (*Power, government, and political life*, pp. 19-41), John Watts, professor no Corpus Christi College da Universidade de Oxford, faz uma breve análise sobre a historiografia política de finais do século XIX e meados do século XX, em que os acontecimentos políticos do final da Idade Média eram analisados como uma massa confusa e desarticulada de conflitos, sem uma interpretação possível, e que apenas recentemente têm vindo a ser valorizados. O autor defende que isto se deve a uma maior compreensão do papel das divergências e conflitos políticos no crescimento dos estados. Procura assim identificar padrões nos acontecimentos políticos do século XIV e XV e demonstrar como estes foram essenciais para o surgimento dos chamados *composite states* do século XVI.

No capítulo dedicado à economia (*The economy*, pp. 43-76), produzido por Stephan R. Epstein, professor da London School of Economics, falecido em 2007, com a colaboração de Christopher Dyer, professor emérito da Universidade de Leicester, os autores referem a vantagem deste período final da Idade Média, em relação aos anteriores, que se encontra mais bem documentado, o que permite estudos mais sistemáticos e completos do que os períodos anteriores. Ao longo do capítulo, apresentam as complexidades desta época, marcada pelo final do crescimento populacional e económico que se verificava até começos do século XIV e que dá início a um período de crise e de profundas mutações que se estende até meados do século XV e inícios do XVI. Afirmam ser essas mutações sofridas pela economia europeia, entre meados do século XIII e XVI, que lhe permite adquirir características para competir e depois ultrapassar as outras economias euroasiáticas, o principal objeto deste capítulo.

Robert Swanson, professor emérito da Universidade de Birmingham, escreve o capítulo dedicado à história da igreja católica e à vida religiosa (*The church and religious life*, pp. 79-107) descrevendo este período como um enclave complexo entre uma igreja consolidada, e em muitos aspetos fundada, entre os séculos XII e XIII, e a igreja reformada do século XVI. Os séculos XIV e XV foram, por isso, vistos como um período de decadência da estrutura eclesiástica, no qual se tentaram identificar os traços de uma reforma que ainda não tinha chegado. O autor sublinha como a diversidade de interpretações e de vivências religiosas, que marcaram este período, não foram suficientes para causar uma rutura, atuando a recém inventada imprensa como um mecanismo de divulgação e consolidação, e não, ainda, como uma ameaça à ortodoxia. Segundo Swanson, apesar do enfraquecimento da autoridade papal, indelevelmente maculada pelo cisma de 1378-1417 e pelo movimento conciliar, no final do século XV, e apesar de todas as cedências que tivera de fazer, o papado continuava a gozar de uma autoridade espiritual indiscutível.

No quarto capítulo, sobre a cultura e as artes (*Culture and the arts*, pp. 109-134), Alexander Lee começa por descrever a evolução que se verificou na historiografia entre Burckhardt (*Die Kultur der Renaissance in Italien*) e Panofsky (*Renaissance and Renascences*) que, embora separados por 100 anos, são ambos defensores de um contraste entre a europa do Norte e a península itálica. O autor demonstra-nos os problemas desta tese, referindo que os avanços culturais não eram uniformes, dando-se a sua transmissão

de forma irregular, e que as fronteiras políticas não eram capazes de impedir essa mesma transmissão de modelos e de ideias. Apresenta o final da Idade Média como uma época de diversidade cultural, marcada por várias tendências em cada um dos ramos artísticos, e não de separação cultural, como anteriormente. Estas diferenças, diz o autor, emanadas dos diferentes cantos da Europa, desenvolviam-se em paralelo na literatura, na música, na escultura, na arquitetura e na pintura, encontrando na imprensa, a partir do final do século XV, um meio de difusão cultural sem precedentes até à época.

O capítulo seguinte (*Space, time, and the world*, pp. 137-168) da autoria de Matthew Kempshall, professor no Wadham College da Universidade de Oxford, versa sobre as conceções de espaço e tempo, e como estas evoluíram, ao longo dos séculos XIII a XV. Durante este período, diz-nos o autor, o mundo conhecido pelas sociedades europeias expande-se significativamente, desde as viagens de missionários mendicantes para oriente até à chegada ao continente americano de Cristóvão Colombo, e que essa expansão é representada cartograficamente. Quanto ao tempo, o dia deixa de ser medido através das horas litúrgicas e vai ganhando espaço uma divisão do tempo em 24 horas, ditada pelos relógios mecânicos. Para o autor, não se trata apenas de uma secularização do tempo, mas antes de uma mercantilização, da sua transformação num instrumento de poder.

No seu capítulo (*Society, family, and gender*, pp. 171-192), Catherine Kovesi, professora na Universidade de Melbourne, começa por afirmar a dificuldade em escrever sinteticamente sobre estes tópicos, no fim da época medieval, devido à sua enorme variabilidade ao longo de fronteiras políticas, tradições legais e grupos sociais. No entanto, a autora descreve também vários elementos comuns que permitem uma análise comparativa: o cristianismo como base da vida em sociedade, a aceitação da diferença física e sexual entre homens e mulher, a dependência de estruturas patriarcais e os ideais de família e comunidade, que impossibilitavam a existência de indivíduos isolados. Kovesi descreve-nos um período dinamizado por disputas intelectuais e pelo questionar de dogmas, focando-se na gradual afirmação das mulheres, que leva, desde o século XV, ao início da chamada “querelle des femmes”.

Por fim, Catherine Holmes, professora na Universidade de Oxford, apresenta-nos um capítulo sobre a Idade Média Global (*Global Middle Ages*, pp. 195-218), focando a sua análise na questão política, mais concretamente na atuação das elites governantes e

nos paralelos que podem ser estabelecidos ao longo de realidades geográficas e culturais significativamente diferentes. A autora começa por reconhecer a importância de analisar o modelo de governantes mediadores (“rulers as brokers”), que agiam no Mediterrâneo oriental, entre diferentes interesses, grupos e redes, para a compreensão de outras estruturas políticas no cenário asiático. No entanto, refere que esta aproximação poderá cair no erro de desconsiderar as capacidades que certas redes e grupos tinham para se adaptarem e negarem uma série de recursos e contactos fundamentais a esses mesmo governantes que tentavam impor o seu papel mediador. Holmes defende que estas relações, entre os governantes e esses grupos, estavam assentes, ao longo dos séculos XIV e XV, num equilíbrio frágil e que sofria reajustes constantes.

Tal como as duas outras obras dedicadas à Idade Média da colecção *Short Oxford History of Europe*, o volume dirigido por Isabella Lazzarini revela-se um ponto de partida seguro e atualizado não só para estudantes, mas também para qualquer investigador, que procure uma síntese recente, quer de problemáticas quer de bibliografia, sobre alguns dos principais campos de investigação. Ambos poderão tirar proveito desta obra, através de textos que, mesmo fazendo justiça ao adjetivo que consta no título da coleção (“short”), põe o leitor a par daquilo que a historiografia mais recente vem produzindo sobre cada assunto. Em cada um desses capítulos, escritos por especialistas consagrados, os conteúdos são abordados de uma maneira concisa e clara, em que os autores evitam demasiados detalhes ou aprofundar certas questões. Os problemas que poderiam surgir devido à diversidade de autores, como a incoerência ou desarticulação da obra coletiva, são colmatados pelos textos de introdução e conclusão da editora Isabella Lazzarini, que conseguem dar consistência a este conjunto de textos.

Esta forma de apresentar os conteúdos, longe de ser um defeito, revela-se uma qualidade da obra, tornando-a inteligível a um maior número de leitores, dentro e fora das universidades, e incentivando um esforço de síntese, ferramenta essencial tanto para a divulgação, como para o ensino científico. No entanto, aqueles que procurarem ir mais longe sobre as temáticas abordadas encontram, no final da obra, uma secção intitulada *further reading* (p. 225-251), onde são dadas indicações bibliográficas, organizadas por capítulo, incluindo não só os estudos mais clássicos, produzidos na segunda metade do século XX, mas também os mais recentes contributos científicos.

Carla Sequeira - Recensão de *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 127-129. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r2

PEREIRA, Joana Dias (2020), *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*, Edições Almedina. ISBN 978-972-40-8725-2, 311 pp.

Carla Sequeira
CITCEM /FLUP
cferreira@letras.up.pt

No livro *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*, Joana Dias Pereira fala-nos das origens e evolução do associativismo em diversas vertentes: pedagógica, assistencial e “como organizador da nova sociabilidade urbana” (p. 15). Conforme refere a autora, “através de uma revisão bibliográfica e da exploração de novas fontes produzidas pelas próprias associações” a obra “pretende iluminar a longa história da emergência, do desenvolvimento e da estruturação do movimento associativo contemporâneo, desde os seus primórdios, na alvorada do Liberalismo, até ao golpe militar de 28 de Maio de 1926” (p. 26).

O livro integra-se num projeto da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, de “estudo que abrangerá perto de 200 anos (1834/2024) da vida coletiva deste importante e incontornável sector da nossa sociedade” (p. 9).

A autora centra-se na “segunda onda de associativismo” (p. 12), pretendendo “concorrer para o avanço do estado atual dos conhecimentos sobre a longa história do associativismo livre” (p. 11).

A obra está dividida em três partes e oito capítulos (não numerados). Organizados de forma temática, todos os capítulos percorrem a cronologia indicada no título (1834 a 1926).

A primeira parte, intitulada “Precedentes”, desenvolve-se ao longo de dois capítulos. Em “As instituições para a Ação Coletiva Pré-Modernas” e “Novas formas de sociabilidade e participação cívicas”, aborda-se as comunidades rurais e municípios, as corporações de ofício, irmandades – “as mais difundidas tipologias de associativismo espiritual e assistencial na Europa medieval e moderna” (p. 39) –, confrarias e academias científicas, sociedades patrióticas – “fenómeno considerado como um dos mais relevantes no alvorecer do Liberalismo, estando na origem da liberdade de expressão e reunião e dos próprios partidos políticos” (p. 49). É também analisado o associativismo científico e profissional, as associações de fomento económico, as associações industriais e comerciais e as sociedades agrícolas que, segundo a autora, “cumpriam um serviço de

Carla Sequeira - Recensão de *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 127-129. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r2

consultadoria do governo no que respeita ao diagnóstico da realidade agrícola nacional e a propostas de intervenção legislativa” como, por exemplo, “a vantagem da liberdade de comércio e agricultura nas vinhas do Alto Douro” (p. 64). Neste aspeto, julgamos que a autora deveria ter clarificado a sua afirmação pois que a vasta bibliografia sobre a Região Demarcada do Douro, por exemplo, demonstra que a defesa de um regime de livre-câmbio para o setor dos vinhos partiu da iniciativa de associações comerciais, com a liderança da Associação Comercial do Porto.

A segunda parte, sob o título “A emergência do associativismo popular” é constituída por três capítulos. No primeiro, “Cooperação e reciprocidade” é dada especial atenção à emergência do associativismo mutualista e ao cooperativismo, “promovido pelos socialistas utópicos em paralelo com o mutualismo” (p. 92). É ainda realçado que, “assim como sucedeu com o mutualismo, o envolvimento de elementos das elites na propaganda do associativismo e o reconhecimento legal foram vitais para o surgimento das cooperativas” (p. 93). São alvo de análise o surgimento dos Montepios e Associações de Socorros Mútuos e respetivo enquadramento/evolução legal. Num segundo capítulo – “Instrução, sociabilidade e civismo” – Joana Dias Pereira discorre sobre as sociedades filarmónicas, clubes desportivos, bombeiros voluntários e as sociedades de instrução e recreio, de cariz popular e operário que, devido às suas funções de instrução e socialização, inauguraram “a designada era do educacionismo, termo utilizado na historiografia para categorizar a crença geral na infalibilidade da educação como instrumento de progresso e justiça social” (p. 105). Frisa, ainda, o aproveitamento, por parte de socialistas e republicanos, cuja intervenção e “crescente relevância da propaganda democrática e da educação cívica, em articulação com a sociabilidade, recreação e cultura” (p. 116) se tornariam patentes nos estatutos destas agremiações. A segunda parte termina com “Progresso e emancipação”, que se foca no associativismo de classe, catolicismo social, livre pensamento e feminismo popular. Como a autora refere, estamos perante uma nova “etapa do associativismo operário por influência da Associação Internacional dos Trabalhadores, fundada em 1864, e sob os impactos da Comuna de Paris de 1871” (p. 137) que ficaria marcada, em Portugal, pelo surgimento dos “primeiros promotores do marxismo socialista” preconizando novas associações operárias sem a participação dos proprietários.

Carla Sequeira - Recensão de *Associativismo livre. Uma história de fraternidade e progresso (1834-1926)*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 127-129. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r2

Na terceira parte – “Expansão, articulação e politização” –, a autora debruça-se, em três capítulos, sobre a ampliação das bases sociais (transformação das associações mutualistas em associações de massas na sequência da industrialização), a articulação translocal e interinstitucional (focando-se na reorganização da comunidade artesanal, na reconfiguração das redes ancestrais e na “era dos congressos”) e a participação cívica e propostas de reforma social (liberdade de associação e representação popular, proteção social e assistência, regulação legal das relações laborais, regulação dos mercados e redistribuição da riqueza, democratização da instrução, cultura e recreio, direitos das mulheres, paz, arbitragem e autodeterminação).

Nas conclusões, a autora refere que “o presente estudo sobre as origens do associativismo contemporâneo tem como principal objetivo chamar a atenção para a sua relevância no processo histórico, mas também para a vantagem de o compreender na sua diversidade e heterogeneidade social” (p. 287). O enquadramento teórico e bibliográfico, bem como a contextualização historiográfica, que percorrem toda a obra, a par de uma escrita cronológica descritiva e interpretativa, permitiram alcançar os objetivos propostos.

Ana Isabel Lopes - Recensão de *Disasters and History: The vulnerability and Resilience of Past Societies*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 130-132. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r3

BAVEL, Bas van; CURTIS, Daniel R.; DIJKMAN, Jessica; HANNAFORD, Matthew; KEYZER, Maïka de; ONACKER, Eline van; SOENS, Tim (2020), *Disasters and History: The vulnerability and Resilience of Past Societies*, Londres, Cambridge University Press. ISBN 978-1-108-47717-8, 225 pp.

Ana Isabel Lopes
CITCEM
lopes.anaisabel1003@gmail.com

Disasters and History: The vulnerability and Resilience of Past Societies é uma das mais recentes obras da coleção da Cambridge University Press sobre História Ambiental, redigida por oito historiadores de universidades belgas, neerlandesas e inglesa e do Governo da Flandres. Esta monografia procura colmatar a necessidade de conhecimento sobre a importância da História para a compreensão das transformações drásticas do território, por via de grandes e repentinas catástrofes ou aquelas que, prolongando-se numa maior escala de tempo, têm efeitos com a mesma intensidade.

Numa escala temporal alargada e global, desde a erupção do Etna, em 79 d.C. até ao desastre nuclear de Fukushima, é sintetizada a investigação sobre os desastres, sobretudo os biofísicos (sismos, secas, cheias e epidemias), numa perspetiva histórica (económica, social e cultural). Procura-se demonstrar como a História pode ser utilizada para melhor se conhecer a capacidade de as sociedades lidarem com o risco de ameaças naturais e os impactos desastrosos que daí possam advir. Igualmente, introduzem-se os historiadores e outros leitores aos estudos sobre desastres demonstrando-lhes, explicitamente, a importância do seu estudo no passado para uma melhor compreensão do funcionamento social, económico e político das sociedades, apresentando como os perigos biofísicos e os seus impactos originaram catástrofes e guiaram as sociedades em diferentes direções, criando uma multiplicidade de consequências sociais e económicas.

A obra é organizada sete capítulos. Numa parte introdutória, são apresentados, à luz de várias áreas, os conceitos de desastre, vulnerabilidade e resiliência. No estado de arte apresentado, sublinha-se o contexto do interesse pelo estudo dos desastres, intensificado com a Guerra Fria, frente à possível ameaça de um ataque nuclear, essencialmente nos Estados Unidos da América. No entanto, os grandes desastres como o sismo de Lisboa de 1755 ou a Peste Negra são, desde há muito, pelas suas repercussões, já bem conhecidos. Desastres como incêndios, sismos ou ciclones eram vistos como eventos semelhantes a uma guerra e a investigação foi conduzida por sociólogos e por geógrafos, mas cuja

Ana Isabel Lopes - Recensão de *Disasters and History: The vulnerability and Resilience of Past Societies*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 130-132. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r3

investigação só se ampliou verdadeiramente a partir de 1990. No que concerne à História, foi, desde 1970, que o seu espectro sobre os desastres se alargou, através da história ambiental, da climatologia histórica e da história económico-social (ex.: crises económicas e alimentares), acentuando-se as abordagens de forma transdisciplinar.

Num segundo capítulo, os autores classificam os desastres como eventos geológicos (sismos, erupções vulcânicas e derrocadas), eventos biológicos (epidemias e epizootias) e eventos meteorológico-hidrológicos (tempestades, inundações e estiagens), podendo ter uma rápida eclosão ou um surgimento mais dissimulado, ou ambos, no que concerne aos eventos geológicos. Os efeitos provocados também devem ser distinguidos de acordo com a sua natureza demográfica, física, económica, social e política. O leitor é também alertado para a necessidade de se estabelecerem escalas de intensidade e de extensão de desastres e que, consoante o evento, há que definir diversas variáveis para se estudar o impacto das calamidades referidas (perdas materiais e humanas). Para tal, são definidos, segundo vários autores e áreas do conhecimento, os conceitos de desastre e ciclo de desastre, perigo, vulnerabilidade, resiliência, adaptação, transformação, transição e risco.

No âmbito das fontes de informação, o terceiro capítulo identifica, de forma genérica, aquelas que são passíveis de serem utilizadas, assim como os métodos que podem ser empregues, considerando que a História funciona como um laboratório para testar teorias aplicadas a qualquer contexto espaço-temporal. Procura-se também demonstrar que as calamidades ambientais ocorrem em múltiplas escalas, e são conhecidas com respostas e impactos divergentes, permitindo ao investigador proceder a diversas comparações, contrariando as limitações das análises puramente descritivas.

Este capítulo deixa algumas considerações acerca de como contextos ambientais e sociais moldam ou determinam como o desastre se desenvolve e como é que uma sociedade ou os grupos sociais são capazes de responder, sendo estes os fundamentos que justificam um maior ou menor grau de vulnerabilidade e resiliência e que são apresentados em quarto lugar. Os autores consideram que existem um conjunto de tensões pré-existentes à ocorrência de desastres: condições climáticas e ambientais, níveis tecnológicos, estado de desenvolvimento económico e organização social.

No capítulo cinco discutem-se três importantes aspetos relacionados com as respostas às catástrofes: as iniciativas tomadas pelo poder central ou a uma esfera mais local (decisões *top-down* e *bottom-up*), a aprendizagem com a experiência e a aplicação

Ana Isabel Lopes - Recensão de *Disasters and History: The vulnerability and Resilience of Past Societies*. História. Revista da FLUP. Porto. IV Série. Vol. 11 nº 2. 2021. 130-132. DOI: https://doi.org/10.21747/0871164X/hist11_2r3

do conhecimento técnico e os condicionalismos das respostas ativas face aos desastres (nomeadamente a aplicação desigual de poder, riqueza e propriedade, mais visível nos espaços coloniais). Quanto aos efeitos resultantes das catástrofes naturais, os autores dividem-nas num prazo curto, médio e longo. No capítulo seis, a discussão divide-se pelos efeitos imediatos ou num curto espaço de tempo (mortalidade, vítimas, recuperação demográfica, culpabilização, acusação e agitação social) e no longo prazo, com consequências estruturais (reconstrução económica, relações sociais e redistribuição de recursos). É também discutido que os desastres nem sempre produzem efeitos homogêneos e, em alguns casos, podem levar a diferentes caminhos de desenvolvimento na longa duração.

Por fim, no capítulo sete, a monografia termina debatendo a importância da História dos Desastres e o conceito de Antropoceno, ou seja, em que medida se pode atribuir causalidade excessiva aos desastres, em particular aqueles relacionados com a natureza. Os autores finalizam com aquele que era o objetivo inicial, concluindo que só o conhecimento histórico permitirá compreender melhor a vulnerabilidade e resiliência das comunidades face aos desastres.

Os diferentes capítulos são acompanhados de organogramas e tabelas que demonstram métodos de análise e sistematização da informação, sendo alguns, propositadamente construídos ou adaptados para esta obra, com o propósito de sintetizar as ideias ou modelos apresentados pelos vários autores consultados. A lista bibliográfica apresentada é extensa, sendo os idiomas de origem maioritariamente inglesa, mas também aquelas em que os autores da obra são nativos. No entanto, o facto de ser terem selecionado bibliografia de estudos sobre desastres ocorridos em países estrangeiros, cuja língua não dominam, leva-nos também a questionar se a investigação, com esta limitação, resulta numa boa seleção de informação.

O livro apresenta ainda um índice temático, toponímico e de autores para que, facilmente, o leitor possa localizar determinado tipo de desastres, fontes, território ou autor, facilitando, extraordinariamente, a comparabilidade de eventos extremos ocorridos noutros territórios com os que sucederam no território português.

Notas biográficas dos autores

Ana Isabel Lopes é Licenciada em História e Mestre em História e Património (especialização em Estudos Locais e Regionais – Construção de Memórias) na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Atualmente, é doutoranda em História e bolsista FCT (DFA/BD/4817/2020), na mesma instituição, e investigadora do CITCEM. A sua investigação tem-se dedicado às alterações costeiras e à vulnerabilidade e às estratégias de resiliência e de adaptação das comunidades costeiras e dos poderes locais do Noroeste de Portugal face à elevada deposição de areias, ao longo das Épocas Moderna e Contemporânea.

André Rodrigues é investigador integrado no Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura Espaço e Memória (CITCEM). Concluiu a Licenciatura em História (2018) e o Mestrado em Estudos Medievais (2020), ambos na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Durante o seu percurso estudou os clérigos e religiosos das capelas da família real portuguesa quatrocentista, com ênfase no caso dos confessores, mas também outros temas da história económica e social. É atualmente bolsista de doutoramento da FCT, com um projeto dedicado aos cardeais portugueses, entre os séculos XIV e XVI.

Carla Sequeira é doutorada em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto. É investigadora contratada da FLUP, a exercer funções no CITCEM (Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória»), com um projeto sobre Marcas Comerciais e Denominações de Origem na vitivinicultura portuguesa. A sua área de especialização situa-se no âmbito da história económica, social, institucional e política do Alto Douro na época contemporânea.

Joana Lencart é investigadora contratada do CITCEM. Doutorada em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2018) com a tese intitulada Pedro Álvares Seco: a retroprojeção da memória da Ordem de Cristo no século XVI. Publicação de livros e artigos em revistas nacionais e internacionais. Colaboração em projetos nacionais e internacionais. Áreas de investigação: História medieval; Ordens Religioso-Militares (Ordem do Templo e Ordem de Cristo); cartulários; paleografia e edição de texto. Atualmente desenvolve um projeto orientado para a organização do património escrito da

coleção Gavetas da Torre do Tombo. <https://www.cienciavita.pt/portal/E11E-9E60-DC26>.

João Novais Tavares é licenciado em História da Arte pela FLUP. Atualmente é mestrando em História da Arte, Património e Cultura Visual na FLUP.

José Augusto de Sottomayor-Pizarro é Doutor em História Medieval pela Universidade do Porto (1998), e Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras do Porto. Entre 1999 e 2002 foi responsável pela «Cátedra Sánchez Albornoz de História Medieval de Espanha», sedeadada na Faculdade ao abrigo de um protocolo de colaboração com a Universidade Autónoma de Madrid. É Sócio da Academia das Ciências de Lisboa, onde é o director da colecção Portugaliae Monumenta Historica.

Maria Cristina Cunha é Doutorada em História Medieval, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1999) e Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Investigadora integrada do CITCEM, vice Presidente da Comissão Internacional de Diplomatie e Académica da Academia Portuguesa da História. Foi Coordenadora Científica do CITCEM entre Novembro 2011 e Maio 2017, e responsável pelo Projecto Estratégico (financiado pelo Programa COMPETE) de 2013 a Maio de 2017.

Ricardo Seabra (Porto, 1988) é licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2010, e mestre em História Medieval e do Renascimento (2012) pela mesma instituição. Investigador no Centro de Investigação Transdisciplinar “Cultura, Espaço e Memória” desde 2009. Entre 2013 e 2015 foi bolseiro do projeto DEGRUPE (“Dimensões europeias de um grupo de poder: o clero na construção política das monarquias peninsulares (Sécs. XIII - XV), como investigador no Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades, da Universidade de Évora. Entre 2015 e 2019 foi bolseiro de doutoramento da FCT, tendo em 2020 defendido a tese “O tabelionato na cidade do Porto no século XV”. Neste momento é bolseiro pós-doc na Universidade Autónoma de Lisboa e no Centro de Investigação em Ciências Históricas.

Rúben Conceição é licenciado em História (2018) e Mestre em Estudos Medievais (2020) pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com uma dissertação

intitulada “A rede viária do Entre-Douro-e-Tâmega, Bragança e seus termos, nos meados do século XIII”. Atualmente é bolsheiro da FCT, estando a desenvolver um projeto de doutoramento em cotutela entre a Universidade do Porto e a Universidade de Santiago de Compostela, que visa a reconstituição das vias medievais do Norte de Portugal e do Sul da Galiza, entre 1220 e 1311.

Tadeu Barros Duarte é licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa (1991), em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (2003) e em Línguas e Relações Internacionais (Alemão/Francês) pela mesma instituição (2018). É Pós-Graduado em História Medieval e do Renascimento pela FLUP (2004- 2005). Neste momento é mestrando em Estudos Medievais, na FLUP, estando a estudar as relações de Portugal com a Santa Sé no reinado de D. João I. Assistiu e participou em numerosos Seminários e Congressos, tendo apresentado alguns trabalhos sobre temáticas diversas.

Ficha Técnica

HISTÓRIA: Revista da FLUP -IV Série, vol. 11, N. 2 (2021)

Editor: Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP).

Diretora: Inês Amorim.

Conselho Editorial: Carla Sequeira, Cláudia Ribeiro, Inês Amorim, Jorge Fernandes Alves, Jorge Martins Ribeiro, J. A. de Sottomayor-Pizarro, Maria Antonieta Cruz, Maria Cristina Cunha, Maria João Oliveira e Silva, Sara Pinto.

Conselho Consultivo: Ana Raquel Portugal (U. Estadual Paulista), Fernando Catroga (U. Coimbra), Gérard Le Bouëdec (U. Bretagne Sud), Jean-Pierre Dedieu (CNRS), Maria Helena da Cruz Coelho (U. Coimbra), Mónica Ribeiro de Oliveira (U. Federal de Juiz de Fora), Pieter Emmer (U. Leiden), Richard Unger (U. British Columbia), Hartmut Kaelble (U. Humboldt) Sérgio Campos Matos (U. Lisboa).

Coordenação do Dossiê Temático: José Augusto de Sottomayor-Pizarro e Maria Cristina Cunha.

Secretariado: Mariana Selas, Carla Sequeira, Maria João Oliveira e Silva e Sara Pinto.

Tradução do “call for papers”: Carla Augusto e Álvaro Costa.

Contactos: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Via Panorâmica, s/n, 4150-564, Porto, Portugal.

Telefone: 22 607 71 00.

Telefax: 22 600 38 25.

E-mail: revista.historia@letras.up.pt

Webpage: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/index>

DOI: 10.21747/0871164X/hist11_2

ISSN: 0871-164XD.L.:19791/88

Dezembro 2021

Revista com arbitragem científica.

A expressão escrita dos artigos é da exclusiva responsabilidade dos autores.

NORMAS EDITORIAIS

Instruções para autores

ARTIGOS | RECENSÕES CRÍTICAS | DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

1. Os autores devem:

a) Especificar a secção a que se destinam:

- i) *Dossiê Temático*
- ii) *Outros Estudos*
- iii) *Recensões Crítica*

b) Submeter no sítio da Internet:

<http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/about/submissions#onlineSubmissions>

Passo 1. Registrar-se na plataforma

<https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/user/register>

- "Registrar-se como" escolher **todas (as 3)** opções: Autor; Leitor; Revisor;
- Uma vez registados, fazer login no próprio perfil;
- Clicar em "Nova submissão";

Passo 2. Transferência do manuscrito: depois ter escolhido o ficheiro, clique em transferir para guardar o seu artigo na plataforma – **ATENÇÃO, NUNCA COLOCAR O SEU NOME, NEM DAR QUALQUER INDICAÇÃO, AO LONGO DO TEXTO, QUE O IDENTIFIQUE COMO AUTOR;**

Passo 3. Metadados da submissão (nome):

- em caso de submissão de artigo: indique o seu **nome apenas com as iniciais em maiúsculas:** ex. Rui Silva; assim como no título do artigo ex. Os mosteiros da diocese do Porto (séc. XI)
- em caso de recensão, no campo do título, indique, **só a obra OBJETO DE RECENSÃO**, nesta forma ex. MACEDO, Jorge Borges de (1989), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa, Gradiva. ISBN 9789726621263, 254 pp.

Passo 4. Metadados da submissão (resumo):

- no campo Resumo por favor insira os 4 resumos em Português, Inglês, Francês e Espanhol, nos quais **deve incluir, igualmente, os títulos nas respetivas línguas, assim como as palavras-chave.**

c) Indicar o **título** completo do texto em **Português, Francês, Espanhol e Inglês.**

2. Os artigos devem:

2.1 Ter uma extensão não superior a 50.000 caracteres (com espaços), incluindo notas de rodapé, referências bibliográficas, anexos e ilustrações e estarem redigidos num dos seguintes idiomas: Português, Francês, Inglês ou Espanhol.

2.2 Ser acompanhados por quatro resumos, nas línguas portuguesa, francesa, espanhola e inglesa (com um máximo de 700 caracteres - incluindo espaços) e até quatro palavras-chave nos mesmos idiomas.

2.3 Ser redigidos em páginas A4, todas numeradas, **espaço entre linhas de 1,5, tipo de letra Times New Roman e corpo de letra 12, em formato Word for Windows ou compatível**, sem adicionar espaçamento antes ou depois dos parágrafos. As margens devem ser:

- superior e inferior: 2,5 cm

- esquerda e direita: 3 cm

- parágrafos com avanço na primeira linha: 1 cm

2.4 Conter a indicação clara do local de inserção de quadros, gráficos, figuras e fotografias no texto.

2.5 Os quadros, gráficos, figuras e fotografias, a serem incluídos, deverão ser numerados de forma contínua e não podem ter uma largura superior à do corpo do texto.

2.6 Estes elementos devem ser acompanhados dos respetivos **títulos e fontes** devendo estes últimos ser redigidos com corpo de letra 11 e espaçamento 1,15.

2.7 A inclusão de documentação iconográfica é autorizada desde que o autor do artigo declare que obteve previamente a necessária autorização para a sua reprodução e utilização.

2.8 As notas de rodapé, identificadas por ordem numérica, devem ser redigidas com corpo de letra 10 e espaçamento de 1,15. A numeração das notas deve ser contínua do princípio ao fim do texto.

2.9 No caso de uma nota de rodapé se encontrar junto a um ponto final ou a uma vírgula o número deverá aparecer antes desses sinais de pontuação.

3. As recensões críticas devem ser precedidas da referência completa da obra e não devem ultrapassar os 8.000 caracteres, incluindo espaços.

4. Citações e referências bibliográficas:

4.1. As **citações** serão incluídas no corpo do texto, de acordo com a seguinte apresentação:

- Apenas um autor - (Ribeiro, 2016)
- Apenas um autor com indicação da página - (Ribeiro, 2016: 344)
- Vários autores - (Pereira *et al.*, 2010)
- Autor referido no próprio texto - Amorim (2008)

As citações de excertos de textos devem ser integradas no corpo do texto, entre aspas curvas e sem itálicos. No caso de as citações terem mais de três linhas deverão ser redigidas em corpo de letra 11, com espaçamento simples, avanço à esquerda de 1,25 cm e avanço da primeira linha de 1 cm, entre as aspas curvas e sem itálicos.

4.2. As **referências bibliográficas** devem ser colocadas no **fim do texto e ordenadas alfabeticamente** pelo apelido do autor. Caso exista mais do que uma referência com a mesma autoria, estas devem ser ordenadas **da mais antiga para a mais recente**.

a) Livro com um autor:

MACEDO, Jorge Borges de (1982), *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, Lisboa Moraes Editores.

b) Livro com mais de um autor:

CATROGA, Fernando; MENDES, J.M. Amado; TORGAL, Luís Reis (1996), *História da História de Portugal – séculos XIX-XX*, Lisboa, Círculo de Leitores.

c) Livro com mais de quatro autores:

ALMEIDA, João Ferreira *et al.* (1992), *Exclusão social: Factores e tipos de pobreza em Portugal*, Oeiras, Celta Editora.

d) Capítulo em livro:

MAGALHÃES, Joaquim Romero de (1993), “O enquadramento do espaço nacional” in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*. III Vol., *No alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, Lisboa, Editorial Estampa, pp.13-60.

e) Artigo em publicação periódica:

ROSAS, António; MAIZ, Ramón (2008), “Democracia e cultura: da cultura política às práticas culturais democráticas”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337- 356.

f) Artigo em publicação periódica online:

AMARAL, Luís Carlos (2007), “Formação e desenvolvimento do domínio da diocese de Braga no período da Reconquista (séc. IX-1137)”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, III série, vol. 9, pp. 337-356 [consulta em 12/09/2009]. Disponível em: <http://www.lettras.up.pt/luisamaral.pdf>.

g) Publicações online:

DIÁRIO DA REPÚBLICA (2007), *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*, [Consulta em 05.07.2017]. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2007/09/17400/0635806389.pdf>.

h) Comunicações em eventos científicos:

MARQUES, João Francisco (2005), “Teofanias cristológicas: milagres e santuários no Alto e Baixo Minho”, in *Em torno dos Espaços Religiosos – Monásticos e Eclesiásticos, Actas do Colóquio de Homenagem a Frei Geraldo Dias*, Porto, Instituto de História Moderna, Universidade do Porto, 6 de dezembro 2004.

i) Teses:

PAC, Bertrand, (2016), *L'historique du quartier de la Défense et ses représentations dans la presse. L'_évolution de la perception d'un grand quartier d'affaires*, Tese de Doutoramento em «Histoire Moderne et Contemporaine», Bordeaux, Université Bordeaux Montaigne.

j) Legislação:

Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, *Formação de Professores*.

k) Citações de documentos:

As citações documentais deverão integrar todos os elementos necessários a uma rigorosa identificação da espécie, recorrendo a abreviaturas ou siglas após a primeira referência completa.

A indicação dos fundos documentais deverá ser feita em itálico.

Ex. Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT), *Chancelaria D. Afonso V*, lv. 15, fl. 89.

5. Os autores devem cumprir o **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa**, em vigor desde o dia 1 de janeiro de 2009. Na citação de textos produzidos antes do referido acordo **deve ser respeitada a ortografia original**.

6. Os autores cedem à **Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - História** o direito exclusivo de publicação dos seus textos, sob qualquer meio, incluindo a sua reprodução e venda em suporte papel ou digital, bem como a sua disponibilização em regime de livre acesso em bases de dados.